

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Pós-Graduação em Serviço Social

MARCELO MOREIRA NEUMANN

O Desaparecimento de Crianças e Adolescentes

SÃO PAULO

2010

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Pós-Graduação em Serviço Social

MARCELO MOREIRA NEUMANN

O Desaparecimento de Crianças e Adolescentes

**Tese apresentada à Banca
Examinadora da Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo,
como exigência parcial para
obtenção do título de Doutor em
Serviço Social sob a orientação do
Profa. Dra. Myrian Veras Baptista.**

SÃO PAULO

2010

Banca examinadora

Dedico a minha esposa Alessandra Paula Ferreira Moreira Neumann, meu filho

Matheus e meu enteado Arthur.

In memorial: Francisco Neumann, avô paterno desaparecido.

AGRADECIMENTOS

A CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo financiamento da Bolsa nestes 04 anos de doutorado;

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que viabilizou meu doutoramento por meio de sua infraestrutura e do seu corpo docente;

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Myrian Veras Baptista, que com sua paciência, carinho e sapiência, me permitiu amadurecer no doutoramento;

Aos colegas do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente – NCA;

Aos diretores, coordenadores, professores, funcionários e alunos do curso de psicologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

Aos colegas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho – Centro de Ciências Forenses, Projeto Caminho de Volta, especialmente a Dra. Gilka, Claudia, Cíntia e Cristina;

Aos colegas do IPUSP, Laboratório de Estudos sobre o Preconceito e principalmente ao Prof. Dr. José Leon Crochík;

Aos colegas que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando o pessoal ligado a REDESAP e a Secretaria Especial de Direitos Humanos;

A minha família, meus familiares, especialmente meu pai, minha mãe e meus irmãos. Agradeço a minha sogra, meus cunhados e todos os nossos familiares que não puderam contar conosco nestes últimos anos;

Agradeço todos os meus amigos, especialmente meu companheiro de jornada, Ednilton, que ajudou a iluminar parte deste trabalho;

Ao meu colega Dr. Dermi Azevedo pela luta e consolidação dos direitos humanos;

Aos meus argüidores da PUC-SP: Prof. Evaldo Vieira, Profas. Maria Lúcia Martinelli, Marta da Silva Campos, Maria Lúcia Carvalho.

SUMÁRIO

Lista de Tabelas/Quadros/Figura.....	i
Lista de Abreviaturas.....	iii
Resumo.....	vi
Abstract.....	vii
Introdução.....	01
Capítulo I – O desaparecimento como objeto de investigação.....	10
I.1.1 – Problematização do conceito.....	12
I.1.2 – Conceitos jurídicos-legais.....	14
I.1.3 – O conceitos de desaparecimento na mídia e a massificação do indivíduo.....	21
I.1.4 – Conceitos de desaparecimento no âmbito psicossocial.....	26
I.2 – Desaparecimento: Do mito ao conceito.....	29
I.3 – Desaparecimento: Do objeto aos sujeitos envolvidos.....	33
Capítulo II – O desaparecimento: determinações sociais, naturais e individuais.....	38
II.1 – A história e o desaparecimento de pessoas.....	39
II.2 – Aspectos culturais e religiosos.....	45
II.3 – O desaparecimento e a questão social.....	51
II.4 – O desaparecimento e a violência.....	52
II.4.1 – A violência urbana.....	57
II.4.2 – A violência familiar e doméstica.....	63
II.4.2.1 – A violência doméstica contra crianças e adolescentes.....	64
II.4.2.2 – A violência sexual contra crianças e adolescentes.....	67
II.5 – O desaparecimento e os regimes totalitários.....	73
II.6 – As catástrofes e o desaparecimento de pessoas.....	77
II.7 – A subjetividade e sua relação com o desaparecimento.....	79
Capítulo III – Desaparecidos: A frieza nos números.....	83
Capítulo IV – Investigação: O desaparecimento de crianças e adolescentes.....	94
IV.1 – Apresentação e comportamento do sujeito “A”.....	96

IV. 2 – O sujeito “B”: o desaparecido.....	101
IV. 3 – Considerações sobre o comportamento do sujeito “C”	104
IV.4 – O papel e o comportamento do sujeito “D”	106
Capítulo V – Desaparecimento: Desafios e Perspectivas.....	109
Conclusões.....	120
Referências Bibliográficas.....	123

i - Lista de Tabelas/Quadros/Figura

Tabela I - Dados de Violência : Período: maio de 2003 até novembro de 2008	55
Tabela II – Taxa de Homicídios (em 100.000) Por Idades/ Faixa Etária Brasil – 2000	59
Tabela III – Taxa de Suicídios (em 100.000) Por Idades/ Faixa Etária Brasil - 2000	62
Tabela IV- Total de Queixas registradas x Queixas solucionadas no Estado de São Paulo- Período: Janeiro de 2005 à Setembro de 2009	88
Tabela V - Faixa Etária e sexo	89
Tabela VI - Baixas das queixas registradas por ano	92
Figura I – Cadeia de relações	96
Quadro I - Indicadores da identidade do <i>sujeito A</i>	97
Quadro II – Comportamento previsto para o <i>sujeito A</i>	98
Quadro III – Comportamento previsto do <i>sujeito B</i>	103
Quadro VI – Comportamentos possíveis do <i>sujeito C</i>	105
Quadro V – Instituições que atuam com o desaparecimento infanto-juvenil cadastradas na REDESAP	106
Quadro VI – Possíveis ações previstas do <i>sujeito D</i>	107

ii - Lista de Abreviaturas

Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude	ABMP
Ato Institucional nº 5	AI-5
Boletim de Ocorrência	BO
Centro de Referência da Assistência Social	CRAS
Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS
Código Brasileiro de Ocupação	CBO
Código Penal Brasileiro	CPB
Código Civil Brasileiro	CCB
Comissão Parlamentar de Inquérito	CPI
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONANDA
Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa / SP	DHPP
Deoxyribonucleic acid ou ácido desoxirribonucleico	DNA / ADN
Estatuto da Criança e do Adolescente	ECA
Fundação para a Infância e Adolescência	FIA
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas	IBGE
Informação da Segurança Pública, Sistema de	INFOSEG
Lei Orgânica da Assistência Social	LOAS
Organização das Nações Unidas	ONU
Organização Não Governamental	ONG
Polícia Federal	PF
Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes	REDESAP
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos	SEASDH
Secretaria Especial de Direitos Humanos	SEDH
Secretaria Estadual de Segurança Pública	SSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública	SENASP
Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas de Curitiba	SICRIDE
Sistema Único da Assistência Social	SUAS
Sistema de Informação e Proteção à Infância e Adolescência	SIPIA
Sistema de Informação da Mortalidade	SIM
Universidade de São Paulo	USP

Resumo

O Desaparecimento de Crianças e Adolescentes

O desaparecimento de pessoas, especialmente de crianças e adolescentes desperta muita comoção na sociedade, entretanto os estudos científicos sobre o tema ainda são raros. Estas poucas publicações existentes não oferecem uma reflexão profunda do ponto de vista conceitual. Nelas o ‘desaparecimento’ é reduzido pela relação de causa e efeito. O objetivo deste trabalho foi ampliar o conceito pelas visões da sociologia, do direito, da psicologia e da literatura, para posteriormente tratá-lo no seu sentido etimológico. Foi verificado que na origem da palavra já existem os elementos sociais que o constitui, pois, o desaparecimento só pode ocorrer nas relações sociais humanas – na qual ele é percebido, observado e sentido. Após a delimitação conceitual procurou-se relacionar o desaparecimento com suas múltiplas determinações, destacando as determinações sociais, naturais e psicológicas. Nas determinações sociais foram debatidos os aspectos históricos, cultural-religiosos, a questão social, as violências e a influência dos regimes totalitários no desaparecimento de pessoas. Nas determinações naturais foram mostradas como as pessoas desaparecem em virtude das forças da natureza e da ação do homem. Discutiu a formação do indivíduo e de sua subjetividade e, como essas determinações psicológicas podem influenciar nos casos de fugas do lar ou de instituições. A proposta de investigação do desaparecimento de crianças e adolescentes partiu destas múltiplas determinações, com a predominância das determinações *sociais*. A seguir foi caracterizada a participação dos envolvidos nestes desaparecimentos, fundamentado em alguns casos atendidos pelo Projeto Caminho de Volta - FMUSP. Os dados obtidos nos prontuários foram analisados e categorizados, que resultou em ‘quadros de comportamentos previstos’ dos envolvidos na situação de desaparecimento. Estes quadros mostram as atitudes tomadas por cada um dos sujeitos envolvidos logo após o desaparecimento de crianças e adolescentes. Eles revelam o tipo de relação - as dificuldades e as dores das pessoas que procuram o desaparecido, como também os prováveis motivadores desta situação. No último capítulo foram debatidos os desafios e perspectivas atuais do tema, relacionados com a política pública brasileira, que se move timidamente na consolidação do marco legal para o desaparecimento no país. Conclui-se que ao considerar o desaparecimento como uma situação predominantemente social, retira-se a carga depositada pela sociedade nos desaparecidos ou nos seus familiares e diante disto universaliza-se a questão, mostrando que o problema deve ser enfrentado por todos.

Palavras-chaves: desaparecimento, crianças e adolescentes desaparecidos, direitos humanos.

Abstract

The Disappearance of Children and Adolescents

The disappearance of people, especially children and adolescents awakens a lot of commotion in the society, however scientific studies on the subject are still rare. These few studies do not provide a deep reflection of the conceptual point of view. There is the 'disappearance' is reduced by the relation of cause and effect. The objective of this study was to expand the concept by the visions of sociology, law, psychology and literature, then treat it in its etymological sense. It was found that the origin of the word existing social elements that constitute it, the loss can only occur in human social relationships - in which it is perceived, seen and felt. After delineating the conceptual effort to relate the disappearance of their multiple determinations, highlighting the social causes, natural and psychological. In the social determinations were discussed the historical, cultural, religious, social issues, violence and the influence of totalitarian regimes in the disappearance of people. In natural determinations were shown how people disappear because of natural forces and human action. Discussed the formation of the individual and subjectivity and how these may influence psychological determinations in cases escape of the home or institution. The proposed investigation of the disappearance of children and adolescents from these multiple measurements, with the predominance of social determinations. The following is characterized by participation of those involved in these disappearances, based in some cases assisted by the 'Projeto Caminho de Volta' - FMUSP. The data obtained from medical records were analyzed and categorized, which resulted in 'table expected behaviors' those involved in the situation of disappearance. These tables show the actions taken by each of the subjects involved soon after the disappearance of children and adolescents. They reveal the kind of relationship - the difficulties and pains of those seeking the missing, as well as the likely reasons for this. In the last chapter were discussed current challenges and perspectives of the topic, related to Brazilian public policy, moving tentatively in consolidating the legal framework for the disappearance in the country. Concluded that when considering the disappearance as a predominantly social situation, removes the load placed by society in missing or their families and forth this universalizing the issue, showing that the problem should be tackled by all.

Keywords: disappearance, missing children and adolescents, human rights.

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Desaparecimento de Luisa¹

Pede-se a quem souber
do paradeiro de Luisa Porto
avise sua residência
À Rua Santos Óleos, 48.
Previna urgente
solitária mãe enferma
entrevada há longos anos
erma de seus cuidados.

INTRODUÇÃO

O desaparecimento de pessoas, especialmente de crianças e adolescentes, é um tema recorrente na mídia nos últimos tempos no Brasil. Embora possa despertar uma comoção geral na população, pela televisão, que mostra dramas familiares em busca de algumas informações sobre o ente desaparecido, não existe até hoje no país ações de Estado que efetivamente enfrentem o problema de forma madura e consistente.

A visibilidade do problema que a mídia desperta não é suficientemente tratada pela academia e pelas agências de fomento, centros de pesquisas, Conselhos dos Direitos, principalmente os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e conseqüentemente há escassos trabalhos e publicações no Brasil. Com relação às publicações internacionais, na nossa revisão bibliográfica encontram-se alguns estudos sobre desaparecimento que normalmente estão relacionados a outros temas como: a exploração sexual, violência doméstica, tráfico de pessoas, fuga de casa, entre outros.

O interesse em estudar o desaparecimento na infância e na adolescência partiu da minha experiência no Projeto Caminho de Volta, do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade

¹ Poema de Carlos Drummond de Andrade, que será dividido em todo o início e final de cada capítulo na seqüência original do autor.

de São Paulo. Integro a equipe desde a criação do Projeto e tenho colaborado na articulação do mesmo junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Outro aspecto pessoal é minha busca pelos documentos do meu avô paterno, que desapareceu da vida do meu pai quando este tinha aproximadamente 03 anos de idade. Em 1940 após uma discussão com minha avó, ele foi embora de casa e nunca mais a família teve notícias dele. Concomitantemente ao doutorado procurei o paradeiro de meu avô, mas ainda não obtive sucesso. Sei que ele está morto, porém não sei aonde morreu, de que sofreu, com quem ficou e muitas outras perguntas às quais não sei se terei resposta. A família de um desaparecido fica nesta lacuna, neste espaço que nunca é preenchido.

Este estudo tem por finalidade analisar os elementos presentes no desaparecimento, inicialmente tratará do seu aspecto conceitual e a partir de sua delimitação, relacionará com a área da criança e do adolescente no Brasil. O desaparecimento de crianças e adolescentes é diferente do desaparecimento de adultos, entretanto há similaridades entre elas. Existem várias determinações nos dois casos, discute-se como estas influenciam no aumento das ocorrências.

Segundo informações da Secretaria Especial de Direitos Humanos (Gattás e Fígaro-Garcia, 2007), em 2007, estimava-se aproximadamente 40.000 ocorrências de desaparecimento de crianças e adolescentes registradas anualmente nas delegacias de polícia de todo o país. Nesta estimativa não estavam contabilizados maiores de 18 anos. Acredita-se que, de 10 a 15% destes casos, a criança e o adolescente permanecem desaparecidas por longos períodos de tempo e que algumas jamais serão encontradas. Isto significa que anualmente desaparecem sem deixar qualquer vestígio cerca de 4.000 a 4.500 crianças e adolescentes em todo o país.

Em São Paulo, o maior Estado da federação, com mais de 32 milhões de habitantes, são registradas em média anualmente 8.000 casos de desaparecimento de crianças e adolescentes (os números serão detalhados no capítulo III). Estes dados não espelham verdadeiramente o quadro de desaparecidos em São Paulo ou no Brasil, visto que estes são baseados em Boletins de Ocorrência. Existe um alto índice de casos subnotificados, ou seja, casos que chegam aos serviços de proteção social, mas não são computados como desaparecimento por não serem encaminhados aos sistemas formais de notificação, que é quem se responsabiliza pela quantificação das ocorrências.

Os conselhos tutelares servem como um exemplo da subnotificação de casos de desaparecimento, visto que muitos conselheiros não entendem que alguns casos devam ser

comunicados à delegacia, como no caso da fuga. Para os conselheiros tutelares a fuga é tratada simplesmente como um problema familiar. Na verdade a subnotificação de desaparecidos no país esconde também uma face perversa, que é a falta das políticas sociais, na garantia dos direitos individuais e sociais, acentuando mais o descrédito da população no Estado.

Outro problema associado à subnotificação de desaparecidos, é a cultura das 24 ou 48 horas para abertura do Boletim de Ocorrência nas delegacias. Embora em 2005 o governo Lula tenha promulgado uma lei de busca imediata após o desaparecimento, a falta de preparo das polícias, somado ao volume de trabalho nas delegacias de todo o país contribuem para a desestimulação das notificações, como aponta o estudo de Oliveira (2007).

A contradição entre a cultura e a lei fica clara, visto que o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e o art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente, explicitam, que a criança e o adolescente são prioridades absolutas. Entretanto existe uma desatenção da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público de assegurar os direitos dessa criança e desse adolescente. Em decorrência dessa desatenção, deixam de tomar providências imediatas ou até de médio e longo prazo, em situações em que o desaparecimento não é registrado.

A desatenção é tanto do Estado, como da sociedade civil. Uma prova disto são as resoluções publicadas entre 1993 e 2004 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Este órgão, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é paritário, na qual 50% são representantes do governo e 50% são representantes da sociedade civil organizada. Eles têm a missão de decidir sobre os desígnios da política social na área da infância e juventude. Nas resoluções publicadas deste período, aparece apenas uma citação do anexo da resolução nº 42 de 13/10/95, que diz: “apoiar serviços de identificação e localização de pais, de responsáveis e de crianças e adolescentes desaparecidas”. Nesta Resolução o CONANDA utiliza o mesmo texto do art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa pesquisa realizada nas resoluções, nenhum projeto ou ação para crianças e adolescentes desaparecidos foi apoiado e, muito menos, foram criados programas com recursos do CONANDA. Somente por meio da resolução nº 72 de 11 de junho de 2001, foi criado um grupo de trabalho para levantamento de informações sobre a organização nacional para o enfrentamento das situações de tráfico, seqüestro e desaparecimento de crianças e adolescentes. O relatório com as informações obtidas não foi acessado nesta pesquisa.

Desta maneira, constata-se que o CONANDA, órgão maior da política da infância no país, por uma série de fatores, deixou o tema de lado, priorizando outras questões que surgiram na sociedade. Assim verifica-se uma triste realidade: após quase 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente o desaparecimento de crianças e adolescentes, não aparece como um problema devidamente importante para ser pensado e enfrentado.

Recentemente, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Desaparecidos – CPI com membros da Câmara Federal e do Senado. Os parlamentares estão apurando os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes a partir de 2005 no país. O relatório não está pronto, mas a CPI fez um encontro em outubro de 2009 na Assembléia Legislativa de São Paulo, com representantes de vários segmentos sociais e vem realizando vários encontros no país com a finalidade de apurar melhor as causas desses desaparecimentos.

Desta forma não existe uma política global no país que trate o tema em todos os seus ângulos. Os poderes - executivo, legislativo e judiciário - não tem integração entre eles e o que resta efetivamente são estratégias isoladas de enfrentamento, que são insuficientes para dar conta da situação. Uma dessas estratégias é operacionalizada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada diretamente ao gabinete da Presidência da República, que criou em 2002 a REDESAP- Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. A função desta REDE é criar e articular serviços especializados de atendimento ao público e coordenar um esforço coletivo de âmbito nacional para a busca e localização dos desaparecidos, além de disponibilizar em seu site fotos de crianças e adolescentes desaparecidos há mais de um ano em todo o país.

A REDESAP conseguiu articular com o governo federal a aprovação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. O sistema está sendo criado com parceria da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com a direção do grupo do INFOSEG² e poderá futuramente ser uma esperança promissora para várias famílias que procuram seus entes desaparecidos.

A outra estratégia de política pública nesta área está ligada às políticas de segurança. Atualmente a participação do Estado se resume às ações de competência da polícia, que normalmente se traduzem em abertura de Boletim de Ocorrência, investigação e disponibilização das fotos dos desaparecidos na Internet. Encontram-se no Brasil alguns serviços ligados à estrutura da polícia, os quais realizam atendimento e acompanhamento direto às famílias dos desaparecidos.

² INFOSEG – Sistema de Informação da Segurança Pública

O papel da Segurança Pública é mais paliativo, pois atua sobre os efeitos do problema, isto é, quando o desaparecimento tornou-se uma ocorrência. Contudo, as estatísticas³ da SEDH demonstram que 40% dos casos de desaparecimentos estão associados à fuga de casa. Isto ocorre por vários motivos, como: violência doméstica, conflitos nos relacionamentos, influência de amigos, aventura, entre outros. São raras as ações preventivas ou profiláticas para diminuir as ocorrências de desaparecimento por parte da Segurança Pública ou de outros organismos governamentais.

A polícia às vezes faz campanha sobre crianças perdidas quando existe grande concentração de pessoas, como nas praias e eventos. Entretanto, com relação aos fugitivos não existe qualquer política. Sabe-se que grande parte destes “fugitivos” volta para suas casas antes de completar uma semana de desaparecimento, conforme aponta o estudo de 2007 de Gattás e Figaro-Garcia. Os casos são resolvidos por si mesmos, sem uma atuação direta da polícia ou de outros órgãos. Porém, existe uma possibilidade real da criança ou do adolescente sumir novamente se não houver um trabalho com as famílias desses desaparecidos. É de conhecimento dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, que existem outras causas para o desaparecimento, muitas delas, influenciadas diretamente por determinações sociais.

A prevenção, ou ações profiláticas de apoio a família, poderia diminuir os casos de desaparecimento. Grande parte das famílias envolvidas no desaparecimento de crianças e adolescentes, estão em situações precárias de sobrevivência, como aponta o estudo de Gattás e Fígaro-Garcia. A influencia da concentração de capital para uma pequena parcela da sociedade, gera uma desigualdade econômica grande, se há concentração de riqueza de um lado, de outro, há pobreza. A pauperização histórica de muitas famílias no Brasil cria uma vulnerabilidade grande desta população. Esta vulnerabilidade é tratada por políticas de Estado, que tentam corrigir as distorções sociais por uma integração de políticas sociais e macroeconômicas mas, principalmente, é por meio das políticas de Assistência Social - como os programas de fortalecimento econômico e social destas pessoas – que os efeitos são mais evidentes. Entretanto os governos historicamente não conseguem cobrir todos os direitos sociais dos indivíduos que necessitam de auxílio para suprir suas necessidades básicas.

A fragilização destas políticas públicas no atendimento às necessidades básicas dos indivíduos tem levado ao avanço crescente de organizações sociais, que ocupam os

³ Será tratado os números no corpo da tese em capítulo específico.

diversos espaços, não cobertos pelas políticas, na tentativa de reparar a lacuna deixada pelo Estado. Essas organizações têm se revelado uma alternativa viável para os governos, pela falta da política efetiva na vida destas pessoas. A organização não-governamental que ficou conhecida no Brasil, pelo enfrentamento da questão do desaparecimento de crianças e adolescentes, foi a Associação “Mães da Sé”. A ONG, que foi criada para a busca de crianças desaparecidas, ampliou sua luta na busca de qualquer pessoa desaparecida, devido à grande procura de familiares em situações nas quais algum familiar estava desaparecido. A instituição foi inspirada na entidade argentina “Mães da Praça de Maio”. Hoje, no Brasil, existem várias entidades criadas com esse propósito.

Existem ainda outras ações pontuais e específicas no país para o trabalho relacionado ao desaparecimento de crianças, como a do SICRIDE - Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas de Curitiba - que utiliza-se de “alta-tecnologia” para desenvolver o envelhecimento de imagens de crianças que permanecem na situação de desaparecimento, para facilitar o seu reconhecimento. O serviço é considerado modelo, por estar na estrutura da Segurança Pública, além disto, oferecer investigação qualificada, apoio social e psicológico às famílias e desenvolver ações preventivas nas comunidades.

Outra experiência governamental de destaque são as ações do SOS – Crianças Desaparecidas, programa da Fundação para a Infância e Adolescência do Rio de Janeiro FIA-RJ. Atualmente a FIA/RJ encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH. O programa oferece assistência psicossocial aos familiares dos desaparecidos e colabora na busca por meio de divulgação de fotos em cartazes e no seu site. Desenvolve um amplo programa de prevenção em todo o Estado do Rio de Janeiro, dentre outras ações pertinentes ao assunto.

Em setembro de 2004, a Faculdade de Medicina da USP, criou uma ação para enfrentamento do desaparecimento de crianças e adolescentes denominada “Projeto Caminho de Volta”, na qual faz junção da biologia molecular, da bioinformática e do atendimento psicossocial para construir sua intervenção. A inovação do projeto é a integração sistemática de dados por meio de entrevistas psicossociais, encaminhamentos das famílias para acompanhamento especializado e coleta de material biológico de familiares para a determinação do seu DNA - elemento essencial de identificação da origem de crianças/adolescentes localizados. Essas informações são inseridas no Banco de Dados e, posteriormente, são base de confrontação de dados identificatórios dos conjuntos familiares.

Assim, o que é constatado no Brasil nesta área, são ações importantes, porém pulverizadas, as quais muitas vezes não possuem qualquer nexo entre si. No Estatuto da Criança e do Adolescente é previsto⁴ a realização de uma política integral nestes casos, determinando que devem ser criados: “*serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos*”. Sua implantação, segundo o Estatuto, é de responsabilidade dos Governos e da Sociedade. Todavia, essa questão está “desaparecida” da política social do Brasil, visto que o país não a assumiu como uma política de Estado. Como vimos, o Estado desenvolve apenas ações pontuais no contexto das políticas globais de direitos humanos, deixando de considerar aspectos fundamentais para consolidar uma política, a partir de um marco legal para o tema. A falta deste marco legal impede o avanço de outras estratégias de enfrentamento da questão no país.

Posto isto, é verificado também que a produção científica e os poucos estudos existentes na área (como citamos anteriormente) não apenas inviabilizam o dimensionamento do problema do desaparecimento como dificulta o estabelecimento de suas relações com causas que não são as mais evidentes. Nesse sentido esta pesquisa pode subsidiar ações que possam contribuir para o enfrentamento do desaparecimento de crianças e adolescentes e mostrar que o problema não pode ser apenas tratado como uma questão afetiva e individual, mas sim como uma questão determinada socialmente, que merece a atenção de todos.

Para isso, apresentar-se-á no primeiro capítulo os conceitos de desaparecimento pelo viés social, legal, psicossocial, da mídia e da literatura. Após a sistematização dos conceitos desenvolver-se-á uma conceitualização com a finalidade de nortear reflexões para o comportamento humano, para depois avançar no campo das políticas públicas para a melhoria dos conhecimentos que servirão para a busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

⁴ Livro II parte especial, Título I *Da Política de Atendimento*, Capítulo I *Disposições Gerais*, os artigos: Art.86: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não- governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art 87: São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No capítulo II, serão apresentadas as determinações que interferem no desaparecimento. Existem causas bastante visíveis para o desaparecimento de pessoas, como nos casos das catástrofes naturais ou causadas pela ação do homem; Outras são diretamente influenciadas pelo processo histórico, cultural, religioso, político e econômico. Como a fuga de casa está mais relacionada à questão individual, vamos refletir sobre a subjetividade e a formação do indivíduo. Neste capítulo, utilizamos matérias jornalísticas para respaldar nossa análise.

O capítulo III, trata de pesquisa na qual foram apurados os dados de desaparecimento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, no período que vai entre o ano de 2005 e setembro de 2009. Para análise dessa pesquisa discute-se a “frieza nos números”, mostrando como o desaparecimento é uma situação relevante, sempre minimizada pelos órgãos competentes.

No capítulo IV serão apresentados os sujeitos envolvidos na questão do desaparecimento, partindo do comportamento de cada um deles após o evento. Este estudo propõe uma nova configuração para entender o desaparecimento. Assim, inicialmente, parte-se da teoria tradicional para a descrição do fenômeno e depois se articula com a teoria crítica da sociedade que permite a superação daquilo que foi descrito. Pela teoria tradicional será adotada a base behaviorista/comportamental e a sua superação terá como base a teoria crítica, que esclarece o objeto através das visões filosóficas dos séculos XVII ao XX, particularmente o materialismo-histórico-dialético de Karl Marx e a psicanálise de Sigmund Freud.

As descrições do comportamento dos envolvidos na situação de desaparecimento de crianças e adolescentes, partiram da observação dos casos atendidos pelo Projeto Caminho de Volta da Faculdade de Medicina da USP. Foram analisados alguns casos e depois sistematizados em quadros. Os quadros foram submetidos à avaliação e preenchidos na medida em que aparecia outras hipóteses. Desta maneira estes quadros representam ao mesmo tempo, casos reais e casos hipotéticos – estes últimos não foram atendidos pelo Projeto. As hipóteses das diversas situações de desaparecimento partiram da revisão bibliográfica sobre o tema.

No último capítulo apresentamos as diversas possibilidades de melhoria do Sistema de Garantia de Direitos, partindo do marco legal, passando pela discussão dos operadores deste sistema, que têm a missão da busca e localização de pessoas desaparecidas. Serão apresentadas algumas dificuldades e como pode-se avançar no país a partir de propostas exequíveis.

Pede-se a quem avistar
Luísa Porto, de 37 anos,
que apareça, que escreva,
que mande dizer
onde está.

Suplica-se ao repórter-amador,
ao caixeiro, ao mata-mosquitos, ao transeunte,
a qualquer do povo e da classe média,
até mesmo aos senhores ricos,
que tenham pena de mãe aflita
e lhe restituam a filha volatilizada
ou pelo menos dêem informações.

É alta, magra,
morena, rosto penugento, dentes alvos,
sinal de nascença junto ao olho esquerdo,
levemente estrábica.

Vestidinho simples. Óculos.

Sumida há três meses.

Mãe entrevada chamando.

CAPÍTULO I – O DESAPARECIMENTO COMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

Roga-se ao povo caritativo desta cidade
que tome em consideração um caso de família
digno de simpatia especial.
Luísa é de bom gênio, correta, meiga, trabalhadora, religiosa.
Foi fazer compras na feira da praça.
Não voltou.
Levava pouco dinheiro na bolsa.
(Procurem Luísa.)
De ordinário não se demorava.
(Procurem Luísa.)
Namorado isso não tinha.
(Procurem. Procurem.)
Faz tanta falta.

O objeto de investigação científica deste trabalho é o desaparecimento de crianças e adolescentes. Contudo, neste capítulo, o conceito de desaparecimento será debatido de forma mais ampla. Neste caso o desaparecimento tanto pode envolver crianças e adolescentes como pode ser pensado no caso de pessoas adultas desaparecidas. A pesquisa está circunstanciada na realidade brasileira, especialmente no Estado de São Paulo e no contexto histórico contemporâneo.

Entende-se objeto de pesquisa por objeto de conhecimento. Para Adorno é real e aparente a separação entre sujeito e objeto. Apreender o objeto sem considerar os aspectos de sua constituição é recair no subjetivismo, deturpando o seu movimento.

...”Uma vez radicalmente separado do objeto, o sujeito já reduz este a si; o sujeito devora o objeto ao esquecer o quanto ele mesmo é objeto”... (Adorno, 1995: 183)

Mesmo sendo reconhecido como parte integrante do objeto o sujeito não está livre. nem distante deste. A idealização que a teoria tradicional realiza, ao afirmar que o sujeito pode descrever e controlar as variáveis, sem envolvimento subjetivo em sua análise, não corresponde às possibilidades reais do sujeito, uma vez que ele é parte da sociedade que estuda.

A teoria crítica rompe com a teoria tradicional, pela sua recusa em considerar as diversas determinações – que abrangem aspectos históricos, culturais, econômicos - que fazem parte da totalidade na relação sujeito-objeto.

Todavia não pode-se desconhecer os avanços no conhecimento proporcionados por tal visão visto que eles podem nos fornecer elementos importantes, no entanto, sua apropriação deve, necessariamente ser submetida à crítica para a superação dos seus limites teóricos. A sua descrição do desaparecimento, na perspectiva reducionista do comportamento humano, pode nos fornecer pistas necessárias para seu desvelamento. Assim não será eliminada essa visão, mas sua apropriação será crítica, dentro da perspectiva dialética.

Ainda que a teoria crítica da sociedade se oponha à teoria tradicional, utiliza-se de seus conhecimentos lançando mão da dialética negativa para iluminar o objeto estudado, com a possibilidade de esclarecer seu movimento dentro de uma compreensão de sua lógica e não da lógica do sujeito. Trabalha-se para a aproximação de uma totalidade, que não é estática mais sim em constante transformação.

A visão de conceito implica em um pensamento dinâmico. A sociedade burguesa traz em si, a compreensão de coisas prontas ou acabadas, para sua utilização. Isto decorre da aplicação das técnicas como meios para atingir determinados fins, que é a lógica da produção, que é a base do capitalismo.

Do mesmo modo os conceitos de forma geral são utilizados como fórmulas prontas, que poderão ser úteis em apresentações e publicações diversas. O conceito de desaparecimento pode cair na mesma lógica. Contudo, ao iluminar suas faces consegue-se ampliar o seu escopo e apreender o seu movimento.

Nesta perspectiva, os conceitos que serão trazidos no presente capítulo, em sua maioria são freqüentemente reduzidos às análises realizadas por uma área de conhecimento. A revisão bibliográfica nos proporcionou verificar como o conceito de “desaparecimento” é concebido predominante como uma questão da área do direito, reduzido aos conceitos normativos, legais.

I.1 - CONCEITOS SOBRE O DESAPARECIMENTO

Segundo Chauí (2002) o pensamento conceitual ou lógico difere do pensamento mítico, pois opera por um procedimento lógico que articula elementos homogêneos. Um conceito é a explicação da essência ou da natureza própria de um ser. Não é substituto para as coisas, mas expressa o entendimento que se tem delas a partir de uma análise ou de uma síntese dos dados da realidade ou do próprio pensamento.

Para consubstanciar a análise que será realizada, procurou-se encontrar os conceitos sobre ‘desaparecimento’ nas leis, na psicologia, nas ciências sociais, nos dicionários, na literatura e na mídia. Entretanto é na origem etimológica da palavra que se encontrou os elementos essenciais para sua superação. A revisão bibliográfica foi um importante instrumento de sistematização de dados para ajudar na composição lógica do conceito.

Antes de apresentar o conceito de ‘desaparecimento’ encontrado nos marcos legais, predominante nos casos de desaparecidos, optou-se por debater o conceito pelo seu aspecto social. A tese defendida por Dijaci David de Oliveira no Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, em 2007, intitulada “Desaparecidos civis: conflitos familiares, institucionais e segurança pública”, mostra a dificuldade em estabelecer um conceito claro e universal para o termo. Isto também foi objeto de discussão no livro “Caminho de Volta: Tecnologia na busca de crianças e adolescentes desaparecidos no estado de São Paulo”, organizado por Gilka J. F. Gattás e Claudia Figaro-Garcia (2007).

Os autores recorrem aos dicionários para estabelecer algumas idéias sobre o conceito de ‘desaparecimento’. Isto ocorre devido às poucas especulações científicas em relação ao tema. Reflete também a existência de pouquíssimos estudos, pesquisas, artigos e publicações encontradas. Os trabalhos destes autores é o que há de mais novo de publicação sobre o tema no país.

I.1.1 - PROBLEMATIZAÇÃO DO CONCEITO

A falta de uma conceitualização bem delimitada, permite interpretações diversas sobre uma mesma coisa, como ocorre com o *site* da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, órgão ligado diretamente à Presidência da República. Encontra-se na página virtual uma vasta lista de possibilidades para o desaparecimento de crianças e adolescentes e esta passa a ser a referência social sobre o tema. O desaparecimento é apresentado pela SEDH como consequência das fugas do lar motivadas por conflitos familiares, por violência e/ou por abuso sexual. Estas podem, também, fugir ou serem subtraídas das instituições responsáveis pela sua guarda/tutela: em alguns casos em razão de conflitos de guarda – o que é denominado de ‘subtração de incapaz’- ou em casos de transferência irregular de guarda, de perda de contato da criança com seus responsáveis legais; existem ainda situações de rapto consensual - ligadas à fuga com o(a) namorado(a), à perda da criança por descuido ou negligência, ao abandono intencional, às decorrências

de situação de rua. Também situações imprevisíveis podem levar a criança ou o adolescente a não ter sua localização possibilitada: acidentes, intempéries e calamidades (terremotos, maremotos, furacões, desabamentos, enchentes e etc.). Há ainda que se considerar situações de tráfico para fins de exploração sexual, ou de suspeita de homicídio/exterminio ou seqüestros.

O fato da SEDH apresentar as conseqüências ou as causas para o desaparecimento não responde ao que é o ‘desaparecimento’. Segundo Gattás e Figaro-Garcia (2007), “a definição do termo desaparecido ou desaparecimento é extremamente complexa...”, é essa complexidade que pretende-se resgatar no presente trabalho. As autoras apresentam duas maneiras de classificar o termo articulado com o social: uma ação praticada por terceiros ou uma situação de desastre. Depois apresentam que o desaparecimento é decorrente de um sumiço, que pode estar ligado ao desejo da pessoa de sumir ou, ainda, a pessoa pode desaparecer por doença ou senilidade. Assim as autoras ampliam a compreensão do desaparecimento a partir da visão legal e da prática policial, determinando que o desaparecimento pode ocorrer por vontade própria do indivíduo ou não.

Oliveira (2007), defende, em sua tese, o conceito de ‘desaparecido civil’, na qual inclui toda a pessoa - sem distinção de maturidade física, psíquica ou social, gênero, raça/etnia ou classe social. Desaparecido civil é um termo geral que abrange também o desaparecimento de crianças e adolescentes. Desta forma, o autor entende que o desaparecido civil é:

(...)caracterizado como sendo a pessoa que saiu de um determinado ambiente de convivência familiar ou de algum grupo de referência emocional-afetiva como roda de amigos, para realizar qualquer atividade cotidiana, porém que não anunciou sua intenção de partir (daquele lugar) e jamais retornou. Sem motivo aparente, sumiu sem deixar vestígio. (op. cit.: 18)

O desaparecido civil, para o autor, é todo aquele que desaparece sem obedecer qualquer lógica e que, portanto, esse desaparecimento permanece uma incógnita, sem explicação. Embora no transcorrer de seu trabalho o autor aponte as causalidades, ele elimina todas as hipóteses de presunção, como as catástrofes, pois nelas há um forte indício de desaparecimento. Segundo o autor, presume-se que o desaparecimento ocorreu em decorrência do fato, seja ele o terremoto, o furacão, o tsumani, as enchentes ou os desmoronamento, nestes casos há uma relação direta do acontecimento com o

desaparecimento da pessoa. Todavia, do ponto de vista conceitual, o autor não responde ao que é o ‘desaparecimento’.

Neste trabalho, Oliveira defende também que o conceito de ‘desaparecido civil’ é diferente de outras classificações jurídicas, como: ‘subtração de incapaz’, ‘seqüestro’, o foragido, o ausente e o desaparecido político. Na sua análise, essas definições tratam as pessoas desaparecidas por conta do paradeiro desconhecido e considera que já existem mecanismos legais que propiciam a mobilização social - como a defesa civil, o corpo de bombeiros, a polícia e etc.

O problema da conceitualização ainda permanece, visto que os autores debatem o desaparecimento dentro de uma lógica de causa e efeito. Embora Oliveira (2007) tente aproximar de um conceito de desaparecimento civil, o autor perde aspectos fundamentais, como, aqueles elementos que ele mesmo nega. Neste caso seu conceito compreende apenas o rompimento do indivíduo de seu círculo social.

O conceito de desaparecimento de pessoas será pensado de forma mais ampla. O que tenta-se resgatar, nesta tese, no aspecto conceitual é sua etimologia. Isto implica em verificar a sua origem, o seu sentido, o significado da palavra ‘desaparecimento’, o que será feito posteriormente, no final deste capítulo. Para ampliar a compreensão dos conceitos tratados pelos autores citados, deve-se recorrer à classificação jurídica e legal do desaparecimento, objeto da próxima discussão.

I.1.2 - CONCEITOS JURÍDICO- LEGAIS

Segundo a definição jurídica estabelecida por meio do Código Civil brasileiro, ‘desaparecido’ é todo e qualquer indivíduo cuja morte é considerada certa, ou seja, existe a presunção da morte.

Por outro lado, o ‘desaparecimento’, do ponto de vista legal, só ocorre com a abertura do Boletim de Ocorrência que, de acordo com o Manual de Polícia Judiciária (São Paulo, 2000), Portaria DGP- 18, de 25 de novembro de 1998 sobre Medidas e cautelas a serem adotadas na elaboração de inquéritos policiais, no Art 13, item III, deve obedecer às seguintes recomendações :

(...)registrar, de imediato, ocorrência alusiva ao desaparecimento de pessoa, sendo vedado condicionar o registro ao decurso do prazo de vinte e quatro horas ou a qualquer condição aleatória. (op. cit: 599)

O ‘desaparecimento’ pode ser entendido por outras configurações jurídicas, expressas no código penal brasileiro, como: subtração de incapaz, rapto, seqüestro e outras modalidades correlacionadas. Abaixo serão apresentados alguns artigos posto no Código Penal Brasileiro - CPB, seguidos de comentários:

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219 - Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Rapto consensual

Art. 220 - Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição de pena

Art. 221 - É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitue à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222 - Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

O rapto consensual é muito comum no Brasil, principalmente aqueles ligados a fugas de namorados. Segundo a SEDH, 10%⁵ dos casos, em 2009, tinham essas características. Já o capítulo IV do mesmo código, que trata dos crimes contra o poder familiar, tutela e curatela, expressa da seguinte forma:

Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes

Art. 248 - Induzir menor de 18 (dezoito) anos, ou interdito, a fugir do lugar em que se acha por determinação de quem sobre ele exerce autoridade, em virtude de lei ou de ordem judicial; confiar a outrem sem ordem do pai, do tutor ou do curador algum menor de 18 (dezoito) anos ou interdito, ou deixar, sem justa causa, de entregá-lo a quem legitimamente o reclame:

Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Alguns estudiosos da área da infância e da juventude condenam a criminalização da fuga, mas o presente artigo prevê a punição daqueles que a estimulam ou que induzem à fuga do lar. A SEDH afirma que grande parte dos desaparecimentos são fugas, chegando a

⁵ Segundo pronunciamento de Carmem Silva, subsecretária de promoção dos direitos da criança e do adolescente da SEDH, em fevereiro de 2010.

40% do total de ocorrências registradas no site do governo federal. Como motivo dessas fugas, há que se considerar aspectos de violência familiar, os quais serão tratadas em outro capítulo deste trabalho. Já no art. 249 do mesmo código, que trata da subtração de incapazes, está previsto:

Subtrair menor de 18 (dezoito) anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial:

Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, se o fato não constitui elemento de outro crime.

§ 1º - O fato de ser o agente pai ou tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º - No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

No presente artigo fica claro que esse crime foi tipificado em virtude da subtração da criança/adolescente por algum familiar, principalmente um dos pais separados e que não está legalmente com a guarda ou tutela de seus filhos. Segundo a SEDH, 15% dos desaparecimentos de crianças e adolescentes possuem essa característica.

O seqüestro é outra modalidade jurídica de desaparecimento. É um crime tipificado no artigo 148 do Código Penal Brasileiro. que significa privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado, prevendo:

A pena agravante de reclusão, de dois a cinco anos:

se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;

se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

se a privação da liberdade dura mais de quinze dias.

se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;

se o crime é praticado com fins libidinosos.

E se resultar à vítima algum sofrimento grave, seja de ordem física ou moral em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, a pena pode atingir de dois a oito anos de prisão.

Normalmente, o sequestro de pessoas ocorre com a intensão de extorsão, ou seja, coação do sequestrado ou de pessoas utilizando à violência ou ameaça, e com o intuito de obter alguma vantagem, seja financeira, bens materiais, ou para utilizar o indivíduo sequestrado como objeto de permuta, com a finalidade de libertar um ou mais indivíduos presos, etc.

No Código Penal Brasileiro, o crime de extorsão mediante sequestro é punido com a pena de 8 a 15 anos de reclusão (art. 159 do Código Penal Brasileiro). Nos casos de homicídio ou lacrocínio, há um aumento da pena quando existe a ocultação de cadáver .

São previstos também neste código o abandono de incapaz e o abandono de recém nascido:

Art. 133 - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos.

§ 1º - Se do abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Aumento de pena

§ 3º - As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I - se o abandono ocorre em lugar ermo;

II - se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima.

Exposição ou abandono de recém-nascido

Art. 134 - Expor ou abandonar recém-nascido, para ocultar desonra própria:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Desta forma o Código Penal tipifica a intenção do responsável em abandonar a criança e o adolescente o que leva, em alguns casos, ao desaparecimento.

Há também outros casos que se caracterizam como formas de tráfico de seres humanos para fins de trabalho escravo ou de exploração sexual.

Aliciamento para o fim de emigração

Art. 206 - Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional

Art. 207 - Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, e multa.

Segundo Faleiros, a Assembléia das Nações Unidas, em 1994, sedimentou esse problema como fenômeno mundial presente em países pobres ou em desenvolvimento, definindo o tráfico de pessoas como:

(...)o movimento clandestino e ilícito de pessoas através de fronteiras nacionais, principalmente dos países em desenvolvimento e de alguns países com economias em transição, com o objetivo de forçar mulheres e adolescentes a entrar em situações sexualmente ou economicamente opressoras e exploradoras, para lucro dos aliciadores, traficantes e crime organizado ou para outras atividades (por exemplo, trabalho doméstico forçado, emprego ilegal e falsa adoção).

Nessa perspectiva, o tráfico de pessoas é visto como um problema internacional, porém, deve-se também considerar o tráfico interno de cada país, em razão de guerra civil ou em situações de caos e catástrofes (como ocorreu no Haiti⁶, em janeiro de 2010), ou, ainda em situação de pobreza extrema.

Outro importante instrumento jurídico é o Código Civil Brasileiro, que considera o ‘desaparecido’ como ‘ausente’. Assim posto no art. 22:

Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhes os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

Deve-se ressaltar que a legislação entende o ‘ausente’ como a pessoa desaparecida de seu lar, condicionando uma coisa à outra. Isto reforça a tese que aparece nos artigos posteriores deste capítulo, no sentido que o ausente é aquele que tinha algum bem e pelo seu desaparecimento será nomeado um curador para administrá-lo. Caso ele apareça:

Art. 36 - Se o ausente aparecer, ou se lhe provar a existência, depois de estabelecida a posse provisória, cessarão para logo as vantagens dos sucessores nela imitidos, ficando, todavia, obrigados a tomar as medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono.

As instituições que trabalham com a questão do desaparecimento vão agir de acordo com o marco legal. Essa visão predominante na sociedade ofusca determinações importantes para a compreensão de ‘desaparecimento’. A natureza de nossa legislação é sua positivação, isto é, a descrição, no papel, de uma regulamentação geral para a sociedade. O Código Penal Brasileiro é anacrônico, não espelha a realidade atual do país e, portanto suas premissas legais estão constantemente em desacordo com a dinâmica social.

Contudo, há outras legislações no Brasil que tratam do desaparecimento, em outra perspectiva. A última Lei Federal 11.259 sobre o tema, foi publicada em Diário Oficial no dia 2 de janeiro de 2006, determinando a investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes após a notificação aos órgãos competentes, como Delegacias de Polícia, Delegacias Especializadas, Varas de Infância e Juventude e Conselhos Tutelares. O Presidente Luis Inácio Lula da Silva sancionou esta lei no dia 30 de dezembro de 2005, a qual resultou em um acréscimo de um segundo parágrafo no Art.208, do Capítulo VII do

⁶ Ver reportagem no próximo capítulo

Estatuto da Criança e do Adolescente – que trata da proteção judicial, dos interesses individuais, difusos e coletivos. Este artigo trata das ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, quando não há oferecimento ou quando o mesmo é feito de forma irregular por serviços e atendimentos preconizados pela Lei. Assim, o seu segundo parágrafo estabelece:

A investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes será realizada imediatamente após a notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

Outra lei recentemente aprovada foi a de nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que instituiu o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, e dá outras providências. Esta lei deverá ser regulamentada por Decreto-Lei que instituirá o Sistema Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas Desaparecidas.

Este decreto, em fase atual de discussão, dá um avanço significativo para a questão dos desaparecidos no país, visto que será criado um Comitê Gestor, composto pelos governos - federal e estaduais - e sociedade civil organizada, para acompanhar os casos de desaparecimento em toda a extensão do território nacional.

A lei 8.069/90, sancionada no governo Collor denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente, é um marco histórico na questão da infância e adolescência no Brasil e existem vários aspectos para reflexão sobre o tema do desaparecimento. Todavia o Estatuto, só fazia (anteriormente à mudança do art. 208) uma menção direta ao desaparecimento, no art. 87:

São linhas de ação da política de atendimento: (...)

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos (...)

Foi visto que o desaparecimento de pessoas enquanto conceito jurídico assume por vezes a noção de rapto, de seqüestro, de homicídio ou latrocínio com ocultação de cadáver, de aliciamento, de abandono ou de ausência. Assim não existe uma caracterização de crime ou de tratamento jurídico tipificado como desaparecimento ou desaparecido. Quando se

trata especificamente de desaparecimento de crianças e de adolescentes há um pequeno avanço nomeando a situação, porém este avanço está circunstanciado em ações imediatas de busca, localização e de atendimento.

Este salto no contexto do marco jurídico poderia ajudar na resolução do problema, como citado pela Convenção Interamericana de 1994, sobre o desaparecimento forçado de pessoas, que considera:

(...) o desaparecimento forçado, a privação da liberdade de uma ou mais pessoas, por qualquer forma, cometida por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas que atuem com a autorização, com o apoio ou com a anuência do Estado, seguida da falta de informação ou da negativa de se reconhecer a dita privação da liberdade ou de se informar o paradeiro da pessoa, impedindo assim o exercício dos recursos legais e das garantias processuais pertinentes.

Neste caso o desaparecimento se dá por motivos de perseguição por parte do Estado. Existe uma relação direta do desaparecido com uma causa: o indivíduo desapareceu em virtude da ação de pessoas representantes do Estado.

Existe todo um movimento dos delegados pertencentes à REDESAP para reformatar o conceito de desaparecimento pela esfera jurídica. Todavia isto ainda não ocorreu, mas vale a pena mostrar suas intenções⁷, como perspectiva de mudanças para os setores que atuam com o tema. O primeiro aspecto destacado é que o desaparecimento de pessoas não é só um “caso de polícia”. Isto porque os policiais entendem que o desaparecimento não ocorre somente por ações criminosas, deste modo criam subtipos de desaparecimentos, depois de uma exaustiva classificação a partir das causas. São eles:

Desaparecimento de Pessoas – para desaparecimento enigmático (inexplicável – suspeita de homicídio, ocultação de cadáver, etc.) ou crianças perdidas; Afastamento/ Abandono do Convívio Familiar – casos de fuga de domicílio (auto-exposição); Evasão de Local de Custódia Legal – para menores fugidos de abrigos ou centros de reabilitação e convivência (auto-exposição); Cooptação para práticas criminosas – para os casos de aliciamento para o tráfico, exploração sexual e tráfico de seres humanos (crime); Seqüestro (crime); Vítimas de calamidades.

⁷ As intenções foram apresentadas em uma carta enviada aos coordenadores dos Conselhos Tutelares da Capital do Mato Grosso do Sul - Campo Grande. A SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública estará adotando classificação similar para o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Os casos de auto-exposição seriam relacionados a situações de risco ou de vulnerabilidade, que os torna de competência dos Conselhos Tutelares; e os casos de: sequestro, subtração de incapaz, cooptação para práticas criminosas e desaparecimento enigmático seriam atribuição da Polícia Judiciária. As vítimas de calamidades são de responsabilidade da defesa civil. No sentido conceitual, a carta apresenta um importante avanço, visto que existe a nomeação ‘desaparecimento de pessoas’ e separa de outros crimes e outras modalidades de desaparecimento.

Entretanto, como apresentado, os conceitos jurídicos e legais demarcam o desaparecimento enquanto uma situação fragmentada, que não traduz um conceito universal e deixam de considerar aspectos importantes que ainda não estão presentes nas leis, reforçando uma visão parcial do mesmo. Para uma investigação que possa se aproximar melhor do objeto serão trazidos a seguir o conceito de desaparecimento a partir da visão da mídia.

1.1.3 – O CONCEITO DE DESAPARECIMENTO NA MÍDIA E A MASSIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO

Indubitavelmente a mídia é formadora de opinião, seja por seus veículos televisivos, escritos ou de radiofusão. Cada veículo é mantido por grupos privados (empresariais) ou públicos (do Estado). Os grupos transmitem seus valores por meio de programas, notícias, entrevistas, reportagens especiais, filmes, desenhos e outras atividades de entretenimento como: atividades culturais, esportivas, beleza, saúde e etc.

Uma importante contribuição crítica aos meios de comunicação em relação à criança e a família foi feita por Neil Postman, nos Estados Unidos em seu livro “O desaparecimento da Infância⁸”. Nele, o autor traz a concepção de que a mídia, principalmente a televisão, alargou a fronteira entre a vida adulta e a vida infantil. Aquilo que era considerado segredo nas relações adultas passaram a ser socializadas no mundo da criança. Esta influência permitiu o afrouxamento da infância enquanto fase especial de desenvolvimento humano. Então, como não há mais fronteiras que demarquem o que é da criança e o que é do mundo adulto, a infância, na concepção idealista, desaparece. A novela criada para o público adulto é um programa assistida pela família, como modo de

⁸ A idéia de infância remete ao conceito de *infantus*, ou seja, que na origem é aquele que não tem voz e nem vontade.

entretenimento. A criança passa a viver e a participar das tramas e dos dramas vividos no mundo adulto e expõe-se, segundo o autor, a uma erotização precoce. Contudo a criança não tem maturidade cognitiva e física para suportar tamanha descarga. Estes estímulos irão favorecer a uma iniciação precoce à vida adulta. Embora possa concordar com sua visão, se as fronteiras não estão demarcadas, nesta concepção, poderia se pensar também na infantilização do adulto. Como os pais passam a assistir filmes e desenhos infantis, com seus filhos e outras crianças, a inversão também é válida. É notório que cada vez mais o adulto quer parecer mais jovem, movimentando as indústrias de beleza (cosméticos, depilação, cirurgias plásticas, modas e etc.). Portanto se há o desaparecimento da infância, há, por outro lado, a infantilização do adulto que, ao assistir os programas, pode reviver seus momentos de infância. Segundo Cohn, que organizou o livro “Sociologia” de Adorno, na Introdução desse livros, reforça o argumento:

(...) No intrincado jogo entre a espontânea disponibilidade infantil e as injunções do mundo adulto, por um lado, e a maturidade adulta e a infantilização, pelo outro, desenha-se a teia que une o progresso à regressão. O mundo adulto não é adulto, nem o mundo infantil é infantil, e ambos se interpenetram no mundo falso, do qual em momentos privilegiados a experiência infantil permite visualizar saídas – saídas só possíveis, contudo na maturidade autônoma, portanto na realização da verdade do mundo infantil e do mundo adulto.

A regressão do espírito humano no capitalismo tardio é motivada com a finalidade de aprisionar os instintos primários do homem para colocá-los a serviço da sociedade. O projeto de um homem sem autonomia, propenso à adesão das pautas sociais, produz um ônus forte para a própria sociedade, que é o irracionalismo dos comportamentos que fomentam a barbárie social.

Neste projeto societário há, portanto, não só o desaparecimento da infância, mas também o desaparecimento da autonomia humana, como é destacado por Horkheimer e Adorno, no prefácio do Livro “Dialética do Esclarecimento”:

O indivíduo se vê completamente anulado em face dos poderes econômicos. Ao mesmo tempo, estes elevam o poder da sociedade sobre a natureza a um nível jamais imaginado. Desaparecendo diante do aparelho a que serve, o indivíduo se vê, ao mesmo tempo, melhor do que nunca provido por ele. (1985: 14)

Hoje, na verdade, existe um continente imenso de produtos e mercadorias para todos os públicos. A acessibilidade e o aumento dos bens de consumo pela massa, fazem parte da reificação do espírito humano e, portanto, de sua regressão. A enxurrada de informações propagadas e de diversões assépticas, despertam e idiotizam as pessoas, anulando quaisquer modificações que possam ocorrer na sociedade.

Assim a mídia faz parte de uma indústria cujo objetivo é a movimentação do capital para sua acumulação: os programas atualmente são baseados em pesquisas de opinião, que consegue abstrair tendências de comportamento. O mercado utiliza-se destes estudos para projetar seus investimentos futuros. Assim, o indivíduo, sujeito ou cidadão, vai desaparecendo e aparecendo uma nova configuração: o consumidor.

A mídia faz parte da chamada “Indústria Cultural”, que expõe uma visão de homem e de mundo e influencia o comportamento das pessoas, reverberando para toda a sociedade. Segundo Adorno, a “Indústria Cultural” é:

(...) a integração deliberada, a partir do alto, de seus consumidores. Ela força a união dos domínios, separados há milênios da arte superior e da arte inferior. Com prejuízo para ambos. A arte superior perde, através de sua domesticação civilizadora, o elemento de natureza resistente e rude, que lhe era inerente enquanto o controle social não era total (...). (1994: 92/93)

Pela “Indústria Cultural” o controle torna-se absoluto por meio dos valores ideológicos transmitidos para todos na sociedade. Ela dita modas e formas de comportamento que são reproduzidas instantaneamente, pois traz uma promessa de realização e felicidade por meio do consumo, ofuscando as contradições sociais. Como qualquer indústria, trabalha para a massificação das mercadorias, incutindo nas pessoas necessidades desnecessárias. Para além disto, Horkheimer e Adorno (1985) alertam que a indústria cultural mostra a regressão - do esclarecimento à ideologia - destacando o cinema e o rádio, como a expressão mais influente. Como o contexto da indústria cultural muda e esse texto foi realizado nos anos 40, quando estes veículos de comunicação eram os mais fortes nas massas, há de convir que hoje, a televisão, a internet e as mídias digitais, como os celulares e outros aparelhos eletrônicos, são cada vez mais soberanos na propagação das ideologias.

Contudo, o jornalismo atual não pode ser considerado livre, visto que a sociedade é administrada para fins de exploração e dominação. As matérias jornalísticas trazem a interpretação do fato, mas não necessariamente o fato em si.

A mídia possui uma visão mediada por interesses de determinados grupos que querem se manter nesta posição, como foi colocado. Todavia não podemos retirar o caráter informativo que ela tem, e é esta perspectiva que será utilizada. Segundo Oliveira (2005), existem pesquisas realizadas sobre as violações de direitos das pessoas que não são veiculadas na mídia, porém existem alguns destaques que a mídia dá a estes problemas na América Latina, como o estudo realizado por Canela sobre o desaparecimento (apud Oliveira, 2005):

(...) a veiculação sobre desaparecidos civis na mídia, em nove países da América Latina (cf. Tabela 4), o maior índice de referências ao tema ocorre na Nicarágua com 0,86% do total de temas abordados 39. Nos demais países praticamente todos estão no mesmo patamar (Venezuela, 0,38%; Argentina, 0,40% e Bolívia, 0,42%). O Brasil com 0,23%, sexta posição, aparece próximo a Colômbia com 0,25% (quinta posição). Os três países com os menores índices de abordagem do tema são Costa Rica com 0,16%, Paraguai com 0,11% e Guatemala com apenas 0,08%.

Ao considerar os veículos de comunicação, como concessões governamentais, a contrapartida de utilidade pública para a população é extremamente pequena. A informação de dados é um direito do cidadão, entretanto, perde-se a dimensão da obrigatoriedade desta prestação de serviços à população em razão da pequena dimensão dos dados apresentados.

Na medida em que as reportagens sobre o desaparecimento de pessoas, serão trazidas neste texto, será refletido o conceito de desaparecimento incorporado pela mídia. Foram pesquisadas as matérias veiculadas pelo grupo o “Estado de São Paulo”, do segundo semestre de 2009 até o mês de fevereiro de 2010 - mais precisamente, foram coletadas no seu site oficial - para ajudar na reflexão sobre o conceito de desaparecimento. Essas reportagens não são as mesmas que são veiculadas no jornal impresso, contudo elas são uma versão resumida destas matérias.

A primeira noção conceitual de desaparecimento encontrada no veículo de comunicação é causal:

Zona leste de SP tem dois desaparecidos⁹

Uma senhora de 72 anos e um menino, de 11, estariam **desaparecidos** desde o início da noite de quarta-feira, 3, segundo moradores da favela da Vila Guarani, região de Cidade A.E.Carvalho, na zona leste de São Paulo, após serem arrastados pela enxurrada que se formou com o transbordamento do córrego Jacupeval, que passa pela Avenida Caititu, onde fica a favela.

Existem inúmeras reportagens que determinam o acontecimento relacionado com a causa. Quando o fato não é casual, a reportagem é especulativa, na tentativa de encontrar uma explicação para ele:

CPI quer PF para apurar sumiço de jovens em Luziânia¹⁰

BRASÍLIA - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga o **desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil** aprovou hoje requerimento para que a Polícia Federal participe das investigações sobre o desaparecimento de seis jovens em Luziânia, cidade a 66 quilômetros de Brasília. Os jovens **desapareceram** desde dezembro. O presidente da Câmara, deputado Michel Temer (PMDB-SP), se reuniu hoje com as mães dos **desaparecidos** e prometeu empenho da Casa na elucidação do caso.

O desaparecimento assume uma verdade da vida social, uma preocupação para toda a sociedade, mas sabe-se que existem todos os dias no Brasil, diversos casos de desaparecimento. Oliveira (op. cit.) estima que 24 pessoas somem todos os dias no país, sendo que 12 são crianças e adolescentes. Os problemas sociais ganham visibilidade quando entram em pauta nas grandes empresas de comunicação. A pauta jornalística busca o elemento motivador para a venda de uma determinada matéria. Se todos falam de desaparecimento, os veículos de comunicação fomentam o interesse no assunto. Portanto não é casual que as duas reportagens apresentadas foram publicadas no mesmo dia.

Para a mídia, o ‘desaparecimento de pessoas’ é tratado como desaparecimento de qualquer coisa. Há uma naturalização básica: todos sabem o que é um desaparecimento, portanto, deve-se dar uma notícia para suscitar uma explicação lógica e aplacar os sentimentos despertados com o acontecimento. Ou, ainda, como foi colocado

⁹ RICARDO VALOTA - Agência Estado, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010.
<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,zona-leste-de-sp-tem-dois-desaparecidos,506081,0.htm>

¹⁰ EUGÊNIA LOPES - Agência Estado, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010.
<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,cpi-quer-pf-para-apurar-sumico-de-jovens-em-luziania,506555,0.htm>

anteriormente, para dar um caráter especulativo, com o objetivo de manter acesa a esperança de um reencontro.

Quando a pessoa desaparecida é encontrada, ou seja, quando aparece de fato para a família ou para a sociedade, a mídia utiliza mecanismos de sensibilização, com reportagens posteriores, para despertar a emoção das pessoas que estão acompanhando o caso. Alguns teóricos dizem que determinadas mídias fazem parte da ‘indústria do espetáculo’, cuja finalidade é a exploração da desgraça humana para convertê-la em capital. Com seu sensacionalismo, aumenta o número de pessoas que querem estar acompanhando este processo.

Entretanto, a mídia faz parte de uma totalidade, cheia de contradições das quais ninguém escapa. Partindo de uma visão crítica, podem-se filtrar os elementos manipulativos da mídia que se encontram na “indústria cultural” e reutiliza-los como elementos para a superação. Neste sentido, no presente trabalho, são apresentadas em vários capítulos, reportagens jornalísticas sobre determinados fatos que ocorreram, mas sem desconectá-las dos aspectos ideológicos de produção em massa.

Conclui-se que o conceito de desaparecimento de pessoas utilizado pela mídia é um conceito que faz parte de um “senso comum”. Segundo Chauí (2002), as características do “senso comum” são subjetivos, pois exprimem opiniões, sentimentos pessoais ou de grupos; são qualitativos, visto que cada um adjetiva as coisas; são heterogêneos, pois cada um analisa o fato de acordo com suas experiências; são generalizadores, pois reúnem opiniões e idéias de fatos ou coisas julgadas semelhantes e, em decorrência disto, tendem a estabelecer relações de causa e efeito.

I.1.4 - CONCEITOS DE DESAPARECIMENTO NO AMBITO PSICOSSOCIAL

A idéia debatida neste trecho é de recuperar a questão do desaparecimento pelos aspectos emocionais e psicossociais, e verificar se alguns destes elementos poderão nos ajudar na ampliação da nossa investigação sobre o conceito.

Com a falta do indivíduo desaparecido, há vários sentimentos presentes naquelas pessoas que possui uma ligação afetiva e emocional com ele, principalmente para os membros da família, como apresenta Gattás e Figaro-Garcia (2007)

(...)O fundamental é que o desaparecimento provoca uma incógnita para a família, abre um vazio que não consegue ser preenchido a não ser que o desaparecido seja encontrado.

Mesmo que a pessoa seja encontrada dependendo do tempo de desaparecimento, o vazio perdura como aconteceu no caso de Pedrinho, do Estado de Goiás, subtraído na maternidade por Vilma Martins, ainda recém nascido, como mostra a reportagem abaixo:

Vilma Martins foge da prisão para participar de pescaria em GO¹¹

(...)A ex-empresária Vilma Martins deverá ser punida com "bloqueio" de até 30 dias, pelo Conselho Disciplinar da Casa do Albergado, após deixar a prisão sem autorização para pescar e se divertir num pesque-pague de Goiânia. "Com certeza ela será punida", afirmou a direção do presídio, onde a ex-empresária cumpre pena de 15 anos e nove meses por **subtrair** o menino Pedrinho (Pedro Rosalino Braule Pinto), em 1986, de uma maternidade em Brasília, registrá-lo como Osvaldo Martins Borges Júnior na condição de filho natural (...) Além de Pedrinho, a ex-empresária também **subtraiu** a menina Aparecida Fernanda Ribeiro da Silva, de uma maternidade em Goiânia, em 1979 e a registrou como filha natural, com o nome de Roberta Jamilly. Também falsificou assinaturas de Pedrinho e de Roberta, em procurações públicas, para receber seguros deixados pelo marido, Oswaldo Borges Martins, morto após ataque cardíaco e sem saber que os filhos que tinha não eram seus(...)

A mãe biológica de Pedrinho, que foi registrado pelo nome de Osvaldo, deixou de exercer a maternagem, permitindo uma lacuna no acompanhamento do filho. Essa lacuna, não foi preenchida com a volta do filho. Os anos em que ela não pôde ser cuidadora do filho abriram marcas profundas em seu psiquismo. A presença do filho hoje não recupera os anos de intensa tristeza, falta de esperança, entre outros sentimentos e sintomas adquiridos pela ausência do filho.

Oliveira (2007), utiliza-se da narrativa da *Odisséia* de Homero, para trazer o universo emocional de Penélope, esposa de Odisseu¹². Ele ficou ausente de sua vida por vários anos. Sentimentos como a saudade, o vazio pela falta do outro, a distância gerando a insegurança e o medo, o apego a relação com o marido, o desejo pelo outro, a desesperança do retorno, a recusa à mudança, o esquecimento, enfim todo o sofrimento e a expectativa

¹¹ O Estado de S.Paulo Online, Rubens Santos, segunda-feira, 31 de março de 2008
<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,vilma-martins-foge-da-prisao-para-participar-de-pescaria-em-go,148867,0.htm>

¹² Chamado pelos romanos de Ulisses.

de sua volta, todos os dias. Esse universo emocional de Penélope é intenso e contraditório, alimentado pelas vozes de outros que retornavam da guerra.¹³

Para a mulher, movida por uma impotência restou-lhe esperar. A espera é um comportamento comum para aqueles que estão vivendo essa situação. A conformidade pode ser uma postura comum frente à ausência da pessoa. Com a falta de motivação para a busca, a pessoa que aguarda uma informação da pessoa desaparecida, fica se culpando. A culpa aparece como um sentimento reativo por vários motivos: por não ter dado atenção necessária ao desaparecido, por ter facilitado o desaparecimento, por ter discutido, brigado, violado a pessoa desaparecida, entre outros.

Mas o fato de não encontrar ou localizar a pessoa desaparecida, alimenta a culpa e a frustração se evidencia a cada dia de ausência. O desaparecimento para alguns se assemelha ao luto. Todavia “... diferencia a morte de um desaparecimento é que nela há um corpo que transmite uma materialidade de uma vida que se foi...”(Gattás e Figaro-Garcia). No desaparecimento não há a materialidade, assim não há um fechamento da situação, tornando a “ferida aberta”, sem a cicatrização necessária para abrandar o sofrimento. Segundo as autoras a materialidade se dá pelos objetos deixados, pelas fotos, enfim pelas lembranças da pessoa desaparecida.

Os sentimentos fantasiosos de morte e os lutos vividos intensa e constantemente pelos membros da família pelo desaparecimento de um de seus membros, coloca uma questão fundamental: a sobrevivência do próprio grupo. Canevacci (1982), na introdução do livro “Dialética da Família”, reflete essa questão trazendo uma frase de W.Fuchs sobre esse ponto:

Quando o chefe da família, ou um outro dos membros importantes, deixa de viver, o grupo – em certo sentido- começa também, a partir daquele momento, a morrer (...) aquela morte dispersa uma parte de sua substância”. (1982: 32)

Dois pontos que deve-se esclarecer nesta ótica, o primeiro é a importância que a cultura atual atribui a criança¹⁴, em especial no Brasil do ponto de vista jurídico-social. O segundo refere-se ao próprio desaparecimento, que como foi colocado, é como uma morte sem o enterro, sem finalização. Neste sentido, paira na família o mesmo sentimento posto em destaque acima. Canevacci, continua na mesma página:

¹³ Na *Ilíada* e na *Odisseia* atribuída a Homero, narra a Guerra de Gregos e Troianos, tendo o herói Aquiles e Ulisses como protagonistas centrais nas duas histórias.

¹⁴ Alguns autores trabalham com a idéia do creantiarcado, na qual a criança é o centro das relações familiares e do grupo. Contraponto a idéia de patriarcado e matriarcado.

Os fundamentos materiais e morais de coesão de uma família (ou de um grupo) são gravemente prejudicados pela morte, na medida em que não exista solução de continuidade na própria essência dos indivíduos que a compõem. (1982:33)

Referindo-se a criança e o adolescente como uma nova geração, eles garantem a perpetuação da própria família. Na medida em que algo lhes aconteça o projeto de futuro é obstado. Nos casos de desaparecimento o fantasma da morte é perene, não tem como o grupo fechar aquela situação e lidar com a situação concreta, pois não há a morte concreta, não há: corpo, caixão, sepultura e funeral. Estes são elementos fundamentais para o grupo familiar e para nossa cultura, poder para enterrar seu morto.

I.2 - DESAPARECIMENTO: DO MITO AO CONCEITO

Na lógica do *desaparecimento* está a idéia do *aparecimento*. O que pode desaparecer e aparecer, igualmente ao que o mágico, ou ilusionista faz? Ironicamente pode-se dizer que muitas coisas aparecem e desaparecem conforme nossos desejos. É incrível afirmar que pelas nossas próprias vontades somos capazes de tal feito. A idéia freudiana de determinismo psíquico, poderia ser um elemento interessante para nossa análise, porém é reducionista.

O termo desaparecimento, resgatado a partir da revisão dele nos dicionários, caminho que vários pesquisadores fizeram para compreender a situação, encontra-se no dicionário *Aurélio*. O termo mostra o ato de desaparecer, mostrando o contínuo processo de não-aparecimento; a palavra é oriunda do verbo desaparecer que possui os seguintes significados : *Deixar de ser visto; sumir-se, perder-se; sumir(-se), morrer, retirar-se, afastar-se apagar-se, ofuscar-se, obscurecer, ocultar-se, esconder-se; sumir(-se), esquivar-se furtivamente.*

No verbo fica claro a ação do sujeito, demonstrando a diversidade de alternativas que o mesmo pode ter a partir de um desejo seu. Neste sentido o indivíduo quer deixar de ser visto, quer se esconder, ocultar-se ou de sumir. Ele pode se retirar, esquivar ou se afastar de um determinado grupo social, mas dificilmente quer morrer ou apagar-se como foi trazido, salvo as exceções os casos de suicídio, que serão debatidas ao longo deste trabalho. A priori pode-se negar que de fato exista desejos de autodestruição, ou que seja de morte, mas será que o sujeito não transita por essas escolhas? Será que a sociedade lhe oferece outras alternativas? É uma discussão em tanto, quando pensa-se nas possibilidades de *desaparecimento*.

Em suma, o desaparecimento como palavra é o não-aparecimento de algo, de uma situação ou de uma pessoa. Na base do desaparecimento está o aparecimento, que é o ato ou efeito de aparecer. O verbo aparecer significa pelo dicionário Aurélio: *Principiar a ser visto; tornar-se visível; mostrar-se, Expor-se à vista; exhibir-se, mostrar-se; Surgir; manifestar-se; Ir a reuniões; fazer vida social; comparecer; Fazer-se notar; pôr-se em evidência. Ser patente, perceptível ou sensível; mostrar-se, revelar-se; Ser publicado; Comparecer; apresentar-se; Mostrar-se.*

Quando é tratado do desaparecimento de pessoas, pode-se afirmar que o fenômeno pode ocorrer para o sujeito que busca ou tenta a localização do procurado. Entretanto pode ser diferente para o sujeito “considerado desaparecido”, que por algum impeditivo não pode aparecer, conforme descrição dos significados do verbo. Portanto de fato a pessoa “considerada desaparecida” não sabe sobre seu desaparecimento ou sobre sua busca, pois ele aparece para seu mundo social, todavia seu desaparecimento se remete ao rompimento com seu grupo social de origem. Exemplo disto ocorreu com o cantor Belchior:

Cantor Belchior está no Uruguai, diz o jornal 'El País'¹⁵

Mulher do cantor diz não entender por que as éssuas acham que ele estaria desaparecido

O cantor Belchior está vivendo na cidade uruguaia de São Gregório de Polanco, segundo matéria publicada neste domingo, 30, no site do jornal *El País*. Em entrevista ao jornal, por telefone, a mulher do cantor, Edna Assunção de Araújo, disse não entender como todos podiam estar falando de seu **desaparecimento**, pois ele continua fazendo apresentações e está trabalhando em novos projetos. Segundo o jornal, o casal está morando em São Gregório de Polanco em busca de tranquilidade, para produzir composições e programar o futuro.

Como o cantor ficou sem aparecer em seu circuito social, ele e a mulher foram considerados desaparecidos. Eles não tinham a consciência do desaparecimento deles, assim o desaparecimento foi criado socialmente. Alguém perguntou onde está Belchior? Ninguém soube responder! E tudo levou a crer que o mesmo estava desaparecido.

Por outro lado o *desaparecimento* só existe enquanto situação, quando houve uma falta real e simbólica ao mesmo tempo das pessoas que sentiram isto. Para aprofundar essa questão, será utilizado a mesma história épica de *Homero*, refletida e apresentada por outro

¹⁵ Estado Online, Solange Spigliatti, domingo, 30 de agosto de 2009, disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/artelazer,cantor-belchior-esta-no-uruguai-diz-o-jornal-el-pais,427074,0.htm>

angulo por Oliveira (2007). Para pensar no movimento do desaparecimento a *ilíada*¹⁶, encontra-se *Ulisses*, que protagonizou sua *Odisséia*¹⁷ pessoal longe do filho e da esposa. *Ulisses*, rei de Ítaca, saiu em defesa da Grécia com seus homens, para estabelecer o poder total a *Agamenon*, rei dos reis. *Páris* um dos filhos do rei de tróia havia fugido com *Helena*, que era mulher de *Menelau*, rei de Esparta e irmão de *Agamenon*. Existem dois episódios fundamentais para pensarmos em nosso objeto de análise. Um se refere ao próprio “rapto” de *Helena*.

Pela narrativa da *ilíada*, *Helena* estava apaixonada por *Páris* e era infeliz com seu marido. Ela escolheu um caminho para si, pois a mulher como propriedade do marido na época não podia ter desejos próprios, ela deveria servir a ele independentemente de seus desejos. *Menelau* deu conta de uma falta real de sua mulher, prenúncio de uma ausência simbólica já existente de amor e afeto na relação. Ao se atirar nos braços de *Páris*, *Helena* pôs em ato sua opção de vida. O *desaparecimento* neste caso só pode ocorrer quando houve um rompimento simbólico e depois real da relação. E este ocorre aos olhos de quem perdeu todo o referencial, da pessoa amada, mas não necessariamente a quem de fato desapareceu.

Em outro trecho da *ilíada*, *Ulisses*, após a vitória sobre os Troianos, é condenado por Posêidon - Deus do Mar, a divagar no mar com sua tripulação, pois havia desafiado seus poderes. Na *Odisséia*, *Ulisses* fica sem ver sua amada esposa *Penélope* e seu filho *Telêmaco*. O protagonista saiu de Ítaca, logo após o nascimento do filho e ficou muito tempo vagando por terras desconhecidas, depois do encerramento da guerra. A esposa pacientemente esperava pela volta do marido, que ano após ano não voltava para casa. A ausência era real, todavia ela não conseguia se desligar simbolicamente dele.

Enquanto *Ulisses* batalhava contra os troianos, *Penélope* conhecedora do marido sabia que ele voltaria aos seus braços, mas houve um rompimento perturbador. Ela olhava para Ítaca, sentia o vento e o silêncio da natureza. A falta de informação sobre o marido, alimentava uma profunda tristeza espiritual. Não há dor maior que a ausência sem a perda real, permitindo que qualquer movimento diferenciado na ilha abrisse possibilidades de esperança. Outros pretendentes queriam desposá-la e pressionavam para que ela escolhesse um deles. *Penélope* propôs costurar uma tapeçaria e logo que confeccionada tomaria uma decisão. Durante várias noites cuidadosamente puxava os fios e recomeçava tecer durante

¹⁶ Na *ilíada* como a *Odisséia*, obras atribuídas a Homero, século VIII a.C., escritas em alfabeto fenício, sendo que a primeira obra narra as aventuras do herói Aquiles durante a tragédia de Tróia. (Mendes, 2005)

¹⁷ A *Odisséia* ressoa ainda o eco da guerra de Tróia, narrada parcialmente na *Ilíada*. Só que na *Odisséia* narra as viagens e aventuras de *Ulisses*- para os Romanos, *Odisseu* para os gregos (Mendes, 2005)

o dia. Ficou anos ludibriando seus pretendentes, até ser descoberta. *Penélope* traz consigo a força da intuição, sabendo que no seu íntimo seu marido retornaria ao lar.

Os deuses reúnem-se em assembléia, estando Posêidon ausente. A pedido de Minerva, decidem pelo regresso de Ulisses. A deusa vai a Ítaca, disfarçada como rei dos tálios, Mentor. Recebida por Telêmaco, anima-o e aconselha-o a procurar Nestor, na cidade de Pilo, e Menelau, em Esparta, para obter notícias de seu pai. Telêmaco, sentindo-se revigorado, ordena à sua mãe Penélope, que descera para ouvir o poeta Fêmio, que retorne aos seus aposentos. Logo em seguida, ele convoca os pretendentes de sua mãe para uma reunião na praça pública, para lhes comunicar suas resoluções.(Odisséia, 2005: 27)

Telêmaco ansiava conhecer seu pai, não teve a mesma paciência da mãe, saiu de Ítaca a procura do pai desaparecido. Isto explica em parte a procura do pai, ou de algo que conforte o espírito humano, do vazio existencial. O pai só foi real em uma pequena parcela de tempo, mas simbolicamente referencial para toda sua vida. A mitificação do pai foi passada pela cultura, ou seja, pelos servos do rei, pelos parentes e principalmente pela mãe. Todos sustentavam os atos heróicos do rei e com isto mantinham o controle sobre o jovem, até o ponto de querer desaparecer aos olhos do reino. Só podemos ser reconhecidos como herói com atos heróicos. Repetir os feitos do pai e sair do lar a sua procura é um destino que traz em seu bojo o caminho de volta.

Objetivamente só pode desaparecer algo que de fato exista ou existiu. Do ponto de vista jurídico predomina as seguintes idéias, segundo Oliveira (2007): do indivíduo que desapareceu de seu domicílio; do ausente para facilitar a transmissão patrimonial; desaparecidos políticos como desaparecidos forçados ou involuntários; vítimas de catástrofes; o foragido da justiça, assim o desaparecido é todo e qualquer indivíduo cuja morte é certa na maioria das vezes, ou seja, prevalece a presunção da morte. Considerando os aspectos psicossociais o desaparecimento pode ser real ou simbólico, e os emocionais são ocasionados pela ausência do indivíduo, levando aos estados de angústia, depressão, luto, sentimentos de culpa, medo, fantasia, esperança, saudade, impotência entre outros.

Para manter a idéia de desaparecimento tratada até agora, será apresentado a situação dentro de uma lógica das relações sociais entre pessoas, deste modo a visão comportamental é bastante elucidativa.

I.3 – DESAPARECIMENTO: DO OBJETO AOS SUJEITOS ENVOLVIDOS

Para expandir sobre a questão do desaparecimento e de seu conceito, deve-se considerar que a situação não só ocorre nas relações humanas, ou na vida social humana, diferente das experiências míticas ou místicas como descrito na Bíblia:

(...) E, quando passaram a primeira e segunda guardas, chegaram à porta de ferro, que dá para a cidade, a qual se lhes abriu por si mesma; e, tendo saído, percorreram uma rua, e logo o anjo se apartou dele. (Atos dos Apóstolos 12:10)

Não cabe aqui entrar no mérito dessas experiências, como também os processos de alucinações que ocorrem em muitos casos de pessoas com transtornos ou doenças mentais. A criação imaginária de pessoas e situações, do ponto de vista da pessoa que está sofrendo pode ser real, mas não é para o conjunto de pessoas. Há uma infinidade de relatos de abdução por naves ou discos voadores, contudo a comunidade científica não aceita essas aparições, por não possuir provas inquestionáveis do evento e isto passa a ser uma experiência meramente individual.

Entretanto, considerando que nosso tema é a investigação do desaparecimento e sua relação com as crianças e os adolescentes, parte-se desta visão, ou seja, a situação de desaparecimento é evento eminentemente humano, que pode causar profundas marcas na cultura e em toda sociedade, como no caso das guerras, dos regimes totalitários, dos genocídios e das catástrofes.

Como a sociedade é feita de pessoas, e ela só é possível nas ações conjuntas, dependentes uma das outras. A psicologia social sócio-histórica entende o homem como um ser social por natureza, é nas relações entre outros homens, que o indivíduo se apropria da realidade criada pelas gerações anteriores e pelo manuseio dos instrumentos, na perspectiva material-histórica e no seu aprendizado que se dá pela cultura humana. (Bock et al., 1999)

Os autores do livro “Psicologias” desmistificam três idéias imperantes sobre o homem: a primeira é que o homem é um ser natural (nasce bom e a sociedade corrompe); a terceira, que o homem é um ser abstrato (genérico, sem considerar o tempo e o espaço); a segunda, é de que o homem é um ser isolado, objeto de nossa discussão. Nesta concepção do homem isolado, o mito supõe que as pessoas originalmente não são seres sociais, mas desenvolve paulatinamente a necessidade de se relacionar com outras pessoas. Ao ampliar o debate, entra-se no conceito do instinto gregário, do teórico Le Bon. Para ele, sem este

instinto o homem não conseguiria a unir e a se relacionar com seus semelhantes e portanto não haveria sociedade.

Um dos precursores da psicologia social, Le Bon, no seu estudo sobre a “Psicologia das Massas” refere que os fenômenos afetivos coletivos, são inconscientes, nos quais os membros da multidão estão implicados. Freud amplia essa visão no texto “Psicologia das Massas e Análise do Eu”. Para ele um grupo existe porque:

...um certo número de indivíduos colocaram um só e mesmo objecto no lugar do seu Ideal do Eu e, conseqüentemente, se identificaram uns com os outros em seu Eu. (Freud, 1921).

A psicanálise vai investigando pelas vias do ideal de ego e ego ideal, que mais tarde se tornou na teoria freudiana de superego. Assim as identificações que ocorrem dentro de um grupo social, são mais imaginárias em relação ao líder¹⁸ e mais simbólicas em relação aos pares, desta forma funcionam para o grupo como proteção em relação aos riscos e ameaças de ruptura e, tem a função de manutenção de baixos níveis de agressividade intragrupal. Nesta identificação entre pares, e a admiração da imago de um líder bom e poderoso contribui para que reine a concordância no interior do grupo, fazendo com que o mesmo lute contra o inimigo exterior. Portanto as relações em grupo passariam, segundo a psicanálise freudiana pelas identificações projetivas.

Ao considerar o desaparecimento como uma situação social, verifica-se a importância de especular sobre a origem das relações sociais e os estudos sobre os grupos, desde os primórdios da civilização até os dias atuais. Isto pode nos fornecer elementos preciosos para futuras investigações, devido a pluralidade e a composição dos grupos em uma mesma comunidade ou sociedade.

Um outro elemento importante trazido por Freud, no texto “Mal Estar na Civilização¹⁹”, é um sentimento oceânico que vincula os seres humanos e marca toda a cultura:

Isso equivale a dizer que se trata do sentimento de um vínculo indissolúvel, de ser uno com o mundo externo como um todo. Posso observar que, para mim, isto parece, antes, algo da natureza de uma percepção intelectual, que, na verdade, pode vir acompanhada de um tom de sentimento, embora apenas da

¹⁸ Em “Totem e Tabu” Freud discute a figura do pai da horda primitiva.

¹⁹ Algumas traduções optaram por “Mal Estar na Cultura”. Trecho retirado da versão eletrônica “Obras Psicológicas de Sigmundo Freud, Imago, 2001.

forma como este se acharia presente em qualquer outro ato de pensamento de igual alcance. Segundo minha própria experiência, não consegui convencer-me da natureza primária desse sentimento; isso, porém, não me dá o direito de negar que ele de fato ocorra em outras pessoas.

O autor debate sobre o assunto e aprofunda a noção que a espécie humana recebe uma indicação de sua vinculação com o mundo externo através de um sentimento imediato que, desde o início, é dirigido para esse fim. Utiliza-se de sua teoria para consubstanciar os vínculos a partir dos aspectos estimuladores e inibidores que o mundo externo traz, dentro da lógica da libido e da dinâmica do id e da formação do eu e do superego. Tanto neste texto como em outros - mais no final de sua vida - em que trata do instinto de morte, o autor nos traz a reflexão sobre a possibilidade constante de dissociação dos vínculos sociais. Neste mesmo texto aponta sobre o mal estar produzido pela expectativa em relação aos outros. Para Freud as relações humanas também é pautada por frustrações, decepções entre outros sentimentos negativos que paira na sociedade um certo mal-estar. Este mal estar também é causado, na civilização pela relação que o homem tem com a natureza e consigo mesmo (por meio de seu corpo físico).

Para Herbert Marcuse, falar de civilização é dizer sobre a história da repressão e da opressão sobre os homens. O autor trabalha que na origem da teoria freudiana, existe uma repressão que é filogenética e ontogenética. A primeira recai sobre a espécie humana e a outra sobre o aparelho psíquico do homem, que permitiu a criação ou de lugar para depositar os desejos impedidos pela cultura: o inconsciente.

Não é objeto do trabalho aprofundar essas questões, todavia deve-se mostrar como as relações humanas se fundamentam. Para isto é necessário trazer a questão da família, como a primeira instituição ou grupo social, que permite a socialização do indivíduo. O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária revisado em 2009, dá uma importância central a família, visto que ela é o locus privilegiado nos primeiros anos de vida de uma criança:

Desde o seu nascimento, a família é o principal núcleo de socialização da criança. Dada a sua situação de vulnerabilidade e imaturidade, seus primeiros anos de vida são marcados pela dependência do ambiente e daqueles que dela cuidam. A relação com seus pais, ou substitutos é fundamental para sua constituição como sujeito, desenvolvimento afetivo e aquisições próprias a esta faixa etária. A relação afetiva estabelecida com a criança e os cuidados que ela recebe na família e na rede de serviços, sobretudo nos primeiros anos de vida,

tem consequências importantes sobre sua condição de saúde e desenvolvimento físico e psicológico. (2009: 23)

Esta afirmação está ambientada em um contexto social que tem como base a família burguesa, discutida amplamente neste trabalho, assim pode se dizer que a família ganhou este “status” da primeira instituição socializadora da criança. Partindo desta noção é ela que faz a socialização da criança com outras instâncias do ambiente, ampliando gradativamente seu circuito social. Com os valores e a educação transmitida pela família contribuirá para que a criança possa desenvolver novos vínculos com seu mundo.

Contudo para entender a dinâmica do desaparecimento, partindo do princípio das relações humanas, deve considerar que a situação só possa existir, no mínimo, entre duas pessoas. Na hipótese de um indivíduo que vive sozinho, por exemplo o ermitão, sua solidão e seu isolamento é desconectado das relações humanas e isto não abala a sociedade, pois com a falta de relacionamento, não há nada que possa “ligar” os seus elos com outras pessoas. Portanto uma pessoa sem ligação ou relação com outra, seu desaparecimento não é percebido. Caso o ermitão venha morrer por qualquer circunstância ninguém ficará sabendo. O exemplo exprime a idéia que o desaparecimento só ocorre na relação com o outro. Mesmo que ele tenha existido sua ruptura com as relações sociais e com a sociedade de maneira geral impede a visão de desaparecido. Neste caso pode considerar que o desaparecimento ocorreu por muito tempo, e ninguém mais pode lembrar sobre o ocorrido. São pessoas que foram esquecidas e que não “representam mais nada socialmente”. Assim qualquer estatística sobre o desaparecimento nunca exprimirá sua verdadeira dimensão, visto que não se sabe quantas pessoas vivem, no mundo nestas condições de isolamento social.

A proposta de conceito deste trabalho, não se esgota em si mesmo, visto que na nossa concepção a conceitualização é dinâmica. Desta forma pensa-se que o conceito absorveu alguns elementos que tornaram possível sua expressão, assim esses elementos refletidos iluminaram sua dinâmica, mas não dá conta de sua totalidade. Parte-se da noção que o desaparecimento é uma categoria social, que nasce na sociedade: pelas relações entre as pessoas; vive na sociedade: pelos fatos e pela sua perpetuação; morre na sociedade: seja na lembrança ou no esquecimento das pessoas.

Os elementos do conceito de desaparecimento neste trabalho são: O desaparecimento é um processo contínuo de não aparecimento, ocorrendo na relação entre uma e mais pessoas que possuem uma ligação relacional constante, podendo ser afetiva ou

de responsabilidade civil, seja por laços consangüíneos, amorosos ou de afinidade ou de amizade. Ocorre o não aparecimento físico da pessoa e/ou a perda total do seu contato, com o seu circuito social, levando ao rompimento das relações anteriormente constituídas. Há de considerar os casos em que uma ou mais pessoas testemunham o fato do desaparecimento, mas que não possuem qualquer relação com o desaparecido. Isto é comum nos casos de tragédias ou catástrofes. Portanto o desaparecimento ocorre nas relações humanas e na convivência das pessoas em sociedade. O desaparecimento é uma situação que ocorre na visão do sujeito que procura, mas não necessariamente no sujeito desaparecido. Ele é iminentemente social; não existe desaparecimento descolado das determinações sociais. Se o aparecimento ocorre nas relações humanas, pelo reconhecimento da existência individual, o desaparecimento possui a mesma lógica. Esta visão conceitual traz um problema central na nossa discussão, que como foi dito, são as pessoas que não estão integradas a estrutura social e consequentemente estão fora da sociedade. Os chamados “excluídos”, como os moradores em situação de rua e ermitões, são ou foram pessoas desaparecidas? Existe o reconhecimento deles?

Ao considerar o desaparecimento como um processo social, ou que ele ocorre nas relações humanas é reafirmar nossa tese que isto só é possível ocorrer no mínimo entre duas pessoas: a que desaparece e a que busca. Nesta perspectiva que o presente trabalho tenta desenvolver, entretanto vamos ampliar nossa visão do desaparecimento de pessoas como uma situação determinada socialmente, no capítulo II, nos permitirá dar maior substância ao estudo do nosso objeto.

Se todavia não a encontrarem
nem por isso deixem de procurar
com obstinação e confiança que Deus sempre recompensa
e talvez encontrem.
Mãe, viúva pobre, não perde a esperança.
Luísa ia pouco a cidade
e aqui no bairro é onde melhor pode ser pesquisada.
Sua melhor amiga, depois da mãe enferma,
É Rita Santana, costureira, moça desimpedida.
a qual não da notícia nenhuma,
limitando-se a responder: Não sei.
O que não deixa de ser esquisito

CAPÍTULO II – DESAPARECIMENTO: DETERMINAÇÕES SOCIAIS, NATURAIS E INDIVIDUAIS

Somem tantas pessoas anualmente
numa cidade como o Rio de Janeiro
que talvez Luísa Porto jamais seja encontrada.
Uma vez, em 1898,
ou 9,
sumiu o próprio chefe de polícia
que saía a tarde para uma volta no Largo do Rocio
e até hoje.
A mãe de Luísa, então jovem, leu no Diário Mercantil,
ficou pasma.
O jornal embrulhado na memória.
Mal sabia ela que o casamento curto, a viuvez,
a pobreza, a paralisia, o queixume
seriam, na vida, seu lote
e que sua única filha, afável posto que estrábica,
se diluiria sem explicação.

O presente capítulo refletirá sobre o desaparecimento e suas determinações. Ele é um problema que ocorre por determinações sociais ou não? Pensando nas causas, o texto apresentará alguns elementos sociais, naturais e individuais que favorecem o desaparecimento de pessoas. Neste trabalho considera-se que o não-aparecimento da pessoa, ocorre por três motivações: o indivíduo desaparece por algum motivo pessoal, particular, mas faz isto de forma “voluntária”. Uma outra situação em que ele desaparece sem vontade própria, “involuntária”, seja por questões sociais ou catástrofes naturais ou causadas pelo homem. A terceira possibilidade é a falta de consciência sobre seu desaparecimento, seja por uma falta de informação, deficiência mental, seja por sua imaturidade psicológica ou de desenvolvimento, entre outras.

Ao lançar reflexões dentro da lógica do objeto, pode-se apreender ou chegar mais próximo de uma totalidade. Embora nosso tema esteja circunscrito à criança e o adolescente, nesta parte do trabalho há uma preocupação em apresentar de forma genérica o desaparecimento de pessoas. Portanto neste capítulo foi pensado contextualizar histórica e culturalmente o desaparecimento de pessoas. No outro tópico será debatido como a questão social influencia no desaparecimento de pessoas e em seguida, debate-se sobre a violência. Estes três primeiros aspectos influenciam na decisão de pessoas sumirem espontaneamente, como também pode estar relacionados com fatores que não dependem do indivíduo. Portanto fica muito difícil separar uma coisa da outra, pois estão intrinsecamente ligados. Já existem outros aspectos que favorecem o desaparecimento que não dependem o indivíduo, como as catástrofes e os regimes totalitários. Há também situações de desaparecimento em que a pessoa não tem a consciência sobre seu

desaparecimento, ou seja, ela está sendo procurada por alguém de sua família de origem, mas não tem esse conhecimento.

II.1 - A HISTÓRIA E O DESAPARECIMENTO DE PESSOAS

A história da humanidade pode ser contada de várias formas, todavia não pode ser considerada apenas como fatos históricos isolados como muitos entendem. A história é contada pelo homem, que dependendo de sua visão pode manipulá-la. As ideologias contribuíram significativamente para desvios de fatos e acontecimentos, na qual distorceram a maneira como se enxerga a história.

Contudo há procedimentos científicos que permitem vasculhar os modos de viver de cada civilização, são escrituras, livros, documentos, registros, obras de artes, pinturas, esculturas, construções arquitetônicas, artefatos, objetos, vestimentas que permitiu a reconstrução do *modus operandi* de cada civilização. A história como uma ciência pode ser entendida como aquela que estuda o homem e suas ações no tempo e no espaço, permitindo uma análise dos processos e eventos ocorridos no passado.

Segundo Karl Marx, a história é um processo de criação, satisfação, e recriação contínuas das necessidades humanas; é isso o que distingue o homem dos animais, cujas necessidades são fixas e imutáveis. Ao estudar a evolução da sociedade humana, apreendemos a partir do empírico, ou seja, dos processos reais, concretos, da vida social humana. Os indivíduos não vivem isoladamente, mas num processo evolutivo calcado na realidade e estão submetidos a determinadas condições materiais e históricas (desenvolvimento das relações sociais). Neste sentido, quando o processo passa a ser descrito, a história deixa de ser um agrupamento de fatos construídos ou uma atividade inventada pelos sujeitos. Ao descrever a realidade pela filosofia ou pela negação da realidade existente o conhecimento prático deixa de existir.

Os fatos construídos ou inventado pelos sujeitos servem apenas para delinear a histórica, inviabilizando a interpretação das épocas. Para Marx cada sociedade caracteriza-se por uma dinâmica interna de evolução própria, assim só podem ser identificadas e definidas mediante uma análise *Ex post facto*. Atribuir finalidade à história não passa de uma distorção teleológica, que transforma a história recente na finalidade da história mais antiga. A tipologia da sociedade, na visão marxista baseia-se no reconhecimento de uma diferenciação progressiva da divisão do trabalho. Portanto, deve-se atentar para as condições materiais da existência societária.

Ao inverter a relação entre o Estado e a sociedade civil - ilusão hegeliana -, Marx potencializa o indivíduo, como o componente da sociedade civil que pode transformar a realidade existente e combater a ideologia e as ilusões produzidas na sociedade. Alerta para encarar estas ilusões:

São elas que constituem o que Marx denomina ideologia, necessária porque decorre da realidade social e histórica que se baseia, fundamentalmente, na divisão do trabalho, primeiro entre os sexos, depois entre a agricultura, a indústria e o comércio, ou entre as diversas atividades de um mesmo ramo, ou ainda entre o trabalho manual e o intelectual. (ABRÃO, 1999:377)

Ao combater as ilusões e as ideologias produzidas a consciência poderia se emancipar e superar os modelos de pensamento pré-existentes, como se as novas idéias, por elas mesmas, constituíssem uma nova realidade.

Não cabe aqui aprofundar os diversos momentos históricos, visto que a história não é uma constituição de fatos sucessivos, não é linear, como nos alerta Marx. Todavia vamos destacar alguns elementos históricos que permitirão refletir sobre nosso objeto de estudo. Pela falta de estudos e pesquisas nesta área, optou-se em refletir a partir da literatura épica, da bíblia cristã e dos momentos que constituíram nossa história.

A *ilíada* e a *Odisséia*²⁰, que é um conjunto de poemas épicos, atribuídas à Homero, foram escritos VIII século a. C, na Jônia. Narra acontecimentos próximos a guerra entre os gregos e troianos. Há diversos trechos, na qual o desaparecimento pode ser considerado; entre eles a fuga de Helena com Páris para Tróia; o desaparecimento de Ulisses após o término da guerra contra os troianos; o desaparecimento de milhares de soldados que lutaram na guerra, entre outros trechos.

Na bíblia sagrada cristã o desaparecimento pode ser entendido em várias passagens, entre elas destaca-se o êxodo do povo judeu do Egito, que fugiu da opressão dos Faraós por centenas de anos.

Porque quarenta anos andaram os filhos de Israel pelo deserto, até se acabar toda a nação, os homens de guerra, que saíram do Egito, e não obedeceram à voz do SENHOR; aos quais o SENHOR tinha jurado que lhes não havia de deixar ver a terra que o SENHOR jurara a seus pais dar-nos; terra que mana leite e mel. (Josué 5:6)

²⁰ Os dois textos serão debatidos no capítulo que trata do desaparecimento como uma questão conceitual.

Desta maneira, o desaparecimento dos judeus do Egito é um acontecimento extremamente positivo. Existem vários aspectos no livro sagrado, como o aparecimento e o desaparecimento de Deus, de anjos, de doenças, como segue abaixo:

E andou Enoque com Deus; e não apareceu mais, porquanto Deus para si o tomou. (Gênesis 5:24)

E o anjo do SENHOR estendeu a ponta do cajado, que estava na sua mão, e tocou a carne e os pães ázimos; então subiu o fogo da penha, e consumiu a carne e os pães ázimos; e o anjo do SENHOR desapareceu de seus olhos. (Juízes 6:21)

E nunca mais apareceu o anjo do SENHOR a Manoá, nem a sua mulher; então compreendeu Manoá que era o anjo do SENHOR. (Juízes 13:21)

Sucedeu, pois, que, estando o teu servo ocupado de uma e de outra parte, eis que o homem desapareceu. Então o rei de Israel lhe disse: Esta é a tua sentença; tu mesmo a pronunciaste. (1 Reis 20:40)

E ele, estendendo a mão, tocou-lhe, dizendo: Quero, sê limpo. E logo a lepra desapareceu dele. (Lucas 5:13)

Abriram-se-lhes então os olhos, e o conheceram, e ele desapareceu-lhes. (Lucas 24:31)

O que é mais intrigante na Bíblia é o desaparecimento de Jesus – Cristo, depois da sua meninice, adolescência e começo da vida adulta. Há relatos históricos que apontam que Jesus trabalhou como marceneiro com João. Teria sido proposital a omissão dos fatos de Jesus neste período? Existem muitas especulações com relação ao hiato na história de Cristo, não existe certeza de nada.

Depois da decadência do Império Romano, surge a dominação pela igreja católica na idade média. Ela é conhecida pela “idade das trevas”, na qual o poder na Europa ficou concentrado na igreja católica. Para manter a dominação sobre as sociedades, a igreja criou a inquisição, que por sua vez tinha o papel de julgar aqueles considerados hereges. Com a finalidade de impor seus dogmas a igreja matou milhares de pessoas, por discordar de suas posições, valores, ou do seu próprio poder.

Os judeus foram perseguidos por séculos e quando eles não eram convertidos, fugiam de seus lares para escapar da implacável perseguição. A perseguição aos judeus é histórica, desde os tempos da fuga do Egito e recentemente no século XX, na segunda grande guerra, todas na origem é a eliminação da tribo de Judá, como alerta Horkheimer e Adorno, no texto “Elementos do anti-semitismo”:

Os anti-semitas se arvoram em executores do Velho Testamento: eles providenciaram para que os judeus, já que comeram da árvore do conhecimento, retornem ao pó. (1985:174)

O Estado submetido à ordem da Igreja executava todas as suas ordens. Pessoas eram sumariamente executadas, muitas seqüestradas e trancadas em calabouços, portanto o desaparecimento de pessoas nestes séculos não era algo tão incomum e muitas pessoas eram submetidas à tortura como forma de purificação espiritual.

O renascimento e o iluminismo na Europa permitiram dar outro sentido a vida humana. As navegações propiciaram as descobertas das Índias e do continente americano, tornando o mundo mais dinâmico. As artes, a literatura e as ciências com novas idéias propiciaram um avanço nas condições de vida das pessoas:

O mercantilismo leva à descoberta de novas terras (a América, o caminho para as Índias, a rota do Pacífico) e isto propicia a acumulação de riquezas pelas navegações sem formação, como França, Itália, Espanha, Inglaterra. Na transição para o capitalismo, começa a emergir uma nova forma de organização econômica e social. Dá-se, também, um processo de valorização do homem. (BOCK ET AL., 1999: 36)

Todavia, as violações de direitos humanos perduraram. A igreja católica continuaria sua imposição dogmática na sociedade por meio da perseguição aos ditos hereges, judeus e todos aqueles que representariam uma ameaça ao seu poder.

Um outro aspecto de desaparecimento de pessoas que tornou-se comum, ocorreu após as descobertas de novas terras pelos europeus, na qual marcou o início do tráfico de escravos negros da África. O rapto, o seqüestro, a cooptação de negros para trabalharem para ditos “senhores”, perdurou por vários séculos em todo mundo. Segundo Wanderley (2004):

Abordar a situação dos negros, nos primeiros séculos, implica tratar da instituição fundamental que configurou as sociedades americanas- a *escravidão*, que modelou sua economia, suas relações sociais e jurídicas, a natureza do Estado e da Igreja

Entre o século XVI ao XIX, destaca o autor, cerca de 11 milhões de escravos foram trazidos à América, sendo que metade foi trabalhar nas ilhas do Caribe e 40% no Brasil. A

colonização do Brasil pelos portugueses foi à expressão da dominação sobre a população nativa e os negros que foram escravizados. A herança do desaparecimento no país é a forma como os dominantes trataram os dominados. O negro, o índio, o mameluco, o pardo são a mais pura expressão daqueles que foram excluídos de seus direitos desde essa época. Os resquícios desta colonização estão marcados na história deste país e engrossam as estatísticas de desaparecidos.

Assim, o desaparecimento pensado como uma produção social e histórica amplia a compreensão da situação para além do fato em si, ou seja, qualquer desaparecido tem uma estreita relação com seu mundo social e determinado historicamente. O sentido de desaparecimento na colonização das Américas é muito distinto do desaparecimento de pessoas nos dias atuais. Muitos navegantes se aventuravam na busca de novas terras e outras fontes de enriquecimento e poderia supor que romper com suas respectivas origens familiares ou sociais não tinham o mesmo significado de hoje, na qual, o mundo é regido por um complexo sistema de informação globalizado. No processo de mundialização, em questão de segundos uma informação de um determinado fato pode abalar ou fortalecer economias, sistemas políticos, mostrar catástrofes, atentados, guerras, fome entre outras.

O desaparecimento de pessoas na sociedade atual assume proporções mundiais, como o caso da pequena Madeleine, desaparecida de forma enigmática²¹ em Portugal:

Pai de Madeleine nega existência de provas da morte da filha²²

Casal McCann quer proibir a venda do livro 'Maddie, a verdade da mentira', que os envolve no caso.

Gerry McCann, o pai de Madeleine McCann - a menina britânica desaparecida em Portugal em 2007 - negou hoje que existam provas sobre a morte de sua filha, no segundo dia do julgamento que enfrentam os McCann e o ex-inspetor de polícia portuguesa Gonçalo Amaral (...) Madeleine, que **desapareceu** em 3 de maio de 2007 na Praia da Luz (Algarve, no sul de Portugal) quando estava quase completando 4 anos, ressaltou que o litígio é "legal" e que seu objetivo é "a proteção da família". Amaral, que coordenou parte das investigações sobre o **desaparecimento** da menina, declarou-se satisfeito por ter conseguido os depoimentos no processo "de todos os inspetores que trabalharam na investigação" e se mostrou "confiante" em que a proibição cautelar sobre a venda de seu livro seja retirada (...). Gerry e Kate McCann mantiveram desde o início que sua filha foi sequestrada, embora em setembro de 2007 tenham sido considerados suspeitos, mas os desculparam em julho de 2008 por falta de

²¹ No segundo encontro da REDESAP, no Rio de Janeiro, em 2009, a polícia brasileira vem apresentando e trabalhando com esta idéia de desaparecimento enigmático, na qual são considerados casos de rompimento abrupto sem uma explicação lógica.

²² Estado on line, LISBOA quarta-feira, 13 de janeiro de 2010. .

<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,pai-de-madeleine-nega-existencia-de-provas-da-morte-da-filha,495118,0.htm>

provas para sustentar a hipótese de morte acidental de Madeleine. O caso foi arquivado pelo Ministério Público de Portugal, embora possa ser reaberto se novos dados referentes ao **desaparecimento** da menina surgirem. (**grifo nosso**)

A repercussão deste caso no mundo, sem um desfecho leva toda a sociedade indagar as razões do desaparecimento da menina. Será que os pais mataram a menina? Ela foi sequestrada? Ela se afogou e seu corpo desapareceu? A falta de informação em outros momentos históricos, poderiam naturalizar o desaparecimento de pessoas. Perguntas ou preocupações como estas, poderiam não existir, visto também, que historicamente as relações humanas nas sociedades anteriores não era calcada nos preceitos dos vínculos atuais de relações. Para uma análise mais acurada sobre o desaparecimento de pessoas e considerando o desaparecimento com um fenômeno eminentemente social, ou seja, ocorre nas relações humanas pautada nos vínculos entre pessoas, deve-se pensar como eles foram constituídos historicamente. Dentre as discussões trazidas por Canevacci no livro “Dialética da Família”, ressaltamos:

Da acentuação da relação entre vínculos de parentesco e desenvolvimento das forças produtivas, Engels deduziu a consequência de que, nas sociedades chamadas “primitivas” ou “em desenvolvimento” – onde a produção é limitada - , os laços de parentesco amplo formam frequentemente a essência das obrigações de um indivíduo e envolvem as próprias instituições políticas e econômicas do grupo. Nas sociedades desenvolvidas ocorre o inverso. Disso resulta que a família patriarcal e individual moderna provoca, por um lado, o desenvolvimento da propriedade privada, ao mesmo tempo que, por outro, faz com a anterior família antiga perca o seu caráter público. É a premissa para a cisão histórica que, na era burguesa, se verifica entre esfera pública e esfera privada: essa última se desenvolve simultaneamente com a propriedade e a família. (1982: 20)

Assim foi verificado que a realidade material e histórica ao longo de seu processo de evolução produziu várias formas de desaparecimento: seja na relação do homem com a divindade; seja na fuga da opressão sobre um povo; seja pelo desaparecimento de uma cultura e o aparecimento de outra, como ocorreu na decadência da civilização grega e a soberania romana, e depois o declínio do império romano e a ascensão da igreja católica; o aparecimento da inquisição e o desaparecimento de seus opositores; o aparecimento de novas idéias (ciência) e o declínio do poder da igreja católica; o aparecimento de novas castas (burguesia) e o desaparecimento das monarquias; a descoberta de novas terras e o

aparecimento do trabalho escravo; o desaparecimento do camponês e o aparecimento do trabalho nas indústrias; o desaparecimento do trabalho escravo e o aparecimento do trabalhador assalariado; o aparecimento das classes trabalhadoras e o desaparecimento da liberdade, da igualdade e da fraternidade; o aparecimento das novas tecnologias e o desaparecimento do indivíduo. Em todas as fases históricas, e pode-se enumerar diversos momentos, e que na base está o conflito de classes. A luta constante dos dominadores contra os dominados, processo de dominação que ainda perdura na sociedade, perpetuando a desigualdade entre classes e as violações de direitos humanos, como o desaparecimento.

II.2 – ASPECTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO DESAPARECIMENTO

Ressalta-se a dificuldade de separar a cultura de seu aspecto histórico, entretanto neste trecho foi pensado como a cultura influencia decididamente no desaparecimento de pessoas. Neste meio tempo, o desaparecimento está sendo entendido pelo viés da cultura ao considerar os fatores desta na tradição de cada povo. Algumas culturas tratam de forma distinta de outras, a maneira como lida com seus descendentes. Para Canevacci a cultura é entendida como:

(...) a atividade criadora determinada pelos homens, em seu significado antropológico global de conjunto de experiências e de valores partilhados e vividos em comum. Ou seja: é cultura a “aparte que historicamente se acrescenta à natureza do Homem”, aquele “conjunto explícito e implícito dos modos estabilizados de pensar, sentir e agir dos homens (...) instrumento especificamente humano de adaptação à natureza para a satisfação dos carecimentos”. Desse modo, “ transformando a natureza através de suas criações, os homens se transformam a si mesmos”. (1982: 38)

Ao transformar seu mundo, o homem foi mudando também suas relações sociais. No mundo ocidental, Europa e os países que foram colonizados pelos europeus – caso das Américas, Oceania e alguns países africanos - a educação dos séculos XVIII, XIX e XX foi pautada nos princípios da burguesia. Nestes países a relação é de submissão à autoridade paterna e materna, baseado na força econômica dos pais e na propriedade privada.

O iluminismo que influenciou a Revolução Francesa e a época, tinha em Rousseau, um pensador na qual seu entendimento era que o homem possuía uma qualidade própria, o de agente livre. Assim, enquanto agente livre, sua passagem do Estado de natureza para a

civilização é mediada pelo desenvolvimento desta faculdade humana. Juntamente com a liberdade, o homem possui uma segunda qualidade, a de se aperfeiçoar. O aperfeiçoar seria o afastamento da condição originária do homem. Esta capacidade própria da razão está ligada à atividade das paixões e é ela que faz o homem se afastar cada vez mais de sua condição originária.

Para se escapar desta condição (Estado Natural), na qual os homens estão submetidos, só pode encontrar ajuda na razão e nas paixões, principalmente do medo, por meio da criação de um contrato que institua um poder superior, com base nas leis naturais, e que controlava suas ações. Assim, os homens, por medo e pela racionalidade, criavam o contrato social, transferindo mutuamente direitos – pois não existe em sua condição natural um homem que não tenha direito – desenvolvendo vínculos pelos quais ficam então obrigados.

O texto de Rousseau sobre o “Contrato Social”²³ ele concebe que o homem nasce livre, mas com o decorrer da história foi impedido pela ordem social, assim como os seus governantes. O homem obedece à coerção imposta pela ordem social, levando em conta a força e o efeito que parte de uma mudança. Enfim, a ordem social é um direito que sustentava todos os indivíduos e se fundamentava pela construção da sociedade e não pela natureza (ROUSSEAU, 1999).

A família é a primeira das sociedades e a única natural. Os filhos obedecem e moram com os pais apenas enquanto for necessário para sua conservação. Caso resolvam continuar a morarem juntos, não será naturalmente, mas por convenção. Terminada esta ligação, todos retornam ao estado de independência, sendo cada indivíduo o seu próprio senhor, protegendo a sua conservação individual.

Portanto para o autor, pensar na saída de casa por parte dos indivíduos que possuem uma determinada autonomia não é um problema; ficar morando na casa dos pais, ao contrário é uma mera convenção social. As fugas, entendidas como desaparecimento, na visão do autor, poderiam denotar a evitação por parte dos familiares de seus descendentes para conquistar autonomia e crescimento individual. Os boletins de ocorrência de desaparecimento podem revelar também a obtenção do controle familiar sobre as ações dos ditos desaparecidos.

Retomando a visão rousseauiana, o primeiro modelo das sociedades políticas também é a família. O pai é a figura do chefe e os filhos o povo, sendo todos nascidos

²³ Escrito originalmente em 1762

livres e iguais, e que alienam sua liberdade em razão de seu próprio benefício. A diferença é que o pai sente amor pelos filhos e o chefe sente prazer em liderar. Os indivíduos se uniram para superar barreiras que sozinhos, em seu estado natural, jamais conseguiriam. O ser humano não sobreviveria sem a força gerada pela união.

O total das forças aparece apenas quando muitas pessoas se juntam. Assim, a liberdade e a força são os mais importantes instrumentos de conservação individual. O contrato social é a ação necessária para que essa união mantenha cada indivíduo e seus respectivos bens, obedecendo a si próprio, e livre como anteriormente (ROUSSEAU, 1999).

As cláusulas deste contrato social, não são divulgadas, mas são reconhecidas igualmente em todos os lugares. Estas cláusulas são determinadas pela natureza da ação, que qualquer modificação a anula e, quebrando o pacto social, os indivíduos retornam a liberdade natural e perdem a liberdade contratada. Todas as intenções do contrato social se limitam à alienação total, e sem separação do indivíduo, e seus direitos em razão da comunidade. Se todos os indivíduos agem igualmente, a condição é igual para todos e não há razão para se oprimir os demais. Se algum indivíduo resguardar qualquer direito, a ausência de um juiz comum entre este e os demais faria com que cada indivíduo julgasse, além das próprias ações, as ações dos demais, o que transformaria a associação tirânica e ineficaz.

O ato de associação é um acordo recíproco do público com os particulares. Cada indivíduo se encontra forçado como membro do soberano para com os particulares e como membro do Estado para com o soberano. O indivíduo não tem obrigação consigo mesmo, mas com o todo no qual ele faz parte (ROUSSEAU, 1999).

Segundo Rousseau os vínculos entre as pessoas e de pais e filhos são mediados pela cultura para o cumprimento do “contrato social”. Outros autores entendem que os vínculos familiares não são naturais, isto é uma criação da cultura, uma necessidade criada pela sociedade como uma forma de transmissão da propriedade privada e dos bens conquistados pela família e que mais tarde deveria se manter para seus descendentes.

Ao considerar isto algo “inventado” pela cultura, os vínculos afetivos seriam a mais pura manifestação de sentimentos “armados” contra os instintos primários de busca de autonomia e independência. O indivíduo seria podado pelos tutores de sua inteira “liberdade”, com a finalidade de perpetuar a dominância familiar.

A subjetividade individual formada com esse propósito possibilita um indivíduo que segue a risca o modelo imposto pelo sistema social. Todavia, há resquícios arcaicos

que rebatem na consciência do indivíduo, ao considerar como algo “não-natural”, alguns tentam romper com esse círculo, mesmo possuindo condições sociais e econômicas, mas a maioria das pessoas não atua e só fantasia com a possibilidade de fugir, de sumir ou de romper com as tramas societárias.

Para Canevacci, recuperando a visão de Engels, a família monogâmica, nos movimentos socialistas, não era alvo de destruição, mas sim de realização.

De fato, a família proletária é constituída, por sua natureza, pela união de duas pessoas ligadas apenas pelo amor, união que historicamente foi desvirtuada pela preocupação de ter de transmitir bens hereditários aos próprios filhos, e que poderá adquirir todo o “sabor” extraordinário do seu núcleo virginal uma vez quebrada a crosta superimposta coercitivamente pelo modo de produção capitalista. E, ao mesmo tempo, será assim abolida a falsa monogamia histórica da era cristã-burguesa, sempre relacionada, contra suas promessas, à dupla moral da prostituição e do adultério. (op. cit, 1982)

Dentro deste conceito Engels, abre uma possibilidade clara da relação monogâmica ocorrer em outra perspectiva. Na burguesia européia, principalmente na era vitoriana a repressão sobre as mulheres era intensa, tanto que o adoecimento emocional levava aos casos de histeria. Charcot e Freud trabalharam nestes casos, e em 1902 o pai da psicanálise escreve sobre “A dupla moral social e a doença nervosa moderna”. No texto alertava sobre uma moral masculina, que incentiva as experiências sexuais antes do casamento e a moral feminina, baseada na virgindade.

A influência da industrialização, deixando a vida mais agitada, no final do século XIX e começo XX contribuía para o aumento gradativo das “doenças dos nervos”. Somado pela repressão e a submissão das mulheres, que nas relações conjugais era subserviente ao sistema, todavia a mulher começou paulatinamente reivindicar outro lugar para ela na sociedade. O projeto burguês expandiu para todos os segmentos sociais, a mulher até então, dona-do-lar passou a produzir nas fábricas e oficinas e na sua condição foi ganhando um espaço que até então era de ocupação masculina.

Entretanto as relações econômicas e sociais iriam se “contaminar” com a promessa de felicidade pela conquista de novas mercadorias. A consciência individual foi coisificando o indivíduo cada vez mais isolado. Nesta perspectiva pode existir um projeto intrínseco da ideologia burguesa posta na sociedade contemporânea, que foi alertado por Canevacci:

O processo de objetivação social da era burguesa – que tem como meta o desaparecimento do sujeito – deve ser depurado tanto das relações de produção capitalistas como da total reificação das relações interpessoais, causada pela “dilatação” e pela “espiritualização” do caráter fetichista da mercadoria. (1982: 29)

O desaparecimento do sujeito, visto que gradativamente o homem é substituído pelas máquinas no processo de industrialização, robotização e em todos os campos da produção. A tecnologia não vem para salvar o homem da labuta, mas principalmente ocupar seu lugar, deixando-o excluído do processo de produção e implantando a coisificação das relações sociais, pela contemplação da mercadoria. Assim reforçaria a hierarquização posta na sociedade: de que há homens que podem usufruir das mercadorias e de existe uma maioria que não poderá desfrutar delas. Porém, na cultura capitalista, ditada pela burguesia, os dois são prisioneiros, a diferença está na possibilidade (pequena) de um deles de desfrutar; o prazer é efêmero, mas é melhor do que nada, para aquele que consegue. Como afirmam Horkheimer & Adorno, na passagem de *Ulisses* com sua tripulação, próximos aos cantos das sereias:

O que ele escuta não tem conseqüências para ele, é a única coisa que consegue fazer é acenar com a cabeça para que o desatem: mas é tarde demais, os companheiros – que nada escutam- só sabem do perigo da canção, não de sua beleza – e o deixam no mastro para salvar a ele e a si mesmos. Eles reproduzem a vida do opressor juntamente com a própria vida, e aquele não consegue mais escapar a seu papel social. (1985: 45)

Ao pensar outras culturas, têm-se a necessidade de frisar que o mal não é a cultura burguesa ou a socialista, mas que todas elas têm como base a dominação de um determinado grupo sobre outros.

Nas culturas ocidentais os mecanismos sociais que passam pelo Estado e pela religião, são muito fortes. O indivíduo é formado para a perpetuação de seu núcleo familiar e da proteção de sua comunidade e da terra. No livro “O caçador de Pipas”, o autor Khaled Hosseini, traz vários elementos para pensar como se estrutura e se organizam as sociedades ocidentais. Nele vemos a submissão dos membros da família em torno do pai e a religião, permitindo um sistema de crenças que inviabiliza uma consciência “livre” ou autônoma. A heteronomia é seu princípio, não há espaço para a individualidade, mas a perpetuação de uma cultura, de um povo. Este nacionalismo produz o fundamentalismo, alas mais radicais

que lutam contra seus inimigos e as ameaças externas. Todavia verifica-se a “americanização” deste processo, no sentido da expansão do capitalismo, principalmente para o consumo de novas tecnologias, aos países muçulmanos, portanto a influência da sociedade ocidental sobre a oriental, atualmente, começa a despertar possibilidades inimagináveis de desejo e de “autonomia”.

O autor mostra as constantes tensões existentes no Afeganistão e região e conta a história de:

Amir e Hassan cresceram juntos, exatamente como seus pais. Apesar de serem de etnias, sociedades e religiões diferentes, Amir e Hassan tiveram uma infância em comum, com brincadeiras, filmes e personagens. O laço que os une é muito forte: mamaram do mesmo leite, e apenas depois de muitos anos Amir pôde sentir o poder dessa relação. (2005:resumo da contra-capla)

Hassan fora vítima de abuso sexual que foi guardada em segredo por Amir. Na fase adulta morando nos Estados Unidos, Amir, se vê obrigado a ajudar o filho desaparecido do seu “amigo de infância”, que havia morrido. A idéia de reparar uma culpa, que lhe era presente em toda a sua vida. Ao voltar ao seu país, ele se depara com um cenário de profundas transformações. A guerra, os conflitos étnicos e as proibições do sistema político do Talibã era diametralmente oposta a vida que o protagonista principal vivia na América. Sua sina é encontrar o filho de Hassan, que logo após a morte do pai, segundo o tio estava desaparecido.

O Romance expõe o aspecto cultural da vida em países em guerra ou sob domínio do Estado ou das milícias. Além disto, mostra a crueldade, a exploração, a vitimização física e sexual existentes nestes sistemas contra os mais frágeis - crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Devido as constantes guerras existentes na região, principalmente no oriente médio, as fugas e o desaparecimento de pessoas nestas regiões de risco são uma constante, visto que muitas pessoas querem preservar sua vida e de seus familiares. O fundamentalismo religioso e a intolerância aumentam os casos de perseguição e morte de várias pessoas, naturalizando o desaparecimento delas. Todavia, não se pode resumir a vida no Oriente Médio aos seus conflitos, como narra Hosseini em seu livro, há momentos de extrema alegria, proteção e respeito a suas tradições, tornando odioso qualquer tipo de violência contra seus povos.

O judaísmo, como cultura e religião sofreu a mais triste perseguição da história. O anti-semitismo tem reminiscências históricas, pois o judeu é o povo da circulação. Segundo Adorno e Horkheimer, os judeus representam o “povo sem lugar”, que põem em movimento as idéias, o conhecimento, os objetos e as mercadorias. Portanto ele atrai uma perseguição por estar na ponta da cadeia produtiva, nas academias, nos lugares mais importantes da sociedade. O Nazismo foi o movimento mais pernicioso para destituir os judeus deste lugar. O Holocausto é o símbolo da morte, do desaparecimento de milhares de pessoas que cometeram o “crime” de serem judeus.

II.3 - O DESAPARECIMENTO E A QUESTÃO SOCIAL

O presente tópico refletirá sobre a questão social que como ela contribui significativamente para o desaparecimento de pessoas e conseqüentemente de crianças e adolescentes. Segundo Castel a caracterização da questão social, é:

(...) como uma aporia fundamental, uma dificuldade central, a partir da qual uma sociedade se interroga sobre sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura. É, em resumo, um desafio que questiona a capacidade de uma sociedade de existir como um todo, como um conjunto ligado por relações de interdependência(...) (op.cit. 2004: 238)

Na verdade o autor defende que a questão social remete a outras questões que impedem para uma solução ou para uma saída racional. Mas aponta que ela se baseia na estratificação da sociedade pelo trabalho. Na sociedade contemporânea ela se remete a função integradora do trabalho na própria sociedade. Ele levanta sobre o processo de transformação do trabalho em emprego e depois debate como a internacionalização do mercado, a globalização, somado as crescentes exigências da concorrência e da competitividade, passando o trabalho como alvo para redução de custos. Em suma reduzir o preço da mão-de-obra e aumentando a produtividade.

Neste condicionamento do trabalho em emprego, fica sem emprego o menos qualificado. Ganha-se muito menos aquele que não teve oportunidade de estudar, de se qualificar para as novas exigências de emprego. Assim o desemprego cresce, tornando o próprio emprego frágil permitindo a precarização do trabalho. Com as precárias condições

de trabalho e de renda, desenvolve-se cada vez mais um universo de excluídos que vivem na miséria, na fome e no abandono do Estado.

A exclusão econômica, aliado ao desamparo do Estado, da comunidade e de toda a sociedade, faz com que milhares de pessoas, todos os anos, desaparecem de seus familiares. Essas pessoas não possuem requisitos mínimos de dignidade, impossibilitando o exercício da chamada cidadania. Muitas delas não têm sequer um local de moradia ou outros espaços na sua própria casa.

Em 302 casos pesquisados por Gattas e Figaro-Gracia, sobre o perfil das famílias de crianças e adolescentes desaparecidas, mostra que estas famílias residem: 7% em barracos, 9,6% em apartamento, 75,2% em casa e 8,3% afirmam que residem em outros lugares. Sendo que 60,3% afirmam que a moradia é própria, contra 39,7% dos entrevistados que dizem morarem em locais que não são deles, grande parte destas famílias residem em bairros periféricos do município de São Paulo.

Na pesquisa do IBGE²⁴, 2000, mostra que 1,12 % das famílias brasileiras que moram nos centros urbanos, vivem em residências com apenas 01 cômodo, com uma média de quase 03 pessoas que vivem no domicílio e 4,13% moram em 02 cômodos, com a média de 03 pessoas no mesmo domicílio.

Numa sociedade capitalista que reforça a vida privada, voltada para as necessidades individuais do conforto, quando o indivíduo não vê na prática a promessa da sociedade realizar, ele se rebela contra a sua própria família e irracionalmente contra a sociedade.

A questão social mostra como o indivíduo é espoliado em seus direitos, inviabilizando sua plena realização. Sobre o sacrifício penoso e esforçado, sendo que a recompensa é mínima, nutrindo objetivamente e subjetivamente o desejo de sumir, de desaparecer.

II.4 - O DESAPARECIMENTO E A VIOLÊNCIA

Nesta parte do texto será debatido sobre a violência em geral, logo depois será apresentado duas modalidades de violência que influenciam no desaparecimento de pessoas, a saber: a violência urbana e a violência familiar/doméstica. Nesta última, foi

²⁴Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/.../censo2000/.../pdf/tabela_1_9_1.pdf - Censo Demográfico 2000

destacada a violência doméstica contra crianças e adolescentes, que ajudará na análise final da tese e na conclusão do objeto de estudo.

Deve-se considerar que a violência pode ocasionar tanto o desaparecimento voluntário como o involuntário. No caso voluntário, existe uma atitude que pode levar o indivíduo a não aceitar as violências em que ele fora submetido e assim foge desta realidade, desaparecendo do seu agressor como de seus familiares e conhecidos. No outro caso, ocorre a violência e o ofensor desaparece com sua vítima, sem o seu consentimento. O ofensor pode ter raptado, subtraído ou assassinado a vítima e oculta sem paradeiro ou cadáver.

A violência é um tema recorrente na sociedade, isto porque de um lado é explorada na mídia para causar uma sensação de medo e insegurança na população. Por outro lado, após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, há indícios de uma cultura voltada para a garantia dos direitos humanos, conforme Bobbio trata em seu livro “A Era dos Direitos”. Mesmo que existam muitas violações dos direitos humanos, o autor defende os avanços na sociedade em preservar a vida do homem. Neste processo histórico de conquistas como os direitos civis das mulheres, que no começo do século XX não tinha direito ao voto e as decisões políticas em seus países. O sufrágio universal é um exemplo de uma conquista histórica não só das mulheres, que continuam se submetendo ao poder do homem, mas mesmo assim pode ser considerada uma conquista de toda a sociedade, ao reconhecer a vontade do gênero feminino. Não cabe aqui debater sobre todas as conquistas sociais no campo do direito, visto que muitos autores²⁵ acreditam que o “progresso” não é de toda a sociedade, mas sim de uma parcela dela, que se mantém no poder.

Ao debater a violência, temos que pensar nas relações de poder e dominação existente na sociedade, conforme Marilena Chauí define:

(...) uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais(...) em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras, etc., preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, com conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar como ação que trata a um ser humano não como sujeito mas

²⁵ T. W. Adorno defende a idéia que o progresso ocorre só em uma parte da sociedade em seu texto “Progresso” publicado no livro “Palavras e Sinais”. Ladislau Dowbor também expõe essa idéia em “Gestão Social e Transformação da Sociedade”.

como uma coisa. Está caracterizada pela inércia, pela passividade e pelo silêncio. De modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. (CHAUÍ apud AZEVEDO e GUERRA, 1998)

Pode-se pensar que numa sociedade de dominação, na qual os direitos sociais e civis são anulados, a voz, e as vontades são dirigidas ou não são consideradas pelos dirigentes sociais. Assim o indivíduo tem pouca atuação política sobre seus direitos, ele passa a não existir mais, ou seja, desapareceu da cultura, pois perdeu sua autonomia, visto que é submetido a uma ordem social massificante, que não favorece sua consciência individual. Este ser é calado, integrado a uma ordem dominante, sem que perceba a opressão que é imposta a ele.

A violência gera no indivíduo uma atitude de autoconservação, com a finalidade de manter as necessidades introjetadas pelo sistema social, que no caso do Brasil é o sistema do capitalismo monopolista. Isto torna o indivíduo competitivo e alienado das contradições impostas por esse mesmo sistema.

A teoria crítica da sociedade nos permite lançar um olhar ampliado a respeito dos fenômenos de violência e da dominação social. Pode-se relacionar o desaparecimento de pessoas como algo constitutivo da sociedade, que educa seus filhos pela via da violência. O teórico frankfurtiano Theodor Adorno (1985), em seu texto sobre “A gênese da burrice”, faz uma analogia entre o processo de construção da inteligência e a antena do caracol. Em suma, o caracol caso haja um obstáculo ou perigo constante no contato com o mundo exterior, a antena irá involuir para o abrigo protetor do corpo e dificilmente haverá tentativas posteriores de experiências no ambiente devido ao trauma que foi gerado.

Desse modo, é possível dizer que a repressão das possibilidades, pela resistência imediata da natureza diante de algo ameaçador e violento, prolonga-se internamente, com o atrofiamento dos órgãos pelo medo. A criança, no início de seu desenvolvimento, encontra-se extremamente fragilizada e depende quase que totalmente de experiências gratificantes e de acolhimento. Numa sociedade que perpetua a dominação pelo uso da violência, só pode esperar a formação de pessoas igualmente violentas e irracionais, porque foram cicatrizadas e paralisadas no seu processo de evolução intelectual. Horkheimer e Adorno ainda fazem a seguinte consideração:

A sociedade é um prolongamento da natureza enquanto compulsão duradoura e organizada que, reproduzindo-se no indivíduo como uma auto-conservação

conseqüente, repercute sobre a natureza enquanto dominação social da natureza. (1985: 169).

A compulsão referida possibilita a não-reflexão sobre o modo como a criança é tratada e percebida na sociedade. Dessa forma, ocorre a perpetuação da violência e do desrespeito. É necessário manter a ordem social hierárquica e o poder de uns sobre os outros. O outro que se encontra na categoria inferior é objeto de desprezo e é desconsiderado em seus direitos e desejos. Segundo Adorno, a natureza nunca é transcendida, e as leis aplicadas para entender os animais são aplicadas indiscriminadamente para entender o que é humano, portanto social.

A violência praticada pelos adultos nas crianças, alimenta o desejo de fuga e de desaparecimento. Sair do controle da autoridade paterna, materna ou de outros familiares responsáveis por sua guarda ou tutela e ganhar uma possível autonomia é um desejo de muitas crianças e adolescentes. Esse rompimento com o poder estabelecido na família é uma tentativa, às vezes desesperada, de ser reconhecido e ganhar a atenção merecida. As cicatrizes marcadas na subjetividade individual pelo processo educativo na base da punição corporal física, leva o indivíduo ao próprio irracionalismo em que ele é criado, assim romper com aqueles que deveriam dar condições de sua subsistência é mais fácil.

Os dados do “Disque 100”, serviço de notificação de violações dos direitos da criança e do adolescente, vinculado a Secretaria Especial de Direitos Humanos, apresentou no II Encontro da REDESAP, no Rio de Janeiro os seguintes dados:

Tabela I - Dados de Violência
Período: maio de 2003 até novembro de 2008

Tipo de Violência	Brasil
Exploração Sexual Comercial	14.842
Negligência	41.912
Pornografia	661
Tráfico de Criança e Adolescente	288
Violência Física e Psicológica	40.072
Abuso Sexual	21.314
Total	119.089

Obs: Uma Denúncia pode registrar mais de um tipo de violência.

Isto significa que em 67 meses foram denunciadas 119.089 casos de violações dos direitos da criança e do adolescente. Na estatística apresentada pelo “Disque 100” o número total dividida pelo número de meses representaria mais de 1.777 denúncias por

mês, mais de 59 notificações a cada dia, quase 2,5 comunicações por hora. Deve-se considerar que muitas notificações não procedem e outras tantas são enviadas para os Conselhos Tutelares e para o Ministério Público Estadual para dar prosseguimento às investigações.

Entrementes, o texto “Elementos do Anti-Semitismo” de Horkheimer e Adorno, desenvolvem também uma outra reflexão a respeito da violência, utilizando como exemplo-chave a perseguição aos Judeus na 2ª Guerra Mundial. Para o autor, esclarecimento significa lançar luz ao objeto, e para isso se concretizar, é preciso refletir sobre o objeto a partir de sete visões que se complementam: a visão biológica, a psicológica, a jurídica, a econômica, a cultural/social, a religiosa e a histórica.

A partir desse olhar para o objeto, o autor afirma que a ordem social foi estabelecida de tal forma que não consegue se manter sem a desfiguração dos homens, embora se pense o contrário. Um comportamento violento ocorre quando o indivíduo, privado de sua subjetividade, se vê solto enquanto sujeito (p. 160). A partir da dominação social, aqueles que não se realizam nem econômica nem sexualmente têm um ódio sem fim, e por isso não admitem nenhum relaxamento, porque não conhecem nenhuma satisfação. Mas a contradição apresenta-se em que a própria racionalidade ligada à dominação está na base do sofrimento humano. Em uma sociedade fundada na dominação, a violência acaba se constituindo como uma válvula de escape, onde a cólera é descarregada sobre os desamparados que chamam a atenção (p. 160).

A ausência de reflexão faz com que uma ação de violência torne-se realmente um fim em si e autônomo, encobrendo a própria falta de finalidade. A partir disso, a violência é naturalizada, desconhecendo-se sua razão. Para Adorno, “a aliança entre o esclarecimento e a dominação impede que a verdade tenha acesso à consciência e conserva sua forma reificada”.

Analisando a violência por meio da visão religiosa, o autor discute a influência da doutrina Judaica-Cristã, que prega a aceitação do sofrimento, da violência física, para assim o indivíduo conseguir a redenção, baseado na vida de Jesus Cristo. Assim: “a confirmação da salvação eterna era buscada na desgraça daqueles que não faziam o turvo sacrifício da razão”.

Do ponto de vista psicológico, Adorno faz relação com a teoria de Freud sobre a projeção. A projeção é algo natural do ser humano, mas se torna patológica quando o sujeito é incapaz de discernir no material projetado o que é dele e o que é alheio, se

tornando uma falsa projeção. Então, uma vítima de violência contém elementos do próprio agressor, mas que este não consegue distinguir como seus. Para o autor:

O eu que projeta compulsivamente não pode projetar senão a própria infelicidade, cujos motivos se encontram dentro dele mesmo, mas dos quais se encontra separado em sua falta de reflexão. Por isso os produtos da falsa projeção, os esquemas estereotipados do pensamento e da realidade, são os mesmos da desgraça. (1985:179)

A violência é decorrente da dominação social, é sempre uma relação assimétrica de poder. Porém, o autor discute sobre a violência, fruto da dominação, como também mantenedor dela, pois, “a dominação só pode perdurar na medida em que os próprios dominados transformem suas aspirações em algo odioso”. Assim, a noção de felicidade sem poder é intolerável, pois só ela seria a felicidade pura e simples. O indivíduo, ao passar por um processo civilizatório penoso, se vê obrigado a reprimir alguns desejos, em detrimento da ordem social. Por isso, a menor possibilidade de um ser humano realizar o desejo reprimido, é tida como alvo de ódio, e motivo de aniquilamento.

Assim considerando a violência como produto das relações assimétricas de poder, em uma sociedade de dominação, o aniquilamento de determinados indivíduos se faz necessário para alguns com a finalidade de manter o domínio. O desaparecimento de pessoas passa a ser uma modalidade de violência que serve em alguns casos para perpetuar a dominação, isto fica evidenciado nos regimes totalitários e na exclusão de pessoas no sistema capitalista. Dentro disto, o texto a seguir debaterá a violência urbana e como ela é um fator decisivo no desaparecimento de pessoas.

II.4.1- A violência urbana

Entende-se a violência urbana como todas as violações de direito que ocorrem no espaço urbano e que atentam contra os indivíduos, ferindo a sua integridade física, psíquica e social. Deve ficar claro a multidimensionalidade da violência, visto que não há uma violência, mas várias violências relacionadas entre si. (Schilling ,2002)

O Livro “Mapa da Violência III” de Jacobo Waiselfisz, traz uma visão conceitual de Michaud, sobre a violência, que permite refletir sobre sua determinação social, como ocorre no desaparecimento de pessoas:

(...) há violência quando, em uma situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas ou culturais (op.cit. 2002)

Portanto, o autor concorda com a visão de Michaud de que a violência ocorre na interação entre pessoas. Como os centros urbanos possuem a maior densidade demográfica da população, há de se esperar que nestes espaços exista maior índice de violências contra outrem. Deixando de lado, a naturalização da violência nos centros urbanos, deve-se considerar criticamente que a violência urbana também é produto de uma sociedade de dominação que leva à desigualdade, a exploração, a opressão, como é defendido em todo esse trabalho.

A violência urbana produz várias situações que conseqüentemente levam ao desaparecimento de pessoas. Os homicídios e latrocínios com ocultação de cadáver é uma triste realidade da violência nas grandes cidades brasileiras. Alguns destes casos estão associados ao tráfico e o consumo de drogas. As estatísticas mostram que grande parte das pessoas envolvidas com o uso e o tráfico de drogas, são jovens que não tiveram qualquer apoio da família ou do Estado.

Os números da mortalidade juvenil no Brasil são assustadores e eles engrossam as estatísticas de casos de desaparecimento, pois muitos desses jovens foram exterminados por conflitos e dívidas com outros traficantes e com a própria polícia. O Livro “Mapa da Violência III” de Jacobo Waiselfisz, alerta para a questão dos homicídios ocorridos contra os jovens de 15 a 24 anos:

Em 1980, as “causas externas” já eram responsáveis por aproximadamente a metade (52,9%) do total de mortes dos jovens do país. Vinte anos depois, dos 45.310 óbitos juvenis, 31.851 foram originados por causas externas, pois esse percentual elevou-se de forma drástica. No ano 2000 acima de 2/3 de nossos jovens (70,3%) morrem por causas externas e, como veremos ao longo deste trabalho, o maior responsável são os homicídios. (2002: 26)

A taxa de homicídios em 100.000 habitantes nas capitais brasileiras é grave. Quando os dados são classificados por idade, fica evidente a violência contra crianças e adolescentes. Segundo Waiselfisz²⁶, nesta faixa etária, teria as seguintes taxas:

Tabela II²⁷ – Taxa de Homicídios (em 100.000)
Por Idades/ Faixa Etária
Brasil - 2000

Idade/Faixa	Taxa de Homicídios
0 a 4 anos	1,1
5 a 9 anos	0,7
10 a 14 anos	3,2
15 anos	16,4
16 anos	28,1
17 anos	45,1

Na tabela observa-se o saldo expressivo da faixa entre 10 e 14 para 15 anos, e essa tendência vai sendo acentuada, aumentando gradativamente nas idades mais próximas da maioridade civil, que no Brasil é de 18 anos completos. Dos casos pesquisados “(...)29,5% de todas as mortes juvenis no ano de 2000 foram causadas por armas de fogo”. (pág. 110)

Os homicídios praticados em série por uma mesma pessoa é uma discussão recorrente na nossa sociedade. Os chamados “seriais killer” ganham espaço na mídia mundial e é um das causas que preocupam a sociedade e as autoridades competentes pelo número de casos sem resolução e que as pessoas ou seus corpos estão desaparecidos. Isto ocorreu em São Paulo, no caso do “maníaco do parque” – Francisco de Assis Pereira, na qual são atribuídos pelo menos 06 assassinatos.

Os assassinos em série é fenômeno mundial e que por traz destas ocorrências existem histórias de estupros, sodomia, ritualismo entre outras práticas. Dentre os casos de repercussão mundial, foram os crimes praticados por um professor belga, como citado pela reportagem a seguir:

Professor belga admite ser assassino em série e reivindica 15 mortes²⁸

Ronald Janssen confessou crime cometido em janeiro, casos arquivados e vários estupros.

A confissão de um professor de segundo grau, que admitiu ser um assassino em série e afirmou ter matado até 15 pessoas e estupro diversas outras durante os últimos dez anos, sem despertar a menor suspeita, está chocando a sociedade belga(...). Van Uytsel foi relacionada agora ao suspeito porque os investigadores

²⁶ O autor utilizou das Fontes: SIM- Sistema de Informação da Mortalidade/DATASUS e IBGE.

²⁷ Tabela reproduzida parcialmente.

²⁸ Estado Online, quarta-feira, 13 de janeiro de 2010, disponível em:

<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,professor-belga-admite-ser-assassino-em-serie-e-reivindica-15-mortes,495138,0.htm>
<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,professor-belga-admite-ser-assassino-em-serie-e-reivindica-15-mortes,495138,0.htm>

do caso lembraram que o último sinal emitido por seu celular na noite de seu **desaparecimento** foi captado por uma antena de Halen, próxima à casa de Janssen e longe do local onde a vítima foi vista pela última vez. Os relatos do professor de desenho industrial foram se multiplicando e, na terça-feira, o assassino em série confesso teria reivindicado um total de 15 assassinatos, todos por motivos sexuais, além de "diversos" estupros. Jornais locais afirmam que suas vítimas teriam entre 15 e 28 anos e os crimes teriam começado no início da década de 90, quando Janssen era estudante da universidade belga de Louvain(...)

Os assassinatos de meninos em Altamira, Pará, tinha outra característica, mas chocou a sociedade brasileira nos anos 90. Eram meninos²⁹, com idade que variava entre 8 e 14 anos, após serem seqüestrados eram castrados (emasculados). Os crimes aconteceram entre 1989 e 1993 e tinham motivação por rituais de magia negra. As crianças encontradas, mortas ou vivas, estavam nuas, algumas com orifícios de arma de fogo, queimaduras de cigarro, olhos arrancados, pulsos cortados, órgãos sexuais extirpados cirurgicamente, sofreram abuso sexual e sevícias. Até hoje a cidade tem 04 meninos da mesma época e com a mesma faixa etária, que até hoje estão desaparecidos.

Não existe nenhum estudo brasileiro que associa os desaparecimentos pessoas com o número de homicídios. Desta forma, teria que desenvolver um estudo nos boletins de ocorrência de desaparecimento e relacionar com os cadáveres encontrados com indícios de homicídios ou latrocínios. Contudo também deveria ser aprofundado outros documentos de investigação sobre essas mortes, visto que uma aparente morte por afogamento pode ter sido causada por uma intenção concreta de matar.

Oliveira, neste sentido, chama a atenção para o sub-registro e dentre as questões que considera importante, revela:

Além de ter os mesmos problemas de sub-registro que o SIM (cemitérios clandestinos, corpos jogados ou enterrados em lugares inóspitos, etc.), os boletins de ocorrência, principalmente nos casos de homicídios, pecam pela falta de acompanhamento posterior ao incidente. Assim, casos registrados, como de lesão corporal, se a evolução posterior levou a morte da vítima, é pouco provável a mudança de figura delitiva no boletim de ocorrência. (2007: 130)

Outro fenômeno associado à violência urbana são os casos de subtração de incapaz, seqüestro e rapto que acontecem nos espaços urbanos, seja por pessoas conhecidas da vítima, seja por pessoas sem qualquer vínculo com ela, são desaparecimentos em que o indivíduo foi involuntariamente cooptado por outrem. Existem casos em que a subtração é

²⁹ disponível em: <http://www.hcnet.usp.br/ipq/nufor/pdf/meninos.pdf>

feita de forma consciente por um dos pais ou parentes sem a devida aceitação do guardião de fato.

Os acidentes automobilísticos também são considerados um problema associado à mobilidade das pessoas nas grandes cidades. Eles podem em algumas situações levar ao desaparecimento de pessoas. Como nos casos em que o automóvel caiu num rio ou foi levado por uma enxurrada. Outros acidentes nos espaços urbanos podem levar ao desaparecimento, como ocorre nas grandes cidades litorâneas, na qual o índice de desaparecimento é grande, com uma grande possibilidade do desaparecimento ter sido causado por afogamento. Estes casos são recorrentes, como mostra a reportagem do Estado de São Paulo, abaixo:

Bombeiros encontram corpos de jovens desaparecidos no PR³⁰

Jovens foram vítimas de afogamento no litoral paranaense durante o réveillon na cidade de Guaratuba

O corpo de um jovem foi encontrado na tarde deste sábado, 2, próximo ao Morro do Cristo, em Guaratuba, no litoral do Paraná, segundo informações do Corpo de Bombeiros. Após o resgate, por volta das 17 horas, o corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal de Paranaguá e identificado por familiares como o de Samuel da Silva Fernandes, de 21 anos, morador de Pinhais, que se afogou na manhã do dia 1º, entre os postos de Coroados e Mar Doce, em Guaratuba. Por volta das 20 horas do sábado, foi encontrado também o corpo de Eduardo Paulino de Lima, de 17 anos, morador de Curitiba, que se afogou por volta das 22h15 horas do dia 31, nas proximidades da Avenida Ponta Grossa, em Guaratuba. Ele foi localizado na Ilha dos Ratos que fica nas proximidades da trajetória de travessia do Ferry Boat. Na manhã deste domingo, 3, durante busca com a moto aquática, o piloto do Corpo de Bombeiros avistou o corpo de Robert Luiz Santana, de 14 anos, que era morador de Ponta Grossa e se afogou no final da tarde de sexta, na prainha próxima à entrada da Baía de Guaratuba. Ele foi encontrado próximo ao local do afogamento. Ainda na manhã deste domingo, um pescador avistou o corpo de um homem, a aproximadamente 2,8 quilômetros da costa, em Coroados. Ele estava em avançado estado de decomposição, trajando sunga preta e com tatuagens nas pernas. O corpo foi encaminhado ao IML de Curitiba para ser identificado. Não havia solicitações de busca nem aviso de **desaparecimento**.

A outra situação de violência associada aos centros urbanos são os suicídios. Obviamente não se pode relacionar o suicídio a vida urbana, todavia Durkheim, em seu livro “O Suicídio: Estudo Sociológico” evidencia que o suicídio é um importante indicador da vida social. O autor esclarece que a sociedade não se resume como produto da ação do homem e da consciência individual. Ao contrário disto, o comportamento humano, sua

³⁰ Estado Online, Solange Spigliatti, domingo, 3 de janeiro de 2010, disponível em: www.estadao.com.br

forma de agir e pensar no mundo é resultado da realidade exterior a ele, e que em cada momento, a elas se conformam. Portanto o suicídio passa a ser um termômetro social, na qual a vida em sociedade, ou como a sociedade se estrutura, não está adequado para o indivíduo.

Embora os estudos de Durkheim, tenha uma enorme relevância ao mundo científico e da sociologia moderna, existem algumas críticas ao seu trabalho, ao dar uma importância grande aos reguladores sociais sobre o comportamento individual, deixando de lado os aspectos psíquicos. É claro a influência da sociedade na constituição psíquica do homem, mas deve-se considerar que esta relação é dentro de uma tensão constante do homem em relação ao seu meio social. A totalidade se dá a partir desta tensão existente entre indivíduo e cultura, e é desta forma também que deve-se entender o desaparecimento de pessoas.

Os estudos de Waiselfisz revela a inexistência de suicídios no país na faixa etária até 10 anos, ou seja, quando a criança está em formação, em pleno desenvolvimento e maturação de seu físico, de sua inteligência e de sua vida social. Com o desenvolvimento cognitivo e o aumento da consciência sobre a sua condição no mundo a taxa por 100.000 habitantes, passa a crescer:

Tabela III³¹ – Taxa de Suicídios (em 100.000)
Por Idades/ Faixa Etária
Brasil - 2000

Idade/Faixa	Taxa de Suicídios
0 a 4 anos	0
5 a 9 anos	0
10 a 14 anos	0,5
15 anos	1,9
16 anos	2,4
17 anos	3,0

O desaparecimento de pessoas pode ter sido uma opção do indivíduo, que teve o desejo de tirar sua vida, todavia esta opção está conectada com o social. Se ele quis se jogar no rio ou mar, para não ser encontrado, tinha em mente o desejo de sumir efetivamente. Todavia as pessoas que conviveram com a pessoa desaparecida não saberá de nada, se isto for feito de maneira escondida, sem deixar qualquer pista de seu desaparecimento. Neste aspecto o fenômeno do suicídio reforça nossa tese do desaparecimento de pessoas como um fenômeno social.

³¹ Tabela reproduzida parcialmente.

II.4.2 - A violência familiar e doméstica

Quando debate-se em relação à violência familiar ou intrafamiliar, logicamente está refletindo sobre as violências ocorridas no seio familiar, cometida por um dos membros da família. No conceito moderno de família, não existe espaço para o modelo nuclear burguesa, composta pelo pai, mãe e filhos. Hoje, o conceito de família é mais amplo, envolvendo outras pessoas com relação de consangüinidade ou afinidade e que são pertencentes ao mesmo grupo familiar, como: tios, padrastos, enteados, primos e avôs, que têm uma missão de cuidar das demandas do núcleo familiar, mas não moram necessariamente no mesmo lar. A diferença da violência familiar da violência doméstica é que esta última está circunscrita ao ambiente em que a violência ocorreu. Na violência doméstica os autores podem ser pessoas que não pertencem ao núcleo familiar, como: empregados domésticos, namorados, amigos ou conterrâneos que vivem no mesmo ambiente da pessoa agredida.

Nos estudos sobre o desaparecimento, Gattás e Fígaro-Garcia, destacam as ocorrências de violência no âmbito da família ou do domicílio, tipificando esta violência em: maus tratos, violência doméstica, negligência, abuso sexual/incesto, exploração sexual infantil. As autoras fazem uma distinção de maus tratos de violência doméstica, sendo que o primeiro conceito refere-se à violência direta sofrida pelas crianças e adolescentes e o segundo refere-se aos comportamentos violentos indiretos que ocorrem no seio familiar, geralmente brigas entre marido e mulher, chamada também de violência conjugal.

A violência familiar ou doméstica comporta todos estes conceitos, mas parte-se da conceitualização de Azevedo e Guerra, que entende que maus tratos é um termo valorativo em que os maus tratos às vezes são necessários para muitos pais, pois eles estão educando as crianças a serem boas. Todavia os maus tratos não deixam de ser uma violência, que em nome de uma educação, exacerba o direito de educar dos pais, ou seja, os pais como educadores passam a cometer abusos contra seus filhos.

A violência entre os cônjuges pode desdobrar para um outro conceito: a violência contra a mulher. O Brasil avançou na defesa e na proteção de mulheres que são sistematicamente aviltadas por seus maridos ou companheiros, foi a lei Maria da Penha. Essa lei possibilita uma ação mais rápida das autoridades para coibir a violência contra a mulher. Nos conflitos conjugais são comuns os “desaparecimentos” de um ou mais pessoas do núcleo familiar, visto que alguns casos a mãe leva consigo seus filhos. O marido pode ir a delegacia abrir um Boletim de Ocorrência do sumiço da esposa e dos filhos. A subtração

de incapaz ou o rapto familiar, este último conceito utilizado pela Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ, são comuns nos casos de conflitos, brigas e separações conjugais.

A violência familiar e/ou doméstica tem sido apontada como a maior responsável pelo desaparecimento de pessoas, quando está associada à fuga do lar. A fuga por sua vez é uma atitude de intolerância frente às dificuldades no relacionamento entre as pessoas. Caberia aqui uma profunda discussão sobre a família e como ela está organizada em nossa sociedade, porém nosso objetivo não é esgotar essa discussão, deixando para que outros trabalhos possam debater sobre a questão do desaparecimento e a família do desaparecido.

II.4.2.1 - A violência doméstica contra crianças e adolescentes

As estatísticas mostram uma íntima relação dos casos de desaparecimento e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: a fuga de crianças e adolescentes do lar, segundo Gattás e Figaro-Garcia, 65% dos casos estudados a criança/adolescente foge sozinha de sua família, sendo que 10% dos casos existem alguma incidência de maus-tratos (direto) e de violência doméstica (indireta) contra os “fugitivos”. Soma-se mais 4% dos casos com algum tipo de abuso sexual, infração e situação de miséria das famílias, propiciando a fuga delas. Outro indicador aponta que 28% das 84 crianças e adolescentes desaparecidos, revelam que fizeram isto por conflitos familiares. Por estes motivos trazido pelos entrevistados, mais de 42% casos a criança ou adolescente desapareceu mais de uma vez de seus familiares, sendo que em 12 casos a criança e o adolescente já tinha perdido a conta de quantas vezes havia fugido, colocando assim que a violência é um fator determinante para o desaparecimento de crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes não é um fato recente. Por longos períodos da história foi uma prática habitual, justificada e aceita pelas diferentes sociedades. Os primeiros relatos sobre a criança brasileira datam do século XVI, com a chegada dos jesuítas no Brasil. Os jesuítas introduziram os castigos e ameaças no Brasil colonial, sendo atribuído ao padre Luis da Grã, em 1553, a frase: “sem castigo, não se fará a vida”. No século XVIII, há registros do tratamento dado às crianças abandonadas na cidade de São Paulo, como os filhos de mães solteiras, viúvas ou extremamente pobres, que eram chamados “expostos”. No entanto, apesar da violência contra crianças e adolescentes ser identificada em relatos históricos, seu reconhecimento, como sendo um problema, é relativamente recente.

A partir do século XIX, começaram a surgir textos médicos sobre a violência praticada contra crianças. Na França o primeiro trabalho foi escrito em 1860 por Tardieu, pioneiro na utilização do termo “criança espancada” (Azevedo e Guerra, 1997). O grande avanço em relação à violência contra crianças e adolescentes ocorreu a partir de 1961, quando Henry Kempe descreveu a Síndrome da Criança Espancada. Esta síndrome, para Kempe, ocorria em crianças de baixa renda, com graves ferimentos em épocas diversas, e explicações discordantes ou inadequadas fornecidas pelos pais, sendo o diagnóstico baseado em aspectos clínicos e radiológicos.

Após os anos 60, a área de saúde começou a preocupar-se com a violência contra crianças e adolescentes, sobretudo a área de pediatria, que no Brasil passou a tratá-la como um problema de saúde. Em 1973 foi descrito por um professor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, o primeiro caso de espancamento de uma criança na literatura nacional. Azevedo & Guerra (1997) atentam para o uso dos termos violência e violência doméstica, substituindo o termo médico “maus-tratos”, pois o primeiro indica a presença de uma relação assimétrica, hierárquica, de poder com fins de dominação e opressão.

Em 1988, o texto da atual Constituição Brasileira, no artigo 227, assegura os direitos à criança e ao adolescente, que deixam de ser vistos como propriedade do país. Até a promulgação da presente Constituição, a infância não era vista como uma fase específica e própria da vida, e nem a criança considerada como um sujeito de direitos. Até o limiar deste século ela foi definida, inclusive juridicamente, como fase da incapacidade, da tutela, da menoridade, com as obrigações de obediência e submissão.

De acordo com os estudos realizados na área da infância e da juventude, convencionou-se que o termo vitimizar refere-se exclusivamente a situações de violência física, sexual, psicológica, abandono e negligência presente em todas as classes sociais, em contraposição ao verbo vitimar, que alude à precariedade das condições objetivas de vida e está associado à pobreza.

A violência, que, no cotidiano, é apresentada como abuso sexual, psicológico ou físico, de crianças e adolescentes, é, pois, uma articulação de relações sociais gerais e específicas, ou seja, de exploração e de forças desiguais nas situações concretas. Esta violência manifesta, concretamente, uma relação assimétrica de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro. Esse uso, chamado abuso, do poder da

força é, de fato, uma profunda desestruturação de uma relação de poder legitimado pelo direito e pelo diálogo, pela autoridade na dinâmica de ensino/aprendizagem mútua vivida no questionamento comum do mundo e na construção da autoridade legítima (Faleiros, 1995).

Faleiros (1995) ainda ressalta que a desestruturação do poder legítimo é a expressão da repressão e do autoritarismo, é a escravidão do outro a si, uma manifestação da relação de domínio do outro, presente tanto na esfera familiar e doméstica como em diferentes contextos institucionais de poder (escola, polícia, comércio, mídia, igreja). É a desestruturação do poder simbólico da proteção do adulto e do adulto pai/parente, desestruturação dos referenciais culturais da família como formadora da identidade, da socialização e mesmo da ideologia da convivência familiar.

Nesse contexto, pode haver graves consequências internas e externas da violência doméstica na criança e no adolescente. Westphall (2002), num estudo de delinquência juvenil no Recife e no Rio de Janeiro, afirma que a idade média dos infratores é de 17 anos e todos vivenciaram, desde a infância, questões negativas emocionais, a maioria causada por agressões físicas, psicológicas e abandonos. A autora também chama a atenção para as mais frequentes consequências psíquicas e de comportamento, vindas da violência doméstica. A saber: Dificuldade de concentração e danos à memória decorrente de problemas de sono e tentativas de evitar lembranças dolorosas; Ansiedade excessiva, especialmente com a mãe, temendo deixá-la ou dormir a sós; Jogos agressivos; Ações violentas para esconder o medo; Restrição nas atividades, exploração e pensamento, por medo de reviver pensamentos traumáticos. (Westphall, 2002)

A chamada violência doméstica é equivocadamente definida pelo “locus” onde se realiza: a casa. Em realidade ela é resultado de relações de poder. Esse poder não se expressa somente no uso da força de adulto, de mais velho, mas também pelas artimanhas da sedução, da persuasão e do uso do imaginário, de tal forma que a criança vitimizada pareça uma preferida. A vitimização inverte a relação de proteção em relação de prejuízo para o outro, causando-lhe trauma. Segundo Guerra (1997), violência doméstica é definida como sendo:

(...) todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento.

A minimização dessa violência está na relação de uma cultura continente as necessidades da criança e de garantia de seus direitos. Implica em notificar permanentemente a quebra deste respeito, da proteção e de trocas afetivas e de aprendizagem e também implica coibir os abusos, enfrentar as ameaças e os segredos, proteger as vítimas e as testemunhas. Estas ações, no entanto, não se inscrevem na crítica do imaginário do segredo. Reforçam a cultura de que existem apenas alguns desvios individuais de conduta de acordo ao paradigma da patologia sexual causadora do abuso. O paradigma da crítica cultural, que aqui estamos preconizando, aliada a crítica da desigualdade, significa a crítica de um modo de viver a relação social e a relação sexual pela dominação, pela discriminação e pela exploração.

II.4.2.2 - A violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser dividida em abuso sexual e exploração sexual. O abuso sexual é uma das causas mais substanciais para a fuga de casa e com isto o desaparecimento de crianças e adolescentes. Segundo Azevedo e Guerra (1997) o abuso ou vitimização sexual é:

(...) todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de dezoito anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

Os tipos ou formas de abuso sexual podem envolver contato sexual com penetração (oral, vaginal e anal), sem penetração (tentativa para ter sexo oral, vaginal e anal), atividade sexual envolvendo toque, carícias e exposição do genital, exploração sexual envolvendo prostituição, pornografia, voyeurismo e assédio sexual (Ippólito, 2004). Em relação ao contexto, o abuso sexual pode ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional.

O abuso sexual intrafamiliar é o mais freqüente e envolve a atividade sexual entre uma criança ou adolescente e um membro imediato da família (pai, padrasto, irmão) ou próximo (tio, avô, tia), ou com parentes que a criança considere membros da família (Ippólito, 2004). Esta forma de abuso é uma manifestação da transgressão do poder familiar e costuma ser crônica, recidivante e sem violência.

O abuso sexual extrafamiliar é qualquer forma de prática sexual envolvendo uma criança /adolescente e alguém que não faça parte da família. Na maioria dos casos, o agressor é conhecido e tem acesso à criança (ex.: vizinho, religioso, professor, babá, amigo da família).

Estes casos habitualmente chegam ao sistema de saúde via Serviços de Emergência, onde a família procura rapidamente o atendimento, relatando o abuso. O abuso sexual institucional ocorre em instituições, cuja função é cuidar da criança no momento em que esta está afastada da família. Pode ser praticado por uma criança maior ou adolescente ou pelos próprios cuidadores ou funcionários (Ippólito, 2004).

A fuga das instituições se constitui um problema, principalmente nos casos dos abrigos ou casas-lares. As crianças e adolescentes que estão acolhidas por estas instituições, foram colocadas para sua proteção e a garantia integral de seus direitos. Elas estão por conta do Estado na figura do juiz de direito que garante sua defesa e proteção, e as instituições têm o dever de guarda, provendo todas as necessidades da criança/adolescente. Na medida em que elas desaparecem, de quem é a responsabilidade? Quais as medidas cabíveis nestes casos?

As crianças e adolescentes que estão em poder do Estado, estão por que foram violadas em seus direitos, sofreram: negligência, abandono, violência física, psicológica ou sexual. Algumas delas são órfãos de mãe e/ou pai e não tem ninguém que é responsável por ela. Muitas dessas crianças e adolescentes não possuem filiação definida ou são de filiação duvidosa, o que levanta outra questão: estas crianças/adolescentes podem estar desaparecidas?

A outra face da violência sexual é a exploração sexual de crianças e adolescentes, e quando se estabelece uma relação comercial caracterizada pela relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediada pelo dinheiro ou pela “troca de favores”. Esta prática tem sido milenarmente denominada de “prostituição”. Entretanto o termo prostituição engloba várias modalidades de práticas sexuais mediadas por dinheiro ou troca de favores. Destacamos que nas relações desiguais de poder e dominação social ocorridas na sociedade não cabe denominar uma menina como “prostituta”, mas, sim, como objeto da exploração sexual, ou seja, ela é “prostituída” por um sistema perverso que impede seu pleno desenvolvimento. Como mostra a reportagem divulgada no Estado, online em 16 de novembro de 2009:

Americana é acusada de prostituir filha de 5 anos³²

Menina está **desaparecida** desde terça-feira; polícia realiza buscas na região.

A mãe de uma menina de cinco anos **desaparecida** há quase uma semana no Estado da Carolina do Norte, Estados Unidos, foi acusada de tráfico humano após suspeitas de que ela teria permitido que sua filha fosse abusada sexualmente. De acordo com documentos da polícia de Fayetteville, Antoinette Nicole Davis, de 25 anos, foi presa na noite de sábado, acusada de permitir que sua filha, Shaniya, fosse levada "com a intenção de ser mantida em servidão sexual". Shaniya Davis está desaparecida desde a manhã de terça-feira passada, quando a mãe alertou a polícia que ela tinha sido levada da casa onde a família morava. A criança continua **desaparecida** e as buscas por ela agora já envolvem a polícia de Fayetteville, helicópteros e o FBI. O sargento da polícia da cidade, John Somerindyke disse ao jornal local Fayetteville Observer que espera encontrar Shaniya viva. A polícia de Fayetteville afirma que já recebeu centenas de pistas sobre o paradeiro da criança e fotos de Shaniya já foram divulgadas em rede nacional.

O Documento oficial do “Congresso Nacional contra Exploração Sexual”, ocorrido em agosto de 1996, em Estocolmo-Suécia, referenda que:

A exploração sexual de crianças é uma questão mais de abuso de poder do que de sexo. A indústria bilionária, ilegal, que compra e vende crianças como objetos sexuais, sujeita-as a uma das mais danosas formas de exploração do trabalho infantil, coloca em risco sua saúde mental e física, e prejudica todos os aspectos de seu desenvolvimento. Constitui uma das piores violações dos direitos humanos, e foi identificada por muitos órgãos nacionais e internacionais como uma forma moderna de escravidão. Sua cobertura é trans-nacional, seu impacto transgeracional. A exploração sexual comercial de crianças ocorre virtualmente em todos os países do mundo e afeta milhões de crianças. A prostituição, a pornografia, e o tráfico de crianças com propósitos sexuais, conecta pequenas cidades e grandes centros urbanos interliga os países em desenvolvimento, e os liga a países desenvolvidos: a Europa Oriental aos Estados Unidos, o Nepal à Índia, o Brasil ao Japão. (in Faleiros, 2000: 71)

A exploração sexual comercial tem uma relação direta com a categoria abuso sexual (intrafamiliar e extra-familiar), visto que muitas pessoas sofreram uma violação na sua integridade sexual e não conseguem sair desta condição. Existem vários tipos de exploração sexual, como: a pornografia, o turismo sexual, exploração sexual convencional (prostituição) e o tráfico. O tráfico para fins sexuais de pessoas pode ocorrer internamente no próprio país de origem do traficado, como pode ocorrer internacionalmente.

³² Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,americana-e-acusada-de-prostituir-filha-de-5-anos,467226,0.htm>

Todas as modalidades de exploração sexual podem ter na origem a fuga ou o desaparecimento de pessoas. As redes de aliciamento para o trabalho escravo ou para o “mercado sexual” utilizam-se de pessoas que foram cooptadas, raptadas ou iludidas com promessas de realização financeira. Neste sentido o indivíduo que está na exploração sexual pode estar de forma voluntária ou pode estar de forma involuntária.

Em relação às Redes de Aliciamento, há exemplos concretos, de quadrilhas nacionais e internacionais desbaratadas no Brasil, que aliciavam suas vítimas na porta de escolas. O fenômeno não se restringe às cidades turísticas e aos grandes centros. Pelo contrário, propaga-se em pequenas cidades do interior do país, que também possuem suas redes locais de exploração.

Agências de modelos, vídeo locadoras, casas de jogos on-line, fotógrafos profissionais, agências de oferta de emprego internacional, entre outras, podem ser eventualmente “fachadas” para o aliciamento e a exploração sexual e, por isso, merecem ser alvos da atenção dos pais, educadores e autoridades encarregadas do cuidado, proteção e formação de crianças e adolescentes. (Ippólito, 2004)

A prostituição no Brasil é considerada uma atividade livre, prevista no Código Brasileiro de Ocupação – CBO, como uma ocupação econômica, que pode ser praticada por pessoas adultas com a finalidade de permitir atividades sexuais para obtenção de lucro em espécie ou qualquer outro benefício, seja material ou subjetivo. Assim, para a pessoa que se prostitui, implica num certo grau de consciência para decidir o que faz, ainda que pressionada por fatores sócio-econômicos.

Todavia se a prática envolve crianças e adolescentes em atos sexuais ou pornográficos com adultos, fica caracterizada como crime de acordo com a Lei 8069/90 - ECA e pode denominar como exploração sexual. Prostituir criança e adolescentes implica no ato de troca de favores sexuais por bens materiais ou sociais. Há uma relação de movimentação da mercadoria pelos serviços prestados, na qual existe na ponta o prestador de serviços e na outra o cliente que recebe o produto. O agenciador ganha na mediação entre um e outro. (Faleiros, 2000)

São exploradores tanto os clientes que paga pelos serviços, como os intermediários em qualquer nível, ao induzirem, facilitarem ou obrigarem crianças e adolescentes a se prostituir, para manterem relações sexuais com adultos - ou mesmo adolescentes mais velhos – ou serem usados na produção de material pornográfico.

O tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes, segundo o protocolo de Palermo do qual o Brasil é signatário diz:

Tráfico de pessoas significa o recrutamento, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso de poder e vulnerabilidade, com pagamento ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra, com propósitos de exploração. Isso inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de terceiros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão ou remoção de órgãos³³.

Como uma das modalidades de exploração sexual, sua prática envolve atividades de cooptação e/ou aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade. (Libório e Gomes, 2004)

A forma mais recorrente é que o tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes ocorra de forma “maquiada” por agências de modelo, turismo, trabalho internacional, namoro-matrimônio e, mais raramente, por agências adoção internacional. Muitas jovens, seduzidas por uma mudança de vida rápida ou sucesso fácil, embarcam para outros estados do país ou outros países e lá se vêem forçadas a entrar no mercado da exploração sexual. De acordo com as normativas nacionais e internacionais o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial é crime, e uma violação dos direitos humanos.

No tráfico de mulheres, crianças e adolescentes nacional ou transnacional, as pessoas são exploradas não somente nas atividades sexuais comerciais (prostituição, turismo, pornografia e tráfico para fins sexuais), mas também de outras formas: no trabalho forçado e escravo, na agricultura, nas casas de entretenimento, na pesca, nos serviços domésticos e outros.

Há dificuldade em se dar visibilidade ao fenômeno por se tratar de uma questão relativa ao crime organizado ou que envolve corrupção, e pela fragilidade das redes de notificação existentes nas estruturas de poder governamentais. A notificação rápida do desaparecimento pode ajudar na busca e localização destas pessoas, antes que elas possam efetivamente sumir e participar destas Redes.

³³ Artigo 3º, parágrafo A do Protocolo de Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, complementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

Ao se estabelecer uma relação objetiva entre globalização e o tráfico de seres humanos, o fenômeno emerge inserido numa economia clandestina e ilegal, organizada em redes locais e transnacionais, estruturadas por meio de mecanismos que viabilizam o recrutamento e o aliciamento de mulheres, crianças e adolescentes, reforçando a dependência social, econômica e psicossocial destes segmentos (Leal e Leal, 2002).

Até nas catástrofes existem a possibilidade de tráfico de crianças, mascarando a situação das adoções ilegais como destaca o Estado, como forma de ação humanitária:

ONU denuncia tráfico de crianças³⁴

Pelo menos 15 menores foram tirados de hospitais nesta semana

A ONU denunciou ontem a existência de uma rede de tráfico de crianças do Haiti, pedindo que a adoção seja apenas a última opção. Segundo a entidade, há registro de que pelo menos 15 menores **desapareceram** de hospitais haitianos nesta semana. As investigações indicam que a rota mais usada é a República Dominicana, de onde são mandadas para países ricos. Até meados de fevereiro, 7 mil mulheres darão à luz em meio ao caos no Haiti. Para a entidade, trata-se hoje de um dos países mais perigosos do mundo para se ter um bebê. O risco de morte de parturientes é 8 mil vezes superior no Haiti em comparação a um país rico. Em entrevista ao Estado, o chefe do departamento de proteção à infância da Unicef para as Américas, Jean Luc Legrand, alertou que existem informações que famílias americanas estariam pagando até US\$ 45 mil para adotar crianças haitianas. Ele admite que os desafios hoje no Haiti são importantes e a entidade criou um sistema para tentar monitorar todos os menores que deixem o país pelo aeroporto. "Estamos tentando monitorar isso e também fazer um registro de todas as crianças que estão sozinhas. Temos notícias de embarque de grupos de crianças em aviões." Uma rede de ONGs que trabalham com crianças também informou à Unicef o **desaparecimento** de 15 menores. A rede teme que esse número seja apenas a ponta de um iceberg - 47% dos haitianos têm menos de 18 anos e 20% menos de 5 anos. O caminho do tráfico é complexo, mas está sendo beneficiado pelo caos no país. Inicialmente, as crianças são retiradas de hospitais e orfanatos. Os traficantes normalmente dão parte do dinheiro obtido aos donos das instituições onde estão os menores. Em outros casos, são apenas pegas nas ruas. "Não digo que não haja órfãos. Mas não é porque uma criança está sozinha que ela seja órfã. Além disso, ela pode ter parentes em outras partes do país ou vivendo no exterior. Por isso, rejeitamos, por enquanto, dizer quantas crianças ficaram órfãs no terremoto", disse. O segundo passo do tráfico é fazer essas crianças chegar a Santo Domingo. Lá, seus documentos são falsificados e elas são enviadas principalmente para EUA, França, Bélgica, Canadá e Itália. "A Unicef gostaria de lembrar a todos esses governos que eles assinaram tratados internacionais relativos a adoção e ao tráfico e pedimos que, neste momento, cumpram suas obrigações de fiscalizar", disse Legrand. Vários governos europeus anunciaram que estão facilitando os processos para famílias que desejam adotar crianças haitianas.

³⁴ O Estado de São Paulo Jamil Chade, **Versão Impressa**, Sábado, 23 de Janeiro de 2010, disponível em: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100123/not_imp500290,0.phphttp://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100123/not_imp500290,0.php

O tráfico internacional de crianças é uma realidade mundial e serve tanto para abrandar o sofrimento de milhares de casais e pessoas que não podem ter filhos, como também serve de forma perversa para o tráfico de órgãos. Portanto com as catástrofes, há quem tira proveitos econômicos e sociais dos vulnerabilizados e acentuam mais o desaparecimento de pessoas, principalmente de crianças.

II.6 - O DESAPARECIMENTO E OS REGIMES TOTALITÁRIOS

O desaparecimento tornou-se um fenômeno evidente associado aos regimes políticos totalitários, considera-se para todos os efeitos que os regimes totalitários se constituem pelo controle de todas as atividades sociais dentro de um país, sejam elas de natureza política, econômica, religiosa, culturais e enfim do poder completo sobre o Estado e sobre as liberdades individuais.

Os regimes totalitários podem ser de natureza religiosa, militar ou de certos grupos que querem impor uma determinada ideologia. São conhecidos os regimes socialistas e/ou comunistas como existem até hoje na China, Coreia do Norte ou em Cuba. O stalinismo que ocorreu na antiga União Soviética e em muitos países do leste europeu, são exemplos históricos de regimes comunistas.

Há regimes totalitários que estão ligados a religião, e não são considerados Estados laicos, mas Estados condicionados ao poder da religião, como ocorre com os Estados islâmicos como o Irã, Paquistão, Afeganistão e a Mauritânia.

Irã acusa mídia estrangeira de 'unir forças' com opositores³⁵

(...) Denúncia

O sindicato de imprensa dos Emirados Árabes Unidos denunciou o **desaparecimento** do correspondente da televisão estatal de Dubai em Teerã no domingo. Em uma nota divulgada nesta terça, o presidente deste organismo, Mohammed Youssef, pediu à União Internacional de Jornalistas que intervenha para saber o paradeiro do jornalista sírio Rida al-Basha, após se perder qualquer tipo de contato com ele no domingo passado. O desaparecimento do jornalista de nacionalidade síria coincidiu com a celebração da festividade xiita da Ashura, que foi aproveitada pela oposição iraniana para realizar maciças manifestações de protesto, reprimidas com brutalidade pelas autoridades iranianas. O

³⁵ Agência Estado – Reuters, terça-feira, 29 de dezembro de 2009, disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,ira-acusa-midia-estrangeira-de-unir-forcas-com-oposicionistas,488170,0.html>
<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,ira-acusa-midia-estrangeira-de-unir-forcas-com-oposicionistas,488170,0.htm>

comunicado não dá detalhes sobre as circunstâncias nas quais o correspondente **desapareceu**, nem precisa se estava cobrindo as manifestações quando sumiu.

Os sistemas políticos fechados, ou chamados não democráticos, tenta impedir toda e qualquer tipo de propagação de informações não autorizadas, isto ocorre para manter o sistema em ordem, com a finalidade de aplacar as revoltas e evitar a visibilidade das contradições existentes no país.

O nazismo de Adolf Hitler e o fascismo de Benedito Mussolini são exemplos de ditaduras assumidos por grupos de uma determinada posição ideológica, que querem se manter no poder, perseguindo todos os opositores, grupos étnicos e pessoas que não se adequavam ao sistema imposto. O clima xenofóbico propiciou que milhares de judeus, negros, homossexuais e militantes de diferentes correntes ideológicas fossem exterminados ou obrigados a deixar seus países.

O genocídio, o assassinato e a morte de pessoas, tornaram-se um fenômeno comum nas guerras, sendo que muitos países adotaram o símbolo do soldado desconhecido, morto na em campo de batalha, mas que não podia mais ser reconhecido devido à descaracterização de seu corpo. A primeira e a segunda guerra mundial foram a expressão de um mundo desumano, na qual o desaparecimento de pessoas era uma constante.

Na América Latina os regimes totalitários anularam as manifestações individuais e aniquilaram qualquer possibilidade de insurreição popular, perseguindo líderes e todos aqueles que se opunham ao regime vigente. Destaca-se as ditaduras militares no Chile³⁶, na Argentina³⁷ e no Brasil, que como outros países, dizimou toda a possibilidade de levante popular.

No Brasil, por exemplo, a ditadura militar, implantada por meio do golpe de abril de 1964, cometeu várias atrocidades contra o povo e a nação brasileira. Milhares de pessoas foram presas, torturadas e tiveram seus direitos políticos cassados; Muitos, por serem sindicalistas, camponeses, advogados ou parlamentares, funcionários públicos, ferroviários ou simplesmente estudantes que foram perseguidos por não corroborar com as idéias impostas pelo regime. Algumas pessoas, como vários artistas brasileiros conseguiram escapar para o exílio. O AI-5 (Ato Institucional nº 5) que cassou políticos e

³⁶ O general Pinochet durante os dezessete anos de seu governo no Chile, foi acusado de ter cometido crimes contra a humanidade. Torturas, terrorismo e genocídio ocorreram sob sua liderança.

³⁷ Na Argentina o golpe de estado de 24 de março de 1976, fez com que uma junta militar tomasse o poder e lançasse uma campanha contra os militantes políticos e sociais. No período de 76 à 83 o governo militar perseguiu, prendeu, torturou muitos militantes, as estatísticas de instituições que trabalham com a questão contabiliza que em torno de 30 mil pessoas foram mortas ou desaparecidas neste período, estimativas mais conservadoras falam em 15 mil. (Folha de S. Paulo - 27/07/2003)

suspendeu o direito de *habeas corpus*, silenciou toda a nação. Em 1969 foi editada nova Lei de Segurança Nacional que instituiu a pena de morte³⁸ para os opositores políticos, engrossando assim a lista de mortos e desaparecidos.

Com a derrocada paulatina dos regimes militares na América do Sul, institui-se a possibilidade da constituição de um sistema político “aberto e participativo”. A abertura política propiciou a instauração da chamada democracia. As famílias das vítimas pós-ditadura nestes países se mobilizaram para repor a verdade dos fatos e apagar as seqüelas deixadas pelos regimes. Desta forma procuraram seus governos para punir os militares e outros executores que contribuíram para o desaparecimento de milhares de civis. Os Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais nesta esfera foram criados para forçar os governos a tomar atitudes contundentes nesta área. Os governos tiveram que realizar ações que minimamente pudesse responder aos anseios desses grupos e de parte da sociedade.

Entretanto, nesse período de ditadura também desapareceram pessoa por outros motivos: o fenômeno do desaparecimento é cultural e histórico. Com certeza, os desaparecidos políticos são apenas uma das faces do problema. Se fosse comparado o desaparecimento de pessoas na sociedade contemporânea poderia empiricamente concluir que o sistema atual produz mais vítimas que na época da ditadura militar. Existem oficialmente 138 ‘desaparecidos políticos’ na época da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985) Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964³⁹.

Na ditadura argentina, outra prática perversa que era bastante comum era a subtração de crianças daqueles que eram perseguidos pelo regime. Os militares retiravam as crianças dos pais considerados subversivos e entregam as crianças para as famílias que apoiavam o sistema ditatorial.

O caso que ganhou repercussão internacional foi da família que é dona do jornal Clarín, que apoiou o regime militar argentino. Na época da ditadura essa família “adotou” duas crianças de casais perseguidos. Este caso na argentina é apenas a ponta de um *iceberg* maior e um exemplo de prática comum nos regimes totalitários. Como foi destacado pela Agência Estado:

³⁸ A emenda Constitucional n. 01 de 17 de outubro de 69, estabeleceu a possibilidade da incidência da pena capital; da mesma forma o decreto lei n. 898 de 29 de setembro de 1969, que estabeleceu o crime contra a Segurança Nacional, também estabeleceu a pena de morte no Brasil.

³⁹ CEPE - Companhia Editora de Pernambuco Governo do Estado de Pernambuco, Recife, 1995

Herdeiros do "Clarín" fazem teste de DNA⁴⁰

A batalha entre a presidente argentina, Cristina Kirchner, e o Grupo Clarín ganhou ontem um novo capítulo, quando os herdeiros do maior grupo de mídia do país, Felipe e Marcela Noble Herrera, foram submetidos a um exame de DNA para verificar se são filhos de vítimas da ditadura militar (1976-83), que assassinou 30 mil civis e sequestrou 500 crianças, filhos dos presos políticos. Os dois irmãos, ambos de 33 anos, foram adotados em 1976 quando eram recém-nascidos por Ernestina Herrera de Noble, a presidente do Clarín. O resultado do exame - que ficará pronto entre 15 e 45 dias - é de interesse especial de Cristina e de seu marido, o ex-presidente Néstor Kirchner, que seriam beneficiados por um eventual escândalo que envolvesse a presidente do Grupo Clarín na suposta cumplicidade com o **sequestro** de bebês durante a ditadura. O casal Kirchner está em pé de guerra com o Clarín desde o ano passado. Desde então, o governo adotou diversas medidas para reduzir o poder do grupo, que se tornou a principal fonte de denúncias dos casos de corrupção dos Kirchners. Ernestina, de 84 anos, afirma que Marcela foi **abandonada** dentro de uma caixa na porta de sua casa, enquanto Felipe teria sido entregue por uma mulher, a mãe biológica, que depois partiu sem deixar pistas. No entanto, organismos de defesa dos direitos humanos, entre eles as Avós da Praça de Maio, acreditam que os dois foram sequestrados pelos militares. Diversas famílias que possuem filhos **desaparecidos** durante o regime militar pretendem saber se Felipe e Marcela são seus netos sequestrados. O juiz federal Conrado Bergessio, no entanto, só autorizou a comparação das amostras genéticas dos jovens com o DNA de duas famílias que abriram um processo na Justiça para exigir a identificação dos herdeiros do Clarín. As Avós da Praça de Maio protestaram contra a restrição e a decisão de realizar o exame no Corpo Médico Legista, em vez do Hospital Durand, tradicional centro para esse tipo de teste. Ernestina já foi detida em 2002, suspeita de ter adotado os filhos de forma ilegal, mas foi liberada poucos dias depois.

Os regimes totalitários do século XX, que aviltaram os direitos humanos com sua posição antidemocrática, tiveram milhares de pessoas que seguiram seus preceitos por se identificarem com o regime, outras não aceitaram, todavia o inimigo era visível aos olhos dos seus opositores. Pelo contrário, na atualidade, o sistema capitalista se permite uma opressão que vem em tons de liberdade e realização, ofuscando aqueles que verdadeiramente oprimem a sociedade.

As manifestações em torno do problema como os painéis das "Madres de Plaza de Mayo" na Argentina e as mobilizações realizadas pelo grupo "Tortura Nunca Mais" no Brasil, tiveram repercussão massiva na sociedade, contudo o fato de milhares de pessoas que por motivos variados desaparecem por dia de suas famílias não tem qualquer repercussão na sociedade. Vimos na mídia ocasionalmente Organizações Não Governamentais, como as "Mães da Sé", chorarem por seus filhos e/ou pupilos, mas estas

⁴⁰ Agência Estado, on line, Ariel Palacios, correspondente, Buenos Aires, disponível em http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20091230/not_imp488504,0.php

ações emotivas são insuficientes para pautarem efetivamente as reais causas do desaparecimento de centenas de crianças e adolescentes no Brasil anualmente.

II.6 - AS CATASTROFES E O DESAPARECIMENTO DE PESSOAS

As catástrofes são comuns, podem ser consideradas como uma fatalidade levando a pessoa ao desaparecimento de forma involuntária. Foi envolvida no caso por estar presente no momento e no local do ocorrido. Elas podem ser divididas em dois grandes grupos: o primeiro ocorre pela força da natureza e o segundo causado pelo o homem, chamados de antrópicas. Os desaparecimentos por causas “naturais”, são aquelas provocadas por: terremotos, tsunamis, maremotos, chuvas fortes, tempestades, furações, que ocasionam enchentes, deslizamento de terras e soterramento. Existem outros fenômenos da natureza que podem levar ao desaparecimento de pessoas como as erupções de vulcões, queimadas por excesso de calor, aumento excessivo de temperatura como também a baixíssima temperatura.

O terremoto na capital do Haiti, Porto Príncipe, no início de 2010, matou mais de 200 mil pessoas, segundo informações da ONU. O exercito brasileiro que fazia a “pacificação” do país, junto com outros países, sofreu com o incidente, como destacado pelo Estado, online:

Sobe para 14 número de militares mortos; 4 estão desaparecidos⁴¹

Falta de notícias alimenta a angústia e a esperança dos parentes que acompanham as buscas no Brasil

(...) Os quatro estão **desaparecidos**. Por meio de nota, a mulher do militar, Cely Zanin, pediu "a todos os brasileiros" que rezem pelo seu marido e pelos seus colegas - o tenente-coronel Marcus Vinicius Macedo Cysneiros e os maiores Francisco Adolfo Vianna Martins Filho e Márcio Guimarães Martins. "A dor é grande; a angústia, sem fim." Ontem à tarde, o Exército enviou um capelão do Colégio Militar e um oficial à residência de Zanin, na Asa Norte de Brasília. Lá estavam a mulher e a sogra do coronel, além do casal de filhos. "Vim trazer ajuda espiritual à família nesse momento de incerteza e dor", explicou o capelão Alexandre Santos.(...) **Chefe da inteligência desaparece**. O major artilheiro Márcio Guimarães Martins também está **desaparecido**. Promovido em dezembro, ele trabalhava na Brigada Paraquedista, no Rio, e chegou ao Haiti dois dias antes do terremoto para assumir a função de chefe da Inteligência do Batalhão(...).

⁴¹ Damaris Giuliana, Eduardo Kattah, Vannildo Mendes, Pedro Dantas, Talita Figueiredo e João Carlos de Faria. Disponível em http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100115/not_imp496010,0.php

O tsunami de dezembro de 2004, que varreu a costa asiática e a costa leste da África matou milhares de pessoas. Sem um procedimento de identificação eficiente, muitas pessoas foram enterradas em valas comuns, pelo adiantado processo de putrefação dos corpos. Muitas pessoas, pelo caos e pelo desespero humano, desapareceram, mas nestes casos como foi exposto há a relação de seu desaparecimento, ou seja, existe a presunção.

Outro fator de desaparecimento de pessoas recorrentes, são os constantes deslizamento de terras nas cidades brasileiras devido as fortes chuvas de verão, somado ao crescimento desordenado, que empurram famílias menos abastadas para as encostas dos morros. Todos os anos o país soma dezenas de mortos e esses fenômenos da natureza produzem uma infinidade de pessoas desaparecidas, entre adultos, idosos, adolescentes e crianças. As catástrofes não escolhem pessoas, ela é implacável contra todos, como foi apresentado pela Agência Estado, sobre os deslizamentos de terra que ocorreram em Angra dos Reis na última passagem de ano:

Bombeiros ainda buscam ao menos 6 pessoas em Angra⁴²

Um efetivo de cerca de 50 bombeiros de Angra dos Reis, no Rio, segue em busca na tarde de hoje por ao menos outras seis pessoas no Morro da Carioca, segundo estimativa da prefeitura do município. Na manhã de hoje, subiu para 14 o número de corpos resgatados no local, após os bombeiros localizarem o corpo da menina Ana Beatriz Marques, de seis anos. Ainda durante a manhã, chegaram os primeiros cães farejadores para ajudar nas buscas. De acordo com o coronel Jerri Andrade Pires, do 10º Grupamento do Corpo de Bombeiros, a estimativa é de que o total de vítimas dos deslizamentos provocados pelas chuvas chegue a 20 corpos, já que alguns moradores ainda reclamam do **desaparecimento** de familiares. O vice-prefeito Essiomar Gomes foi ao local e conversou com os moradores, ouvindo suas reivindicações. O Secretário de Meio Ambiente, Marco Aurélio Vargas, também esteve no local acompanhando as buscas(...)

As catástrofes antrópicas normalmente são: acidentes aéreos, de trens, automobilísticos, naufrágios, entre outros. Todos eles são causados ou por falhas humanas, ou falhas mecânicas e tecnológicas, sendo que estas últimas são criadas pelo homem. Como ocorreu com o desaparecimento de um helicóptero na selva amazônica:

⁴² SOLANGE SPIGLIATTI - Agência Estado, on line. Domingo, no dia 3 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,bombeiros-ainda-buscam-ao-menos-6-pessoas-em-angra,490022,0.htm>

Helicóptero de táxi aéreo desaparece na Amazônia⁴³

Um avião Bandeirante e um helicóptero do 2º esquadrão do 10º Grupo de Aviação da Força Aérea Brasileira (FAB) decolaram, no início da tarde de ontem, da base área de Campo Grande numa missão de busca e resgate de um helicóptero de táxi aéreo JVC. Com duas pessoas a bordo, o helicóptero Esquilo AS50 está **desaparecido** desde o fim da tarde de sexta-feira no sul da região amazônica. A aeronave comercial fazia o trecho de 610 quilômetros entre Manaus e Lábrea, no sul do Amazonas. De acordo com a empresa, o piloto e um mecânico estavam a bordo. Os nomes não foram divulgados. O helicóptero **desaparecido** decolou de Manaus por volta de 13h30 da sexta-feira. O último contato foi feito às 17h30, quando a aeronave sobrevoava a região de Canutama, a cerca de 620 quilômetros de Manaus. Chovia forte na região no momento em que o helicóptero **desapareceu**.(...)

Tanto as catástrofes naturais, como as antrópicas produzem milhares de desaparecidos, como foi exposto, mas existe uma relação direta entre o desaparecimento e estas ocorrências. Desta forma, nestes casos há uma presunção do ocorrido, isto é, se presume que o desaparecimento ocorreu em razão de um determinado fato.

II.7 – A SUBJETIVIDADE E SUA RELAÇÃO COM O DESAPARECIMENTO

Neste último trecho deste capítulo será refletido como a formação do indivíduo e seu processo de subjetivação, pode ajudar nos casos de fugas. As fugas de casa ou da família de origem e as fugas das instituições predominam nas estatísticas de desaparecimento, perfazendo 40% dos casos, segundo a SEDH.

Foi verificado que as sociedades tinham por base a transmissão de bens e da propriedade privada acumula pela família. Com a pauperização das famílias devido à perda gradativa da renda na era moderna, pode-se concluir que os seus descendentes não possuem o mesmo vínculo com seus familiares que se tinha no século passado. Seja por não ter bens ou propriedade privada a ser transmitida, ou por não dar condições “dignas” de sobrevivência. Entretanto deve-se considerar por que crianças e adolescentes que vivem em condições praticamente iguais de vida, têm comportamentos distintos em relação a sua família e a sociedade. Por que existem indivíduos totalmente integrados a sociedade e não rompem com seus vínculos e outros fazem isto com mais “facilidade”?

⁴³ Estado on line, reportagem de Adriana Fernandes. Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2010. Disponível em : http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100118/not_imp497369,0.php

Na pesquisa de Gattás e Fígaro-Garcia, foi comparada o perfil das famílias envolvidas no desaparecimento, atendidas pelos técnicos do Projeto Caminho de Volta, com as famílias de perfil igual, mas que não tiveram desaparecimento de crianças e adolescentes. Os pesquisadores foram aos bairros de maior incidência de desaparecimento para o estudo de caso-controle e constataram:

Em praticamente todas as localidades visitadas a equipe destacou os evidentes sinais de exclusão social, política, cultural e econômica que subsidiam as questões de desaparecimento de crianças e adolescentes. Eram, em sua maioria, bairros extremamente precários no que se refere às condições mínimas de habitação, qualidade de vida e saúde e indicavam a alta vulnerabilidade a que crianças, adolescentes e seus familiares estavam expostos. (2007: 59)

Para aprofundar a questão das fugas, deve-se pensar sobre os aspectos subjetivos que levam o indivíduo a fugir de seu lar. Foi verificado que do ponto de vista objetivo a pobreza e a cultura atual que inviabiliza muitas famílias acumular, permite relações frágeis com seus descendentes. Há também a considerar os aspectos da falta de universalização das políticas básicas: saúde, alimentação, habitação, educação, cultura, lazer, profissionalização, entre outras. Estas políticas são garantidas constitucionalmente, mas na prática não se cumprem. A criança e o adolescente como “prioridade absoluta”⁴⁴, é uma pura invenção do Estado de direito e sua negligência oferece maior risco à vulnerabilização de crianças e adolescentes.

Neste mesmo estudo de Gattás e Figaro-Garcia constataram também diferenças significantes das famílias dos desaparecidos em relação às famílias caso-controle. Entre elas destacam-se a estrutura da família nuclear ($p=0,00015$) entre os grupos, ou seja, as famílias de caso controle possuem estatisticamente um patamar mais elevado neste aspecto e o padrão de família nuclear é menor nas famílias envolvidas no desaparecimento. Foi verificado também que nas famílias dos desaparecidos encontram-se mais situações de maus tratos, violência, uso ou tráfico de drogas, consumo de álcool, distúrbios de conduta e alguns tipos de deficiência, na comparação das famílias caso controle.

Desta forma verifica-se uma influência direta destas variáveis no desaparecimento de crianças e adolescentes. Ao verificar o comportamento ou a características atribuídas pela família à criança e o adolescente, foi constatado neste estudo que não havia uma diferença significativa entre as atribuições dadas pelos os grupos, porém verificou-se que as

⁴⁴ No Estatuto da Criança e do Adolescente, aparece ‘Prioridade Absoluta’, no artigo 4, presente também no art. 227 da Constituição Brasil de 1988.

crianças tímidas possuem maior fator de proteção em relação às fugas do que as crianças mais sociáveis. Por outro lado as famílias dos desaparecidos atribuíram mais características negativas, de personalidade de suas crianças/adolescentes, como: mentirosas, agressivas, isoladas e tristes. E as famílias do caso controle atribuíram aspectos mais positivos como; alegres, falantes, sociáveis e desinibidas.

Será que esses aspectos respondem as questões do desaparecimento de crianças e adolescentes, principalmente ao que tange as situações de fugas? Poderia considerar a fuga como um ato voluntário? Como ficaria a subjetividade nestes casos?

Com certeza as especulações sobre as fugas de crianças e adolescentes de seus lares são inúmeras, contudo não se pode desconsiderar a fuga como desaparecimento. Foi visto conceitualmente que o desaparecimento é um processo de não aparecimento, independente das causas em que ele ocorre. O rompimento das relações sociais seja por subtração, seja por fatores políticos ou naturais são desaparecimentos. A reflexão que cabe nos casos de fugas são os motivos intrínsecos que levam ao desaparecimento. A fuga é um comportamento motivado por várias razões, como foi visto, pode ser considerada também como um ato “voluntário”, mas não pode ser reduzida sem considerar as determinações sociais apontadas ao longo deste trabalho, por outro lado não pode resumir o ato da fuga a subjetividade mais considerá-la como elemento fundamental, para a formação individual e as formas de relações sociais como revela Crochík:

O entendimento de que a subjetividade não é somente fruto das circunstâncias sociais atuais, embora estas sejam fundamentais, mas também de um projeto histórico implícito no desenvolvimento de nossa civilização, leva a que os problemas relacionados ao seu estudo devam ter uma dupla perspectiva: a da noção histórica de indivíduo, presente na literatura e na filosofia, e o da possibilidade da realização desse projeto nos dias de hoje.

Pela última vez e em nome de Deus
todo-poderoso e cheio de misericórdia
procurem a moça, procurem
essa que se chama Luísa Porto
e é sem namorado.
Esqueçam a luta política,
ponham de lado preocupações comerciais,
percam um pouco de tempo indagando,
inquirindo, remexendo.
Não se arrependirão. Não
há gratificação maior do que o sorriso
de mãe em festa
e a paz íntima
consequente às boas e desinteressadas ações,

puro orvalho da alma.
Não me venham dizer que Luísa suicidou-se.
O santo lume da fé
ardeu sempre em sua alma
pertence a Deus e a Teresinha do Menino Jesus.
Ela não se matou.
Procurem-na.
Tampouco foi vítima de desastre que a polícia ignora
e os jornais não deram.
Está viva para consolo de uma entrevada
e triunfo geral do amor materno
filial e do próximo.

CAPÍTULO III - DESAPARECIDOS: A FRIEZA NOS NÚMEROS

Nada de insinuações quanto à moça casta
e que não tinha, não tinha namorado.
Algo de extraordinário terá acontecido,
terremoto, chegada de rei.
As ruas mudaram de rumo,
para que demore tanto, é noite.
Mas há de voltar, espontânea
ou trazida por mão benigna,
O olhar desviado e terno, canção.

O desaparecimento de pessoas, especialmente de crianças e adolescentes, na maioria das vezes perde-se nas estatísticas produzidas pelas pesquisas e estudos. Deve-se alertar para o fato que atrás de cada número, existe uma pessoa. Independente do motivo do desaparecimento a pessoa não pode se resumir a um número. Nesta perspectiva que é trazido a frieza nos números, como reflete Horkheimer e Adorno:

A sociedade burguesa está dominada pelo equivalente. Ela torna o heterogêneo comparável, reduzindo-o a grandezas abstratas. Para o esclarecimento, aquilo que não se reduz a números e, por fim, ao uno, passa a ser ilusão: o positivismo moderno remete-o para a literatura, “Unidade” continua a ser a divisa de Parmênides a Russell. O que se continua a exigir insistentemente é a destruição dos deuses e das qualidades.(1985: 23)

Os números utilizados como uma coisa que se esgota em si mesmo, é o puro esclarecimento⁴⁵ que serve a dominação, desconsiderando seus aspectos qualitativos ele recai ao conceito de uma verdade não existente. Os números devem ser pensados dentro de um aspecto mais amplo como o histórico-cultural, econômico-político ou psicológico-biológico. As estatísticas devem nesta medida trazer um conhecimento dialético, evitando o rompimento, como ocorre com as ciências positivadas.

Os números de desaparecimento de crianças e adolescentes podem chegar anualmente no Brasil em torno de 40.000 ocorrências (REDESAP), notificadas nas Delegacias de todo o país como foi colocado na introdução deste trabalho. Os dados sobre pessoas desaparecidas são maiores por atingirem adultos e idosos.

⁴⁵ O conceito do esclarecimento é debatido por Horkheimer e Adorno no Livro “Dialética do Esclarecimento”. O esclarecimento pode ser entendido como conhecimento racional do homem do seu mundo e como o homem lida com o poder advindo do conhecimento.

No Rio de Janeiro, uma pesquisa por amostragem revelou a situação dos desaparecidos no Estado, conforme matéria do Estado de São Paulo, veiculada no jornal no dia 11 de Dezembro de 2009:

Dos desaparecidos no Rio em um ano, 71% 'reapareceram'; 6,8% morreram⁴⁶

Pesquisa inédita sobre registros de pessoas desaparecidas no Estado do Rio em 2007 indica que 6,8% morreram e 14,7% "não reapareceram". Foi selecionada para o estudo uma amostra de 456 (10,3%) dos 4.423 casos de desaparecimento registrados no banco de dados da Polícia Civil em 2007. Para o secretário de Segurança, José Mariano Beltrame, o resultado "desmistifica uma série de questões que eram levantadas" em relação ao grande número de desaparecidos no Rio. "Se tivermos de incluir os desaparecidos no total de homicídios, é um número muito pequeno, quase insignificante. Num primeiro momento, é a análise mais importante para nós", disse. A pesquisa foi pedida por Beltrame no fim do ano passado ao Instituto de Segurança Pública (ISP), vinculado à secretaria. Em 2008, 5.095 desaparecimentos foram registrados nas delegacias do Estado. Das 31 mortes apuradas pelos pesquisadores entre os 456 registros de 2007, 13 foram consideradas naturais ou acidentais e 18, homicídios dolosos. Nove pesquisadores trabalharam desde agosto na checagem dos desaparecimentos, por meio de entrevistas com as pessoas que fizeram os registros ou os responsáveis pelas vítimas.

MOTIVOS

A maioria (61%) era homem e tinha de 10 a 19 anos (33%). A motivação mais apontada para o desaparecimento foi "fuga" (17,4%), depois "distúrbio mental" (15%) e, em terceiro, "causas violentas" (12,9%). "Os menores fogem de casa, depois não têm mais onde ficar e acabam voltando por necessidade econômica", disse a cientista social Vanessa Campagnac, responsável pela pesquisa. Apesar de o estudo ter verificado que 71% dos 456 reapareceram, apenas 84 casos foram registrados na Polícia Civil. O número representa 2% do total de desaparecimentos do ano de 2007. "É falta de cidadania não fazer o registro (de reaparecimento)", disse Beltrame. P

Sem dúvida, os aparatos do Estado, não tem respostas das famílias e das pessoas que abriram a ocorrência nas delegacias. Como o problema foi solucionado, não há a preocupação de avisar as autoridades sobre o retorno dessas pessoas. Em São Paulo a Delegacia de Homicídios e de Proteção a Pessoa, DHPP, possui um funcionário exclusivo para ligar para os familiares dos desaparecidos com o objetivo de verificar se a situação perdura. Contudo no estudo apresentado pela reportagem aponta que 14,7% dos casos da amostra pesquisada não apareceram, isto significa em torno de 67 pessoas. Ao aplicar o mesmo percentual no total de 4.423 casos de desaparecimento no Estado do Rio de Janeiro em 2007, chegaria em 650 casos sem qualquer notícia. Em 01 ano, isto significaria 1.8 desaparecimento sem solução por dia. Esse dado é insignificante?

⁴⁶ Disponível em: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20091211/not_imp480265,0.php

Já no Estado de São Paulo a Secretaria de Segurança Pública, em seus relatórios anuais apresenta quantos casos foram registrados nas diversas delegacias espalhadas pelo Estado. Os números, com a classificação etária, não espelham verdadeiramente o problema do desaparecimento de pessoas em São Paulo, por se tratar apenas dos casos em que foram abertos os Boletins de Ocorrência – B.O.

O problema do desaparecimento é maior do que é apresentado nos registros oficiais, há casos em que não se registra a queixa, devido a cultura policial de desmotivar a abertura imediata do Boletim de Ocorrência, orientando os pais a voltarem em 24 ou 48 horas. Além da cultura policial, debatida por Oliveira (2007), existe um alto índice de casos que são subnotificados.

A subnotificação é um fenômeno recorrente nos casos de violação de direitos humanos. Na verdade existe um atendimento ou conhecimento do fato, só que o mesmo não é encaminhado para as autoridades competentes tomar as ações necessárias para a resolução do caso. Um grande aliado a subnotificação é a cultura da omissão, muito presente no Brasil. Além deste aspecto, existem outros problemas de ordem política institucional que interferem na dimensão numérica dos desaparecimentos no Brasil, destacado por Oliveira :

O cenário atual aponta pelo menos três problemas: a) falta de sistematização dos dados das polícias estaduais. Isto é decorrente da falta de reconhecimento da importância sobre o problema, carência de uma metodologia adequada, visão de que a ação da polícia deva ocorrer apenas mediante a evidência ou forte suspeita de crime; b) interferência dos conflitos políticos que inviabilizam um adequado diálogo entre os estados e entre estes e o governo federal (os dados da SENASP certamente refletem a falta de diálogo e de responsabilidade dos gestores estaduais em alimentarem os dados nacionais); c) falta de publicidade dos dados levantados (grande parte dos dados sobre os desaparecimentos não são disponibilizados pelas polícias estaduais). (op. cit. 2007)

Para sanar este problema o governo federal, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, que é articuladora da REDESAP, está concretizando uma proposta reivindicada há muito tempo pelas organizações sociais que tratam do assunto, como noticiado pela agência Estado:

Sancionada lei para cadastro de crianças desaparecidas⁴⁷

A partir de hoje, os dados pessoais e as características físicas de crianças e adolescentes cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de Segurança Pública federal ou estadual constarão de um Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. É o que prevê a Lei nº 12.127, que criou o cadastro, aprovado no dia 18 de novembro pelo Congresso e publicada no Diário Oficial da União hoje, sancionada pelo presidente em exercício, José Alencar. A nova lei já está em vigor, mas ainda será necessário definir a forma de acesso às informações do cadastro e o processo de atualização e de validação dos dados. Essa definição será feita em convênios entre a União, os Estados e o Distrito Federal. De acordo com a lei, resultante de um projeto de autoria da deputada Bel Mesquita (PMDB-PA), os recursos para o desenvolvimento, instalação e manutenção da base de dados sairão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos é um primeiro passo na consolidação dos números de crianças e adolescentes que se encontra em situação de desaparecimento. Para tornar o cadastro eficiente, o governo federal deve superar as dificuldades na alimentação correta dos dados em cada estado da Federação. Mesmo superando todas as dificuldades isto não resolverá o problema dos números de pessoas desaparecidas no país.

Não obstante, os números apresentados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pode nos revelar aspectos importantes sobre o desaparecimento de pessoas. Todos os dados aqui revelados são dos Boletins de Ocorrência de 2005 até setembro de 2009. Os quadros estão estratificados em faixas etárias, sexo e possuem alguns detalhamentos sobre problemas associados à pessoa desaparecida.

O quadro I nos fornece informações para pensar sobre o total de notificações realizadas neste período (2005 à setembro de 2009) dos 96.472 boletins de ocorrência realizados em todo o Estado de São Paulo 43% das ocorrências envolvem crianças e adolescentes. Cabe ressaltar que em 2.878 (3%) B.Os não existem a informação de idade, podendo então ser maior o número de ocorrências deste segmento no Estado. No distrito federal, no ano de 2004 Oliveira chegou a 49,8% dos casos de desaparecimento desta mesma faixa etária (entre 0 à 18 anos). Porém, os outros dados coletados pelo autor no seu estudo não se mantiveram na mesma faixa etária dificultando nossas comparações

⁴⁷ Agencia Estado Online NERI VITOR EICH, sexta-feira, 18 de dezembro de 2009, <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,sancionada-lei-para-cadastro-de-criancas-desaparecidas,484343,0.htm>

estatísticas. Contudo é possível inferir que entre 40% a 50% dos casos de desaparecimentos são de crianças e adolescentes. É um número assustador, se pensarmos que atrás de cada ocorrência existe uma história de uma criança ou adolescente que fugiu de casa ou foi subtraída, seqüestrada, explorada ou morta. Nos estudos de Gattás e Figaro-Garcia mostra que 57,3% das crianças e adolescentes desaparecidas retornaram espontaneamente para suas moradias ou foram localizadas no período de setembro de 2004 à maio de 2006. Pelos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, 85% dos casos nesta faixa etária foram dadas às baixas da queixa de desaparecimento. Portanto existe uma lacuna grande entre os estudos de Gattás e Figaro-Garcia e o órgão oficial do Estado, mas mesmo assim nos chama a atenção que 15% das ocorrências de desaparecimento de crianças e adolescentes não foram solucionados ou por inoperância do sistema policial ou por que as crianças e adolescentes estão de fato desaparecidas. Isto representaria em 05 anos, 6.199 casos que não foram resolvidos, indicando mais de 1.239 casos por ano ou 3.39 casos por dia de desaparecimentos de crianças e adolescentes não solucionados no Estado de São Paulo.

Do total de 41.526 ocorrências de desaparecimentos de crianças e adolescentes 42,6% correspondem ao sexo masculino e 57,4% ao sexo feminino. Nos estudos do Projeto Caminho de Volta da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 302 casos estudados a tendência se manteve no mesmo patamar 41,4% para o sexo masculino e 58,6% para o sexo feminino. Isto ocorreu provavelmente por coincidir períodos de pesquisa (2004 a 2006) e ser do mesmo Estado, com a ressalva de que o Projeto Caminho de Volta atende mais a capital e as regiões no entorno do município de São Paulo.

Quando é analisado por faixa etária, distribuídas pelo critério da Secretaria de Segurança Pública, verifica-se que 3,88% são de crianças entre 0 a 07 anos, sendo que 73,57% destas queixas foram resolvidas pela polícia ou as crianças foram encontradas, estima-se então que entorno de 425 crianças nesta faixa etária encontram-se desaparecidas de seus responsáveis. Na faixa etária de 08 a 12 anos, ocorreram nestes 57 meses 7.620 desaparecimentos, 18,35% do total de B.Os, sendo que foram localizadas 6.821 crianças (89,5%) e 799 crianças continuam desaparecidas, segundo os dados. Isto significa que mais de 10% dos casos de desaparecimentos nesta faixa etária não foram resolvidos. Na última faixa etária, correspondente ao período da adolescência, foram solucionados 84,65% dos casos dos 32.298 B.Os do Estado, perfazendo um total de 4.975 adolescentes desaparecidos. Se for comparado a faixa etária de 0 a 12 anos, que corresponde a classificação de criança segundo a lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

aparece um universo de 9.228 B.Os, representando 22,23% do total contra 77,77% dos B.Os de adolescentes, na qual a faixa etária é de 13 à 18 anos. Na tabela I encontra-se também as informações de problemas associados ao desaparecimento de pessoas.

**Tabela IV - Total de Queixas registradas X Queixas solucionadas no Estado de São Paulo
Período: Janeiro de 2005 à Setembro de 2009**

Idade	Total Geral			Queixas resolvidas		
	Masc.	Fem	Total (%)	Masc.	Fem.	Total
0 a 07	937	671	1608 (3,88 %)	711	472	1183 (73,57%)
08 a 12	4468	3152	7620 (18,35%)	4056	2765	6821 (89,5%)
13 a 18	12292	20.006	32.298(77,77%)	10363	16960	27323 (84,65)
Sub-total A	17.697	23.829	41.526 (43%)	15130	20197	35327 (85%)
> 18	38.806	13.262	52.068 (54%)	31372	10919	42291
Não Inf.	1884	994	2878 (3 %)	1272	645	1917
Sub-Total B	58.387	38.085	96.472 (100%)	47.774	31.761	79.535
Problemas Psiquiátricos	318	174	492	216	121	337
Problemas Mentais	5550	2499	8049	4729	2249	6978
Alcoolismo	2926	469	3395	2215	348	2563
Sub-Total C	8794	3142	11936	7160	2718	9878

Fonte: SSP-SP

A análise da Tabela IV, nos números dos problemas psiquiátricos, mentais e alcoolismo ficam prejudicados por não apresenta-los pela faixa etária. Entretanto pode-se inferir que o alcoolismo possivelmente incide mais na fase da adolescência e na fase adulta e os problemas psiquiátricos e/ou mentais podem estar relacionados às três fases. A divisão destas características está associada à descrição fornecida pela pessoa na confecção do Boletim de Ocorrência. Os problemas psiquiátricos⁴⁸ são classificados de acordo com o CID 10, com pacientes que tomam ou precisam de medicamentos psiquiátricos para controle de sua conduta. Já nos casos de “problemas mentais” estão associados os indivíduos com deficiência intelectual, que se perdem ou doenças que afetam a consciência da pessoa. Nestes casos, muitas vezes o indivíduo não tem a plena consciência do seu desaparecimento. Na pesquisa do Projeto Caminho de Volta das 84 entrevistas realizadas com as crianças e adolescentes que desapareceram e retornaram aos seus lares 2,4%% tinham histórico de alcoolismo, 8,3% consumiram álcool ou drogas e 7,1% associaram o álcool a outros elementos. Destes casos 9,5% dos entrevistados possuíam algum tipo de deficiência (física ou mental).

Cabe ressaltar o fato da Secretaria de Segurança Pública – SSP/SP, inserir características dos desaparecidos, como que atribuisse parte dos desaparecimentos a eles próprios. Faz parte de uma estratégia política de individualizar um problema social? Esse relatório estatístico foi realizado pela SSP/SP para a Comissão Parlamentar de Inquérito -

⁴⁸ Pesquisa realizada no site da www.psiqweb.med.br que possui os manuais de psiquiatria CID 10 e DSM IV e dispõe de outras matérias sobre o assunto.

CPI dos Desaparecidos, coordenado pela Deputada Federal Bell Mesquita. Há portanto nele, elementos que sugerem esta possibilidade, a manipulação dos números é apresentados sob outra ótica, pode escamotear os verdadeiros problemas que afetam a busca e a localização de pessoas desaparecidas, como a própria discussão sobre os motivos dos desaparecimentos.

Na tabela II, foi retirado os B.Os sem informação de idade, na comparação de faixa etária e sexo, verifica-se: na fase da infância de (0 a 12 anos) uma incidência maior do sexo masculino (5,77%) e esta tendência inverte na adolescência, na qual o sexo feminino é maior (21,37%). Na fase adulta há mais pessoas desaparecidas do sexo masculino (41,47%) contra 14,16% do sexo feminino.

Tabela V⁴⁹ : Faixa Etária e sexo

Sexo	Masculino	Feminino	Total
Criança (0 a 12 anos)	5.405 (5,77%)	3.823 (4,08%)	9.228 (9,85%)
Adolescente (13 a 18 anos incompletos)	12.292 (13,13%)	20.006 (21,37%)	32.298 (34,50%)
Fase Adulta (maior de 18 anos)	38.806 (41,47%)	13.262 (14,16%)	52.068(55,63%)
Total	56.503 (60,37%)	37.091(39,63%)	93.594 (100%)

Fonte: SSP-SP

Na comparação entre a fase adulta e aquela em que é considerada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como fase peculiar de pessoa em desenvolvimento (0 até os 18 anos), nota-se uma desproporção, visto que a fase adulta é mais elástica que a outra. O dobro da idade seria 36 anos, mas a expectativa de vida hoje, no Brasil, chega aos 70 anos. Portanto teria uma diferença significativa de pessoas adultas que desaparecem, isto significaria entorno de 52 anos a mais que na fase da infância e adolescência.

A diferença da fase infantil para a adolescência é bastante acentuada no sexo feminino, destacando uma queda considerável após os 18 anos. Com este panorama apresentado pelos números, as perguntas são: Porque desaparecem mais meninos na infância e garotas na adolescência? No livro do Projeto Caminho de Volta estudo de Gattás & Fígaro-Garcia, há elementos para pensar sobre a resposta:

⁴⁹ Tabela V em destaque. Os números se referem aos mesmos números da Tabela IV, transcritos pela classificação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não parece existir diferenças no tipo de desaparecimento que ocorre em ambos os sexos. Pois a fuga de casa sozinha foi relatada por 80% das meninas e 74,4% dos meninos(...). Porém, quanto às razões do desaparecimento, parece haver diferenças entre os grupos. A fuga dos meninos, está aparentemente mais associada com maus tratos e violência conjugal (15,4%), conflito familiar ou aventura (30,8%), enquanto para as meninas o motivo parece ser conflito familiar (35,6%), aventura (20%), medo (11%) ou mesmo razões outras não bem determinadas (22,2%).

Dos casos entrevistados, segundo o estudo 80% dos meninos e 56% das meninas, manifestaram o desejo de voltarem para suas casas. Os meninos se viram mais vivendo nas ruas (56,5%), esmolando ou furtando e as meninas em menor proporção. Todavia elas recebem mais ajuda de familiares (55,6%) ou são acolhidas por pessoas amigas/familiares ou pessoas desconhecidas que não avisam as autoridades sobre seu desaparecimento. Para Oliveira o contexto socioeconômico pode influenciar decisivamente neste comportamento.

(...) É difícil especular sobre as razões do desaparecimento, entretanto, os dados empíricos indicam que há uma possível interferência dos conflitos intrafamiliares que “empurram” os jovens para a rua, para as casas de amigos ou mesmo de outros parentes, mudam de cidade e de hábitos. Pode-se ainda questionar o que levaria um jovem a desaparecer num contexto socioeconômico em que o acesso aos bens sociais é extremamente precário, ou seja, o trabalho, o lazer, a habitação, entre outros. Desaparecer diante de um cenário nacional desfavorável, certamente deve significar mais que simples aventura para vários deles. (op. cit, 2007)

Esta idéia reforça que o desaparecimento é originariamente social, seja pela violência: doméstica, conflitos familiares ou pelas questões de ordem econômica, política ou cultural. Mesmo considerando os aspectos psicológicos que permitem a fuga de casa, como haviam sido discutidos anteriormente, estes são determinados também socialmente, ainda mais numa sociedade massificante como a nossa. Com a queda da autoridade na família estruturada no modelo nuclear burguês⁵⁰, devido à queda econômica, não existe mais elementos que possam ligar efetivamente o indivíduo a sua família de origem, visto que a maioria dos desaparecimentos ocorre em famílias menos abastadas.

⁵⁰ Segundo o Livro de Gattás e Fígaro-Garcia 50,3% a familiar é nuclear, 28,1% múltipla composição e 20,9% possuem agregados.

Uma outra hipótese repousa na própria fase da adolescência, na qual muitos teóricos afirmam que é uma fase de “desprendimento”, na qual sua libido na infância era investida dentro do grupo familiar e gradativamente já na pré-adolescência sua energia libidinal está voltada inteiramente para a cultura. Portanto a um movimento paulatino de afastamento do núcleo familiar para o investimento de energia em direção ao seu mundo social: amigos, escola, espaços sociais do bairro e da comunidade (CONANDA, 2009). As identificações que o adolescente pode ter com seu mundo social podem levá-lo ao afastamento total da família de origem, pois vê na sua família as contradições que muitas vezes não enxerga nas relações com os outros. Só a convivência diária com os outros poderá mudar sua visão em relação a sua família. Em alguns casos isto pode ser tarde, no caso das meninas adolescentes, o envolvimento com amigas (os) e namorados podem levá-la a outras experiências como: freqüentar bares, casas noturnas, relações sexuais, uso de álcool ou drogas entre outras. Estas experiências dão a sensação de uma pseudo-liberdade, de uma felicidade antes não alcançada pela educação e repressão imposta pelos pais e/ou responsáveis.

Para responder por que as meninas somem mais na adolescência, teria que se discutir mais profundamente a questão de gênero. É de fundamental importância verificar também os aspectos históricos-culturais presentes na vida das mulheres. A questão não é só de repressão ou de exploração, a mulher sempre foi calada nos seus direitos sociais e políticos. No Brasil a representação das mulheres nos poderes executivo, legislativo e judiciário é mínima, mostrando a desigualdade que existe há séculos no país.

Nas famílias entrevistadas pelo Projeto Caminho de Volta, há um contingente grande de famílias chefiadas somente por mulheres, que declararam no seu estado civil: 14,9% solteiras, 34,4% separadas e 6% de viúvas, totalizando 55,3% contra 41,4% que se declararam casadas. Quanto à profissão, destas 42,4% se intitulou “do lar”, 27,5% trabalham nos serviços de limpeza, 14,2% em serviços técnicos e 5,9% em subemprego. Isto mostra como as mulheres se desdobram para prover as necessidades da família, se ausentando da vida dos filhos. Já os pais, gênero masculino, atuam em 23% na construção civil, 11,1% em serviços gerais e 4,4% na situação de subemprego. Cerca de 10,6% das famílias entrevistadas o pai é falecido e a mãe em 4,6%. A ausência da figura paterna e materna não é em virtude só do trabalho, mas também a ausência física total.

Uma sociedade que tem como base a divisão social do trabalho e o mesmo é reduzido ao emprego, os pais só vivem para sua conservação, e não mais participam da vida afetiva e educacional de seus filhos. A atenção não é mais dirigida às necessidades da

criança e do adolescente, mas dirigida pelas necessidades criadas pela sociedade de consumo. Há uma substituição do afeto pela mercadoria, do amor pelo objeto desejado, do carinho pela televisão de 42 polegadas. Como ninguém quer ficar de fora de ter acesso as novas tecnologias, as exigências nas relações passam a ser do mérito. No fundo são relações de troca, de permuta na qual a educação como um todo vai caminhando para sua coisificação.

Outra informação importante nas estatísticas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo é o sistema integrado de informações que a polícia implantou na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, especificamente na 2ª Delegacia de Desaparecidos, na qual bloqueia a Cédula de Identidade da pessoa que está sendo procurada.

Considerando que os adolescentes possuem a maior probabilidade de possuir esse documento e outros mecanismos de investigação, deve-se esperar que o número indicado esteja próximo do real. Portanto é espantoso o número de casos sem solução.

Na Tabela III, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, demonstra alguns elementos de solução dos casos:

Tabela VI - Baixas das queixas registradas por ano

	2005	2006	2007	2008	2009	Totais	%
Esclarecidas pela Delegacia	7533	8313	10266	9455	6716	42283	53,16
Através de Familiares	392	483	276	216	162	1529	1,92
Via Telex “Capital”	495	590	516	484	350	2435	3,06
Via Telex “Interior”	6158	6768	6572	6892	4768	31158	39,18
Via Sistema	461	403	496	461	309	2130	2,68
Sub-Total A	15039	16557	18126	17508	12305	79535	100
Portaria 35	1626	1637	1616	1498	1075	7452	
Portaria 36	5716	4432	3796	3448	2013	19405	
Portaria 36 (Desconhecidos)	1884	1956	1742	1624	952	8158	
Sub-Total B	9226	8025	7154	6570	4040	35015	100

Fonte: SSP-SP

Nota-se que dos 79.535 casos solucionados ou que sofreram baixa no sistema da polícia, apenas 1,9% tiveram ajuda de familiares dos desaparecidos. Efetivamente 53,16% dos casos foram esclarecidos pelas Delegacias do Estado. Considera “via sistema” os casos resolvidos 2,68% pela consulta ao sistema integrado da polícia com outros órgãos governamentais e que a notificação de desaparecimento estava aberta. Considera-se “via-telex” as informações encaminhadas pelas delegacias da capital (3,06%) e do interior (39,18%) do Estado, mas não está especificado como foi de fato resolvido o problema. Verificar as portarias 35 e 36....

A qualquer hora do dia ou da noite
quem a encontrar avise a Rua Santos Óleos.
Não tem telefone.
Tem uma empregada velha que apanha o recado
e tomará providências.

CAPÍTULO IV - INVESTIGAÇÃO: O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mas
se acharem que a sorte dos povos é mais importante
e que não devemos atentar nas dores individuais,
se fecharem ouvidos a este apelo de campainha,
não faz mal, insultem a mãe de Luísa,
virem a página:
Deus terá compaixão da abandonada e da ausente,
erguerá a enferma, e os membros perclusos
já se desatam em forma de busca.
Deus lhe dirá :
Vai,
procura tua filha, beija-a e fecha-a para sempre em teu coração.

Nos capítulos anteriores foram apresentadas algumas aproximações teóricas sobre o nosso objeto: 'desaparecimento'. Depois foi debatido os fatores sociais, naturais e psicológicos que são determinantes para o desaparecimento e por fim foi trazido alguns números produzidos pelas estatísticas oficiais e suas considerações. Contudo, neste capítulo, tratará da dinâmica do desaparecimento de crianças e adolescentes.

Foi apresentado no capítulo I que para o desaparecimento de um ser humano ocorrer, isto só é possível, na relação com outro ser humano, pois a sociedade é uma cadeia de relações sociais humanas e partindo deste princípio, será mostrado a seguir a participação de cada sujeito na situação de desaparecimento. Parte-se da teoria tradicional para descrever a participação de cada sujeito envolvido na situação de desaparecimento. Para poder ter mais elementos sobre esses sujeitos, será utilizada a pesquisa de Gattás e Figaro-Garcia (2007) para descrevê-los de forma mais precisa e será utilizada outras referências relacionadas com a questão da infância e da adolescência.

Conforme foi mostrado a importância do conceito de desaparecimento fundamentado nas relações humanas e na importância dos vínculos afetivos ou da ligação que um ser humano tem com o outro, esclarece a finalidade de nossa próxima discussão que é de determinar que para o desaparecimento ocorrer ao menos dois sujeitos devem interagir. O primeiro, neste trabalho será chamado de *sujeito A* - que é o indivíduo que possui uma relação, seja ela de afeto, de amizade, de conhecimento com o *sujeito B*, que é o desaparecido. Serão apresentados os *sujeitos C* - que influencia diretamente no desaparecimento de *B* e o *sujeito D* - que possui a missão de ajudar na busca ou localização do desaparecido.

A sistematização deste estudo, só foi possível pelo acesso aos prontuários do Projeto Caminho de Volta da Faculdade de Medicina da USP. Não houve uma preocupação quantitativa dos dados, mas sim, a preocupação partiu da necessidade de uma construção de um fluxo dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes.

As perguntas que se seguiram na investigação foram: Como estes casos chegam ao conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos? E os casos que não chegam? Quem faz a notificação? Quanto tempo demorou em perceber o desaparecimento? Quais foram às primeiras providências? Quem ajudou na busca ou na localização? Por que familiares deixam de procurar o desaparecido?

Estas questões nortearam nosso trabalho e para que isto fosse respondido, foram sistematizados os comportamentos de todos os envolvidos na situação de desaparecimento.

Desta forma, o estudo seguiu para a teoria comportamental (behaviorista), pois ela nos dá condições de observar os comportamentos dos sujeitos envolvidos. Esta teoria permite considerar que o desaparecimento é um evento social destacado por Bock et al.:

Hoje, não se entende comportamento como uma ação isolada de um sujeito, mas sim, como uma interação entre aquilo que o sujeito faz e o ambiente onde o seu “fazer” acontece. Portanto, o Behaviorismo dedica-se ao estudo das interações entre o indivíduo e o ambiente, entre as ações do indivíduo (suas respostas) e o ambiente (as estimulações). (1999: 46)

Para os autores de “Psicologias”, a unidade básica para a descrição de um comportamento é o ponto de partida para seu estudo, que começa na interação do homem com o ambiente, ele é produto e produtor dessas interações.

A preocupação na descrição a seguir, não é individualizar ou particularizar a questão do desaparecimento, visto que foi trazido elementos sociais que envolvem os sujeitos analisados. Desta forma, reforça a necessidade de não separar o indivíduo da sociedade, como também demonstrar a tensão existente na relação sociedade e indivíduo. Há de se considerar a tensão existente entre um e outro e entender como as contradições estão presentes o tempo todo.

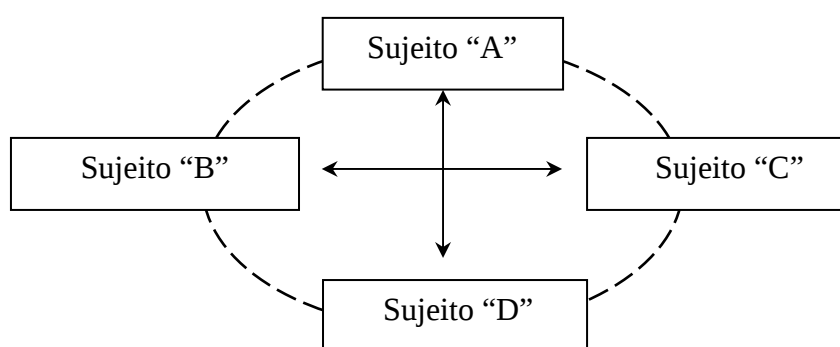
OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO DESAPARECIMENTO

Para conhecer os homens, é preciso vê-los agir. No mundo dos salões nós os ouvimos falar, eles mostram seus discursos e escondem suas ações; mas na

história elas são desmascaradas e nós os julgamos a partir dos fatos.
(ROUSSEAU, 1999)

Como foi colocado anteriormente parte-se à priori que o *sujeito A* é todo aquele que possui vínculo ou mantém uma relação cotidiana com o *sujeito B* (desaparecido). Neste estudo, o *sujeito A* será chamado também de “*sujeito da procura*”, ou seja, aquele que tem a iniciativa de procurar e/ou localizar o *sujeito B*. Também será apresentado o *sujeito C*, que será todo aquele que influencia no desaparecimento de *B*; seu papel na dinâmica do desaparecimento é de suma importância, visto que ele às vezes possui um poder sobre *B* e faz com que de forma decisiva haja o desaparecimento. O *sujeito D* é aquele que ajuda na busca e localização de *B*, ele pode ser uma pessoa física ou jurídica (instituições).

Na figura I, abaixo, pode-se entender a cadeia destas relações:



O *sujeito B* - desaparecido, possui uma relação direta com o *sujeito A* eventualmente com o *sujeito C*. O *sujeito C* pode ser uma pessoa do círculo de convivência de *B* ou pode ser um desconhecido. O *sujeito D* vai ser determinante na busca ou de sua localização, junto com *A* e o *sujeito C*. Às vezes o *sujeito D*, só vai entrar neste círculo depois do desaparecimento de *B*, portanto sua relação é por vezes indireta, mas deve-se investigá-lo melhor.

IV. 1 – APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO DO SUJEITO “A”

Considera-se neste estudo que o *sujeito A* é todo aquele que toma a iniciativa da busca ou da localização do “desaparecido”. Ele procura *B* na casa de parentes, com os vizinhos e amigos em geral, procura na comunidade ou é aquele que vai a delegacia abrir o boletim de ocorrência.

Segundo dados do Projeto Caminho de Volta da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o *sujeito A* é aquele que após o desaparecimento vai a

Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, particularmente na 2ª Delegacia de Desaparecidos, no centro de São Paulo, levar mais informações para a investigação é neste local que está instalado o Projeto da USP.

O quadro I, abaixo, nos fornece alguns indicadores para revelar a identidade do *sujeito A*.

Banco de referência	Total de casos
Mãe	183 (60,5%)
Mãe e pai	43 (14,2%)
Mãe e outros	8 (2,7%)
Pai	35 (11,6%)
Irmãos	6 (2,0%)
Avó materna	5 (1,7%)
Avó paterno	3(1,0%)
Meios-irmãos	4 (1,3%)
Tios maternos	4 (1,3%)
Adotados	11 (3,7%)

Fonte: Caminho de Volta (2007)

Esse quadro demonstra o universo de familiares do *sujeito B*, que participaram do Projeto Caminho de Volta, pois é exigido para fazer parte do projeto, uma pessoa que tenha parentesco com o desaparecido para traçar o perfil genético, que posteriormente será comparado com outros perfis. Desta feita, o quadro apresentado nos dá apenas indicadores, todavia eles não são suficientes para identificar com exatidão quem é o *sujeito A*. Para saber de fato quem seria o *sujeito A*, deveria investigar uma amostra significativa de Boletins de Ocorrência nas delegacias.

Outro papel atribuído ao sujeito de busca, são as instituições que possuem a responsabilidade de cuidar e zelar pela proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, como: abrigos, casa-lar, casa de passagem, os centros de convivência, Febem, Fundação Casa, entre outros equipamentos que tem o dever direto sobre as crianças e adolescentes, que se encontram sobre a sua custódia.

Conclui-se que normalmente o *sujeito A* é um familiar, pode ser a mãe, pai, irmão, tios, avós, primos. Em alguns casos será um dos cônjuges ou namorado e em outros casos podem ser amigos, vizinhos, conhecidos do *sujeito B* ou as instituições que tem a guarda ou oferecem serviços de proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente. Um ponto relevante a considerar é: quanto maior é a proximidade do *sujeito “B”* com “A”, considerando o grau de relacionamento, dependência psíquica, social e por sua presença

física, cresce a probabilidade de buscar a pessoa desaparecida imediatamente. Considera-se que essas instituições são constituídas por funcionários e que portanto são eles, mas precisamente a direção, que teria o dever de informar a ocorrência de desaparecimento, se isto de fato venha a acontecer.

Existem duas possibilidades de comportamento de A: Ele efetivamente busca o *sujeito B* ou ele não busca o *sujeito desaparecido*. Neste último caso é atribuído a ele esse papel social de procura ou de localização. O quadro I, permite a visualização do comportamento de A.

Considerando que o sujeito A tente buscar ou localizar o *sujeito B*, é comum que ele o faça inicialmente nas casas de familiares, vizinhos ou amigos e lugares freqüentados pelo *sujeito B*. Caso ele não apareça, o sujeito A estende sua busca no bairro, na comunidade ou na região. Persistindo o desaparecimento e com o passar das horas o *sujeito A*, vai a delegacia abrir o Boletim de Ocorrência A delegacia pode abrir o B.O. ou não, visto que existe a desestimulação da notificação. Hoje, a abertura do B.O. pode ser realizada via internet. Procura o desaparecido nos Hospitais, no Instituto Médico Legal e em outros lugares, com ou sem ajuda da polícia, em busca de informação ou do corpo. Pode ir ao Conselho Tutelar ou Organizações Não Governamentais e outros serviços de busca ou localização por meio da divulgação da foto, busca por apoio psicossocial ou serviços auxiliares, que possam ajudar na busca, localização ou identificação do desaparecido.

Quadro II – Comportamento previsto para o *sujeito A*

Sujeito A	Ação/ Local	Onde?	Complemento
	Procura B	Vai a Delegacia ou abre B.O. via internet.	Depois vai a uma Delegacia do Bairro ou Especializada
		Na comunidade local	Vizinhos, amigos, parentes. Locais que o <i>sujeito B</i> freqüenta
		Nos serviços: Conselho Hospitais IML Organizações Não-Governamentais Outros	Busca de informação Busca do corpo Busca e/ou localização por foto Busca por apoio psicossocial Serviços de DNA
		Pela internet	Divulgação da situação via correio eletrônico ou Web-site
		Pela mídia Jornal Televisão Rádio	Faz reportagens do seu caso Participa de entrevistas Divulga fotos
		Por quê?	Contexto
	Procura ou Não Procura	Por ter cometido Homicídio	Oculto o cadáver

	Não Procura B	Não reconhece o desaparecimento de B	Por problemas/dificuldades de ordem intelectual/ cognitiva; Por acreditar que se encontra em local “seguro” ou “acordado”; Por falta de informação.
		Não sabe do desaparecimento de B	Pela forma de “funcionamento” de B – <i>modus operandi</i>
		Por desentendimentos, brigas e conflitos.	Culpa, raiva, ódio do <i>sujeito B</i>
		Por violência	Física, Sexual e/ou Psicológica
		Por abandono	Intencional
		Por negligência	Por Ação ou Omissão aos direitos fundamentais de B

Em São Paulo os casos de desaparecimento são concentrados no DHPP, situado no bairro da Luz. No local além de contar com uma equipe especializada de busca e localização, o *sujeito A* pode contar com o apoio psicossocial dos psicólogos do Projeto Caminho de Volta da Faculdade de Medicina da USP. Com o passar dos dias a tendência é buscar outras fontes de busca ou localização. Hoje o *sujeito A* pode contar com o apoio de organizações sociais diversas que atuam na divulgação da foto via internet, bem como os veículos de comunicação e campanhas específicas de pessoas desaparecidas.

Com o passar do tempo o comportamento ativo de A, pode cair, devido a falta de resposta do sujeito desaparecido. Nestes casos o *sujeito da procura* pode entrar em estados psicológicos preocupantes, como: ansiedade excessiva, depressão, melancolia, síndromes do pânico, descrença ou desesperança da vida e das pessoas que estão ao seu redor.

O *sujeito A* pode não procurar por B, mas isto pode mudar na medida em que o tempo passe. Considerando o comportamento de não procurar por A, o sujeito B não o faz por:

- 1- Não reconhecer o desaparecimento de B;
- 2- Não saber do desaparecimento de B;
- 3- Por ter tido algum desentendimento, briga ou conflito;
- 4- Por ter cometido alguma violência;
- 5- Por ter abandonado intencionalmente o sujeito B;
- 6- Por ter cometido alguma negligência, por ação ou omissão dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- 7- Por ter cometido o homicídio.

Na primeira hipótese o *sujeito A*, não reconhece o desaparecimento por apresentar problemas de ordem intelectual ou cognitiva. Isto ocorre nas situações na qual o *sujeito A* possui problemas que interferem na sua consciência, tanto por causas endógenas como exógenas. Dentre elas destacam-se as doenças degenerativas do sistema nervoso central

que altera os estados de consciência. Estas doenças podem ser congênitas com herança genética, ou adquiridas por hábitos como o consumo de álcool, drogas ilícitas e lícitas (medicamentos) ou substâncias psicoativas. As doenças degenerativas podem estar também associadas à senilidade, alterando os estados de reconhecimento do seu mundo.

Existe também a possibilidade do não reconhecimento do desaparecimento de *B*, por acreditar que o *sujeito B* se encontra em local “seguro” ou local “acordado” com outras pessoas (*sujeito C*). Isto ocorre nas situações em que o *sujeito B* confia o *sujeito A* ao seu ex-companheiro (a). As separações de casais são muitos comuns nos dias de hoje e os casais com filhos, organizam ou deveria organizar as visitas de acordo com que foi estabelecido pelo Juiz de Família. Contudo neste processo de “idas e vindas” a criança e o adolescente pode utilizar este trânsito para escapar da autoridade dos pais e desaparecer. O *sujeito A* pode deixar seus filhos sob a responsabilidade de algum parente ou conhecido (*sujeito C*) e o *sujeito B* pode vir a desaparecer, mas o fato não foi comunicado ao responsável.

A segunda hipótese refere-se ao fato do *sujeito B* não saber do desaparecimento de *A*, pela forma que o *sujeito B* age. Em algumas famílias o modelo de relação é calcado num modelo “aberto” de relação, na qual, não existem cobranças. Cada membro da família possui um comportamento em que não é constantemente acompanhado. Não há regras de horários, não há normas que impeçam a entrada ou a saída da casa. Isto pode ocorrer em famílias extremamente maduras, pois a relação se estabeleceu desta forma ou ao contrário disto. Neste caso a família possui uma dinâmica, que foge a regra do modelo burguês. O *sujeito A* não busca localizar o *sujeito B* por que as relações entre seus membros podem estar abaladas ou comprometidas por situações de violência (doméstica ou conjugal) conflitos, desentendimentos ou pela própria resistência da criança e do adolescente aceitar as normas dentro de casa. Como as relações estão “soltas”, a criança ou o adolescente faz o que bem quer. Fica dias sem ir para casa, costumeiramente dorme fora e não tem o hábito de avisar onde se encontra. Em alguns casos observa-se a falta de preocupação do *sujeito A* no cuidado e no zelo com o *sujeito B*, neste contexto que entra as contingências de abandono ou de negligência. Como foi tratado no capítulo I deste trabalho, o desaparecimento pode ser simbólico, ele pode acontecer mesmo com a presença do outro.

Existe uma última possibilidade: quando o *sujeito A* assassina o *sujeito B* e oculta seu corpo. Neste caso o *sujeito A* pode buscar por *B*, como uma forma de esquivar da justiça, ou ele efetivamente não busca e não tem qualquer atitude neste sentido;

simplesmente nega qualquer tentativa de procura ou de investigação sobre o paradeiro de *B*.

Quando o *sujeito A* é uma instituição: Cabem os funcionários e/ou seus diretores avisar a autoridade judiciária com a finalidade de proceder a busca e/ou a localização do *sujeito B*. A omissão neste caso pode levar o estabelecimento a uma ação movida pelo Ministério Público. Existem casos em que a instituição não quer de fato a criança ou o adolescente naquele espaço, devido ao seu comportamento rebelde e/ou agressivo. O receio do *sujeito B* de aparecer novamente, incentiva a não notificação ou a notificação morosa.

E quando não existe o *sujeito A*? Neste caso, como não tem ninguém que está procurando outrem, não existe o desaparecimento enquanto categoria social, mas isto não quer dizer que o indivíduo que de algum modo rompeu com seu círculo social, não esteja desaparecido. Ele pode ter sido vítima de uma ocorrência que levou a sua morte, mas não há materialidade de seu corpo, não há laços sociais, não há qualquer ligação com seu mundo, todavia desapareceu. Nestes casos não tem como prever uma estatística de pessoas que desaparecem, pois ninguém notifica.

IV.2 – O SUJEITO “B” – DESAPARECIDO

O *sujeito B* é o sujeito do desaparecimento, em nosso caso são crianças e adolescentes. Considera-se criança aquele ser entre 0 até 12 anos de idade e adolescente de 12 até 18 anos, conforme classificação etária do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao analisar o comportamento deste sujeito, é possível verificar três formas efetivas de desaparecimento. O desaparecimento voluntário associado às fugas e o suicídio; o desaparecimento involuntário, na qual o indivíduo é vítima de causas externas como a violência, catástrofes, subtração entre outros; O desaparecimento ocorre pelo fato do indivíduo ter problemas no seu discernimento (consciência) como nos casos de deficiência intelectual.

O desaparecimento voluntário não está desconectado das determinações sociais, como foi defendido ao longo do trabalho. Na visão comportamental é visto a ação do indivíduo no seu mundo social. Aquilo que é possível observar “a olho nu”, sem aprofundar nas questões subjetivas.

Portanto, no caso de crianças, a voluntariedade é algo discutível, visto que as mesmas são sujeitos de direitos e se encontram em fase de peculiar desenvolvimento físico, psíquico e social. Assim a criança precisa da família, da comunidade, do poder público para assegurar todas as garantias inerentes a sua condição, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente⁵¹ e na Constituição Federal do Brasil, artigo 227. Como ser “dependente” a criança em tese teria todas as condições de ter seus direitos garantidos e assistidos por todos.

As crianças pequenas são seres mais dependentes e que, portanto teria menos possibilidades de desaparecer por conta própria, exceto nos casos em que ela possa se perder - mais isto para o trabalho é um comportamento involuntário, pois não existe a intenção ou vontade. Quanto menor a idade dela maior é a probabilidade de ter sido subtraída, raptada ou seqüestrada.

Quando a criança é muito nova e foi subtraída, com o passar do tempo, ela tende a se acostumar com as pessoas que a subtraíram, perdendo a consciência sobre o seu desaparecimento.

No caso da fuga do lar ou da instituição é diferente, existente um ato “voluntário”, do ponto de vista comportamental. Ela pode ter sido influenciada por C, mas a atitude de sair de casa é dela. Entretanto todo ato “voluntário”, não significa algo natural ou inato da pessoa. Como foi discutido anteriormente o seu ato isolado não está desconectado do seu ambiente social e de sua formação subjetiva. A formação individual se dá na tensão com a sociedade, que molda o caráter social do indivíduo.

Para a psicologia sócio-histórica (Bock et al.) a subjetividade é compreendida como um sistema integrador do interno e do externo, na sua dimensão social e individual, e esta última também é determinada socialmente. Assim não se entende o indivíduo como uma mônada⁵², mas sim na sua relação com o seu mundo. Para esta vertente da psicologia, o universo intrapsíquico não é natural, ele ocorre na atuação do homem com seu ambiente e

⁵¹ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

⁵² Segundo Leibniz As mônadas são "formas substancias do ser com as seguintes propriedades: elas são eternas, indecompostas, individuais, sujeita as suas próprias leis, sem interação mútua, e cada uma refletindo o proprio universo dentro de uma harmonia pré-estabelecida (historicamente um exemplo importante de panpsiquismo). Mônadas são centros de forças; substância é força, enquanto o espaço, extensão e movimento são meros fenômenos."

na relação com outros homens. Assim o ato voluntário não pode ser entendido como um ato desprovido das determinações sociais.

Quadro III – Comportamento previsto do *sujeito B*

Sujeito B	Voluntário	Desaparecimento	Motivos
		- Fuga do lar	conflitos familiares/ brigas/ desentendimentos/ violência: doméstica, familiar ou conjugal. Aventura/ curiosidade
		- Fuga de instituição	Violência/ Conflitos/ Aventura/ curiosidade
		- Suicídio	Causas sociais
	Não tem consciência sobre o seu desaparecimento		
		- Pessoa portadora de deficiência; - Psicóticos ou neuróticos graves - Incapacidade de entender o ato (Bebê) - Foi criado pela pessoa que o subtraiu	
	Involuntário		
		- foi subtraída (Subtração de incapaz)	- por “C” - por desconhecido
		- foi abandonada	- pelos pais e/ou responsáveis
		- sofre Acidentes	- causas naturais (enchente, soterramento de terra, terremoto, tsumani e etc.) - antrópicas (acidentes aéreos, naufrágio e etc)
		- foi Traficada	- para fins de exploração sexual; - para retirada de órgãos; - para trabalho escravo
		- Suspeita de homicídio e extermínio;	- vingança, drogas, desavenças pessoais - violência urbana
		- transferência irregular de guarda;	- pai - mãe - parentes
		- foi Raptada (rapto consensual)	- fuga com namorado(a) - fuga com c
		- se perdeu	- descuido - negligência - desorientação

Já no caso de adolescentes, o desejo de uma “independência” pode levar a ter comportamentos de fugas de casa. Isto pode ocorrer por uma necessidade de querer se aventurar no mundo ou devido a intensos conflitos com os pais. Deve-se ressaltar que após os 12 anos, o adolescente, por exemplo, pode transitar pelas rodovias interestaduais sem qualquer fiscalização, não existem regras para eles nesta faixa etária quanto ao pedido de documentação, facilitando o trânsito fora da sua região de moradia.

Em alguns casos de deficiência intelectual ou de algumas síndromes congênitas, ou até abuso de substâncias entorpecentes que impedem a consciência, a criança e o adolescente não sabem de seu desaparecimento. Nestes casos onde não existe essa “consciência”, poderá ter havido em algum momento uma queixa de desaparecimento ou uma busca por sua localização.

O que é comum também nos casos de desaparecimentos de crianças e adolescentes são os casos em que ela se perde do seu grupo social. Nos eventos, onde há um trânsito grande de pessoas, a criança pode ser perder. Pela imaturidade física e mental está mais sujeita de encontrar suas referências. Ela pode ficar vulnerável e pode ter ajuda de pessoas que queiram resolver o problema, todavia podem encontrar também pessoas que agem com outras intenções. As estruturas de shows, espetáculos contam com os serviços de divulgação das pessoas que se desaparecem uma das outras. Nas praias e nas matas, seja pelas correntezas, seja pela densidade da floresta pode levar qualquer um à desorientação. Outros lugares podem dificultar a busca e a localização de uma pessoa. Ultimamente a mídia destacou dois homens que em circunstâncias diferentes desaparecerem. O primeiro caso o homem caiu num buraco perto da estação de trem e não conseguia sair do local. Avisou a “emergência” pelo celular e foi resgatado com vida. No segundo caso no interior de São Paulo, outro homem conseguiu avisar pelo celular, os bombeiros, sua localização após ter caído em local de difícil acesso. Estes dois casos é uma demonstração de como a tecnologia pode estar a serviço do homem e não ao contrário.

IV. 3 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO SUJEITO “C”

Esse sujeito pode assumir duas faces: a primeira ele tem uma relação direta com o *sujeito B* e eventualmente com o *sujeito A*. Pode ser uma pessoa conhecida do desaparecido e que possui um grau de parentesco como: pai, mãe, tios, primos, avós, como outros conhecidos: amigos, vizinhos, namorados ou cônjuge. A segunda face é o do desconhecido, que não tem qualquer ligação com *B*.

A dinâmica das pessoas envolvidas no desaparecimento de *B*, proposta neste trabalho, o *sujeito C* é aquele que pode assumir múltiplos papéis. Todavia qual é a relevância para a descrição deste sujeito? Considerando como indeterminado, ele assume o papel de influenciar diretamente no desaparecimento de *B* em muitos casos.

Como pai ou como mãe, podem ter cometido inúmeras violências contra *B*. Eles podem ter acentuado conflitos que foram determinantes para a fuga dos filhos ou dos seus entes. Nos casos de pais separados ele pode assumir o papel daquele que subtrai e/ou acolhe o filho sem o consentimento do responsável ou da justiça.

O *sujeito C* também pode ser um familiar, amigo ou namorado e que possui uma ascensão significativa sobre *B*. Como o caso apresentado pelo jornal O Estado de São

Paulo, na qual quem exerce a função do *sujeito C* é a patroa da empregada doméstica, que assassinou a diarista com rituais de magia negra.

Patroa confessa assassinato de diarista em ritual em SP⁵³

A diarista Rosana Nascimento, de 17 anos, foi encontrada morta ontem na Rodovia Anhanguera, em Perus, zona norte da capital paulista, com vários cortes no rosto e nas pernas e uma vela preta na boca. O crime envolveria ritual de magia negra. No fim da noite, a operadora de telemarketing Tatiana de Jesus, de 31 anos, patroa de Rosana, confessou o assassinato, segundo a polícia. A prisão temporária da acusada foi pedida à Justiça. A jovem havia desaparecido com a filha de três meses no sábado (...)

Não obstante, existem casos em que o *sujeito C*, influencia decisivamente no desaparecimento, chegando também às vezes a desaparecer com *B*. Na pesquisa do Projeto Caminho de Volta revela que 10.7% das crianças e adolescentes entrevistadas, assumiram que fugiram de casa com amigos e apenas 1,2% com o namorado.

Considerando o fato de este *sujeito* ser um desconhecido, deve-se ressaltar que efetivamente ele não tinha qualquer relação com o *sujeito B* e com seus familiares. Desta forma, ele aparece só no ato do desaparecimento: raptando, subtraindo ou seqüestrando ou acolhendo *B*. Nesta mesma pesquisa coordenada por Gattás e Figaro-Garcia 9,5% das 84 crianças e adolescentes entrevistadas ficaram em casas de pessoas consideradas por elas como desconhecidas.

Quadro VI – Comportamentos possíveis do *sujeito C*

		Comportamentos	Complemento
Sujeito C	Procura B	Abre B.O	Na Delegacia ou pela Internet
		Procura na comunidade local	Pode ajudar o <i>sujeito A</i> em toda busca: Vizinhos, amigos, parentes. Locais que o <i>sujeito B</i> frequenta
		Nos serviços: Conselho Tutelar Hospitais IML Organizações Não-Governamentais Outros	Busca de informação Busca do corpo Busca e/ou localização por foto Busca por apoio psicossocial Serviços de DNA
		Pela internet	Divulgação da situação via correio eletrônico ou Web-site
		Pela mídia Jornal Televisão Rádio	Faz reportagens do seu caso Participa de entrevistas Divulga fotos
		- C foge com B;	Pode ser um amigo, namorado, um dos pais ou parentes próximos
		- C extermina B;	Comete assassinato e oculta cadáver
		- C não reconhece o desaparecimento de B;	Por problemas/dificuldades de ordem intelectual/ cognitiva;

⁵³ Agência Estado Online, quinta-feira, 7 de janeiro de 2010. disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,patroa-confessa-assassinato-de-diarista-em-ritual-em-sp,491941,0.htm>

	Não Procura B		Por acreditar que se encontra em local “seguro” ou “acordado”; Por falta de informação.
		- C não sabe do desaparecimento de B;	
		- C sabe do paradeiro de B	Mas não quer contar, pois acredita que escondendo a informação ele estará protegendo B.

IV.4 – O PAPEL E O COMPORTAMENTO DO SUJEITO “D”

O sujeito “D” tem um papel fundamental na busca e/ou localização do desaparecido. Ele pode assumir o papel de algum familiar, amigo, vizinho, namorado ou cônjuge, como também pode ser uma instituição que oferece apoio ao *sujeito “A”*. Neste último caso pode ser a Delegacia de Polícia, Organizações governamentais e Não Governamentais que oferecem assistência diversas ao *sujeito “A”* e seus familiares.

A REDESAP da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH possuem 45 instituições cadastradas no Brasil que atuam diretamente com a questão do desaparecimento de crianças e adolescentes, conforme descrito no Quadro abaixo:

Quadro V – Instituições que atuam com o desaparecimento infanto-juvenil cadastradas na REDESAP

Quant.	Serviço	Observação
26	Delegacias Especializadas	Proteção e Defesa da Criança/Adolescente
04	Núcleos/Centros Especializados	Assistência/ Segurança Pública
05	Serviços especializados	Estrutura das Secretarias Estaduais de Segurança Pública
04	Organizações Não Governamentais	02 São Paulo
02	Fundações	Governos Estaduais
01	Secretaria de Estado	Distrito Federal
01	Vara da Infância e Juventude	Rio de Janeiro
01	Defensoria Pública	Rio de Janeiro
01	Universidade	São Paulo
45	Instituições	Total

Nota-se a predominância de equipamentos ligados à estrutura da política de Segurança Pública, perfazendo um total de 34 instituições. Deve-se considerar as instituições não cadastradas na REDESAP, que desenvolvem a busca e a localização de pessoas desaparecidas, destaca-se as instituições que oferecem algum tipo de atendimento psicossocial ou de busca/ localização, seja governamentais ou não governamentais, brasileiras ou internacionais, como o “Missing Kids”, organização presente em muitos países, inclusive no Brasil. Existem outras organizações que ajudam na divulgação das

fotos de desaparecidos pela internet. São inúmeras entidades que colaboram nesta missão, inclusive divulgando via mensagens eletrônicas o desaparecimento de pessoas. Na atual conjuntura social de “ajuda” pela internet encontra-se vários casos já solucionados, mas que estão rodando em listas de e-mails.

Quadro VI – Possíveis ações previstas do sujeito D

Sujeito D	Ação/ Local	Ações	Complemento
	Procura B	Pela investigação das causas	Entrevista com as pessoas envolvidas
		Na comunidade local	Vizinhos, amigos, parentes. Locais que o <i>sujeito B</i> frequenta
		Nos serviços: Hospitais IML Serviços de Saúde Abrigos ou instituições semelhantes Outros	Busca de informação Busca do corpo Oferece serviço de divulgação de foto Encaminha para apoio psicossocial Encaminha para serviços de DNA
		Pela internet	Divulgação da situação ou da foto no Web-site da polícia e/ou dispara atenção do caso via correio eletrônico
		Pela mídia Jornal Televisão Rádio	Faz reportagens do caso Participa de entrevistas Divulga fotos
		Por quê?	Contexto
	Procura ou Não Procura	Não reconhece o desaparecimento de B	Por acreditar na volta do <i>sujeito B</i> e pela forma de “funcionamento” e características de B Não abre boletim de ocorrência e não dá outras providências ao caso. Mesmo não reconhecendo dá todas as providências ao caso.
	Não Procura B	Não sabe do desaparecimento de B	Por falta de informação.
		Por negligência	Por Ação ou Omissão aos direitos fundamentais de B Alega falta de estrutura (física e de pessoal) Tenta desestimular a abertura do B.O. ou impõe a condição de 48 ou 72 horas para a sua feitura.

Na visão de Carlos Drummond de Andrade, o desaparecimento não é um problema individual, mas de toda a sociedade, que poderá ajudar de alguma forma na busca, localização ou na elucidação do caso, como foi narrado na poesia de Desaparecimento de Luisa, mas a dor é muito grande e a desilusão avança dia após dia:

Ou talvez não seja preciso esse favor divino.
A mãe de Luísa (somos pecadores)
sabe-se indigna de tamanha graça.
E resta a espera, que sempre é um dom.
Sim, os extraviados um dia regressam
— ou nunca, ou pode ser, ou ontem.
E de pensar realizamos.
Quer apenas sua filhinha
que numa tarde remota de Cachoeiro

acabou de nascer e cheira a leite,
a cólica, a lágrima.
Já não interessa a descrição do corpo
nem esta, perdoem, fotografia,
disfarces de realidade mais intensa
e que anúncio algum proverá.
Cessem pesquisas, rádios, calai-vos
Calma de flores abrindo
no canteiro azul
onde desabrocham seios e uma forma de virgem
intata nos tempos.
E de sentir compreendemos.
Já não adianta procurar
minha querida filha Luísa
que enquanto vagueio pelas cinzas do mundo
com inúteis pés fixados, enquanto sofro
e sofrendo me solto e me recomponho
e torno a viver e ando,
está inerte
gravada no centro da estrela invisível
Amor.

CAPÍTULO V – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim. Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade.

Herbert de Sousa (BETINHO)⁵⁴

Neste último capítulo trazemos como podemos avançar na situação de crianças e adolescentes desaparecidas no país. Desta forma, serão apresentadas várias reflexões e proposições para minimizar o problema e seus impactos na sociedade brasileira. Parte-se da idéia central desta tese que o desaparecimento é determinado socialmente e que, portanto é uma situação que sempre irá ocorrer.

Quando a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes, veio a São Paulo para apurar esses casos de desaparecimento no Estado, na minha apresentação fiz algumas considerações que acredito ser relevante para entender esta situação. Estas contribuições serão trazidas neste capítulo na tentativa de aproximar o Estado de uma questão que ficou desaparecida da política pública até os dias atuais.

No encontro ocorrido na Assembléia Legislativa de São Paulo, no dia 05 de outubro de 2009, refletimos que o desaparecimento de crianças e adolescentes ocorre por um processo histórico de exclusão, na qual o capitalismo exclui aqueles que não produzem e pouco consome. Neste sentido para compreender o desaparecimento de crianças e adolescentes e deve-se pensar no aspecto econômico. Numa sociedade pautada na injustiça social e na desigualdade, o Estado não pode se desresponsabilizar sobre o que ocorre com os mais fragilizados. O perfil das famílias atendidas pelo Projeto Caminho de Volta, como vimos, bem como as famílias que procuram ajuda na Organização Não Governamental “Mães da Sé”, mostram o estado de vulnerabilidade social em que elas estão inseridas.

Isto reforçaria que a família tem se preocupado muito mais com sua autoconservação, por meio do trabalho do que a educação com os filhos. A atenção que é um componente básico da formação individual não é mais um investimento libidinal importante. Sem este investimento o indivíduo se vê solto em sua subjetivação. Com o tempo o indivíduo vai deformando o seu caráter individual em decorrência dos estereótipos

⁵⁴ O texto de Herbert de Sousa (BETINHO) começa nesta página e termina no final deste capítulo.

externos. O ego ideal, formado na relação com os pais, segundo Freud, é substituído pelo ideal de ego, que é formado pela introjeção dos elementos do mundo externo. Ao considerar que no Brasil, o mundo externo é baseado no capitalismo de monopólio, o indivíduo vai introjetando a mercadoria como algo fundamental para sua satisfação e realização das necessidades individuais.

Nas pesquisas divulgadas pelo IBGE é verificado o aumento continuado de famílias chefiadas por mulheres, sem companheiros e que precisam prover todas as necessidades da casa. Essas famílias, que estão envolvidas no desaparecimento de crianças e adolescentes, também têm pouco acesso às políticas sociais básicas e muitas ainda estão fora dos programas de “bolsa auxílio”. Portanto o modelo econômico influencia a cultura, que por sua vez condiciona o indivíduo, que reproduz um comportamento esperado por esta. A falta de atenção em razão da subsistência e do princípio do conforto, leva ao desamparo, inviabilizando a participação mais ativa dos pais e/ou responsáveis na formação do indivíduo.

Foi alertado que o país não dispõe de mecanismos de justiça, por não apresentar um marco legal consistente que regula a questão do desaparecimento civil de pessoas, muito menos de criança e adolescente. Este aspecto será melhor debatido neste texto.

Foi sugerido a ampliação de ações para o aperfeiçoamento do sistema de busca e localização de crianças e adolescentes: como o Projeto Caminho de Volta, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que possui metodologia de busca e a localização, por meio da biologia molecular - DNA , o atendimento psicossocial e a bioinformática. Estas três possibilidades de investigação, além de ajudar a família propriamente dita, ajuda na consolidação de estudos e pesquisas na área. Propomos na CPI também a ampliação de estudos e pesquisas sobre o desaparecimento nas Universidades.

Outra dificuldade ressaltada no evento foi a articulação do Sistema de Proteção Social e Defesa de Garantia de Direitos, considerando o poder judiciário, o Ministério Público, os Conselhos de Direitos e Tutelares, e as unidades de abrigamento. Um dos grandes problemas enfrentados nesta área são os processos de crianças e adolescentes que estão sob guarda e tutela do Estado e que podem estar sendo procuradas por suas famílias de origem. O poder judiciário timidamente encaminha alguns casos de crianças e adolescentes abrigados para o Projeto Caminho de Volta fazer o perfil genético deles, contudo são ações isoladas, determinadas por alguns juízes. Consideramos que a magistratura deveria incorporar esta prática de investigação forense em seus procedimentos de encaminhamento.

Desta maneira deve-se fortalecer ações integradas na esfera federal, estaduais e municipais visando consolidar um cadastro único de desaparecidos, preferencialmente com material biológico dos familiares. Na atual proposta do governo federal sobre o assunto o Cadastro Nacional inicialmente será feito pelos atores de cada Estado brasileiro previamente cadastrado na REDESAP. Estes representantes estaduais que irão validar ou não a comunicação de desaparecimento de pessoas e disponibilizarão os casos ativos no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

O segundo estágio consistirá na coleta do material genético dos familiares para acesso nacional destas informações em cada Estado da federação. Neste sentido, pensamos também na ampliação ou no aproveitamento do exame do pezinho que é feito nos recém-nascidos para guardar o seu material genético. Isto não significa traçar o perfil de DNA de imediato, mas sim o arquivamento deste material por parte dos familiares que poderia ser utilizado para a identificação quando houvesse uma necessidade. A questão das políticas de controle podem futuramente recair sobre a violabilidade dos direitos humanos, visto que na mesma proporção o material poderia ser utilizado para um banco de “criminosos” por exemplo.

Na verdade a Lei 8.069/90, no Título II que discorre sobre “Os Direitos Fundamentais”, especificamente no Capítulo I que trata do “Direito à Vida e à Saúde”, pode-se verificar muitos aspectos relacionados a identificação das crianças nos serviços de saúde.

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Então consta como obrigação destes serviços os procedimentos quanto a informação e a identificação. No caso de haver qualquer problema desta natureza, pode-se entender no Brasil, como crime, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, como segue:

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa.

Art. 229. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o neonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder aos exames referidos no art. 10 desta Lei:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa.

Por outro lado, a política de controle é de fundamental importância para não aumentar os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, assim deve-se pensar melhor sobre o livre acesso de adolescentes em viagem no território nacional. Refletimos que se deveria começar a exigir autorização dos pais ou responsáveis somente à partir dos 14 ou 15 anos de idade. Obviamente isto não pode ferir o direito de “ir ou vir” da pessoa. Pensamos não ferir o que está garantida na Constituição Brasileira de 1988. Sabe-se também que muitos adolescentes estão fugindo de situações de conflitos ou de violência de seus familiares, entretanto estas questões devem ficar claras no atendimento dos menores de 18 anos. Caso o adolescente esteja sofrendo algum tipo de violência isto deve ser cuidado pelo Sistema de Garantia de Direitos e caso os atores deste sistema concluam que para sua proteção social é bom sua saída, então o faça formalmente.

Esta questão está claramente colocada na Seção III “Da Autorização para Viajar” do Estatuto da Criança e do Adolescente, que norteia a questão da criança, mas entende que o adolescente, ou seja, maior de 12 anos possa viajar livremente sem qualquer pedido de autorização dos pais ou responsáveis. Por isso que reafirmamos que o ECA abre uma lacuna perigosa para a fuga de adolescentes para outras localidades. Neste sentido, o poder público deveria retomar a questão, visto que o adolescente é um sujeito que se encontra em fase de desenvolvimento físico, psíquico e social. Existe maturidade para viajar sozinho? As fronteiras brasileiras conseguem controlar o fluxo de jovens que anualmente saem do país?

Art. 83. Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

b) a criança estiver acompanhada:
1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;
2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.
§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Há precedente para ambos, isto ocorre somente quando há viagem ao exterior:

Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;

II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

Art. 85. Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

Contudo deve-se observar as sanções previstas quando há má intenção por parte daqueles que estão querendo explorar a criança e o adolescente:

Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro:

Pena - reclusão de quatro a seis anos, e multa.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

É previsto penas para quem facilitar a fuga ou transportar a criança ou adolescente:

Art. 251. Transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância do disposto nos arts. 83, 84 e 85 desta Lei:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Chamamos a atenção dos presentes da reunião da CPI para a importância na capacitação dos atores do sistema de garantia de direitos, principalmente a polícia que ainda possui a cultura das 24/48 horas para abrir o Boletim de Ocorrência e os Conselhos Tutelares que ainda não sabem distinguir uma fuga de um desaparecimento.

Articular com as Organizações Não-Governamentais que atuam no setor para um programa efetivo de enfrentamento com recursos alocados da União. Não se trata de fortalecer o terceiro setor mais contar com ele para ser um elemento estratégico na consolidação de uma política pública inexistente.

Vimos que a nova política da assistência social (LOAS- SUAS), prevê as unidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência

Especializado da Assistência Social – CREAS, assim acreditamos que é um locus privilegiado de identificação e atendimento para crianças e adolescentes e suas respectivas famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade pessoal e ou social. Sabe-se que grande parte dos desaparecidos são vítimas de muitas violações de direitos e que podem aparecer nestes Centros em busca de ajuda ou informações. O profissional que atua na Assistência deve estar preparado para encaminhar adequadamente estes casos, para que os mesmos não fiquem subnotificados.

O último ponto proposto na CPI dos Desaparecidos, foi chamar a mídia para propagar cada vez mais fotos e divulgar matérias jornalísticas de pessoas desaparecidas. Ressaltou-se que o Estado brasileiro é muito condescendente com a mídia e ela como concessão deve prestar serviços à população brasileira. No Estado democrático a mídia briga para ser “livre”, mas no sistema capitalista a mídia se rende aos encantos do capital desvirtuando seu caráter que é fornecer as informações. Os espaços vazios nos cadernos de publicidade, chamados de “calhau” poderia ser usado na divulgação de fotos. É de suma importância que estes jornais possam ser convocados para propagar o tema todos os dias em suas páginas, para isto a câmara federal deve propor um projeto de lei que oficialize esta questão.

O Dr. Eduardo Resende de Melo, atual Presidente da ABMP – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, na sua exposição no II Encontro Nacional da REDESAP debate e propõe uma série de considerações sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes que julgamos importante e que serão colocadas parcialmente a seguir:

Primeiro ele chama a atenção para as dimensões de análise do marco legal para aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos. Para tanto ele propõe a adequação técnica legislativa para o tema. A necessidade da precisão conceitual do marco legal: a questão do “desaparecimento”, da “localização” e as situações sujeitas à localização ou busca, como foi debatido ao longo deste trabalho.

Para isto é necessária a atribuição institucional pela localização: coerência teórica e sistêmica entre os marcos legais. Neste caso é a Polícia? É a Assistência ou são os Conselhos Tutelares? Se a questão é judiciária deve-se ter uma condução, se for social outra e se for uma questão de violação de direitos, possivelmente outra regulamentação.

Segundo Mello os critérios para utilização do serviço de garantia das liberdades cívicas, não podem ferir como dissemos os princípios normativos da Constituição

Brasileira de 1988. Como também a possibilidade de incorporar a dimensão sistêmica da localização/ busca e sua articulação com outros serviços

Com relação ao Marco Legal ressalta o Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 87, inc IV +Art. 208, §2º (cf. lei 11.259/05), como colocamos anteriormente e o decreto 3951/01⁵⁵ e o decreto 3413/00, que faz a designação da autoridade central a que se refere a Convenção sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças e adolescentes

Sobre a adequação técnica legislativa, revela a Lei 11.259, que introduz a obrigação de investigação do desaparecimento no artigo 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente referente à proteção judicial de interesses individuais, difusos e coletivos, todavia sem qualquer coerência lógica.

Levanta a precisão e suficiência conceitual do marco legal. Os Serviços de localização podem ser utilizados apenas em caso de desaparecimento? Desaparecido em relação a quem? (a situação de adultos). A Localização implica em busca física da pessoa? Como fica a situação de adolescentes em conflito com a lei, apreendidos em cidades distintas? Portanto com a falta de uma delimitação das atribuições dos serviços (impasses entre polícia e Conselho Tutelar) a competência passa a ser de ninguém.

Disse que a imprecisão conceitual do termo “desaparecimento” para contemplar todas as situações em que localização ou busca podem se fazer necessárias: formas de movimentação de crianças e adolescentes que não implicam desaparecimento (crianças em situação de rua; não acompanhadas e migração) leva a uma confusão maior dos agentes de localização.

É para ele questionável a delimitação das pessoas passíveis de serem localizadas conforme art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente: pais, responsável e crianças e adolescentes desaparecidas. Com a garantia da convivência familiar e a família ampliada atual, as pessoas citadas no artigo não bastariam, visto que estas não traduzem a atual composição familiar existente na realidade brasileira.

Hoje, no país a atribuição institucional pela localização é da Secretaria de Direitos Humanos designada como autoridade central para efeito da Convenção sobre aspectos civis do seqüestro internacional de crianças (art. 1º, decreto 3951 de 2001). Para Mello, há previsão no art. 2º, VI, deste decreto, da utilização do Sistema de Informação de Proteção a

⁵⁵ Decreto que designa a Autoridade Central para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, cria o Conselho da Autoridade Central Administrativa Federal contra o Seqüestro Internacional de Crianças e institui o Programa Nacional para Cooperação no Regresso de Crianças e Adolescentes Brasileiros Seqüestrados Internacionalmente.

Infância e Adolescência para análise das crianças/adolescentes desaparecidos e, ao mesmo tempo, inc. VIII, fornecimento à polícia federal dos dados referentes às crianças e adolescentes desaparecidos. Hoje a Secretaria Nacional de Segurança Pública, tem se preocupado em inserir a polícia federal, principalmente a rodoviária na capacitação de seu efetivo na identificação de crianças e adolescentes desaparecidos.

Segundo Melo, ocorre uma inexistência de atribuição formal de responsabilidade em âmbito interno do governo, como órgão de coordenação das ações de enfrentamento da questão. Embora isto não seja formalizado a Secretaria Especial de Direitos Humanos que vem assumindo esta função.

Os convênios realizados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos com polícias estaduais ou ONG's não são suficientes, visto que o Art. 208, § 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê dispersão de responsabilidades: “órgãos competentes” com subsequente comunicação a portos, aeroportos, polícia rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais. Desta forma o Estado brasileiro deve avançar nas ações de busca imediata nos casos de desaparecimento, bem como contar com o apoio destes locais para a prevenção de novos casos.

O Presidente da ABMP, diz que falta previsão legal do Projeto de lei da deputada Bel Mesquita, que cria o Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas (1842/07). Hoje sabemos que o Cadastro foi ampliado para pessoas desaparecidas e transviados.

Há critérios, segundo Mello para utilização do serviço e garantia de liberdades cívicas. Primeiramente há ausência de critérios precisos previstos em lei para utilização dos serviços. Então é possível a violação em tese do direito à privacidade e intimidade, especialmente em relação a adultos. O direito, por exemplo, a não querer ser localizado? Para isto é necessária uma articulação sistêmica entre proteção e localização. Lembra do Projeto de lei do deputado Valdir Colatto, que altera a lei geral de telecomunicações para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas (3797/08), que permite um ‘GPS’ voltado a idosos, pessoas com deficiência e crianças e adolescentes, isto por um lado poderia ser um benefício na localização, entretanto viola a direito à privacidade.

No caso de crianças e adolescentes, ressalta o direito à liberdade de movimento. Assim colocada à questão dos limites para a caracterização de desaparecimento e as relações geracionais/filiação: a situação de fuga com namorado/viagem com amigos. Neste sentido, há a necessidade de articulação da localização com respeito ao direito à participação da criança e do adolescente que fugiu. Para resgatar o “desaparecimento”

como tentativa de garantia de direito, tanto na fuga por conflitos familiares como fuga de instituição.

Retornando ao aspecto discutido sobre a dimensão sistêmica da localização, Mello ressalta sobre a necessidade de delimitação de responsabilidade institucional pelos programas de localização como sendo de fundamental importância para o controle da execução de serviços. Existe a possibilidade de demanda judicial e sua inter-relação entre promoção de direitos e controle.

Alerta para a localização de pessoas sem cadastro adequado de atendimento pode gerar novas violações de direitos. Na atual composição do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e Transviados⁵⁶, o Comitê Gestor da REDESAP tem se preocupado com as questões éticas para que isto não ocorra, mas não significa que isto não possa ocorrer, visto que a finalidade da política pode mudar. Ressalta a importância do SIPIA para ajudar na efetivação das políticas públicas neste setor.

Esclarece a importância do Cadastro Nacional para a divulgação também de fotos de crianças e adolescentes, porém pode haver o mau uso da providência, como a exploração sexual de crianças pelos pais, fuga de crianças e por uma violação clara e a utilização do serviço para localização delas. Assim deve-se ser pensada na integração do serviço de localização a rede de programas de atendimento, mas também o controle constante do respeito às liberdades individuais. Na localização de pessoas, Dr. Eduardo pensa na possibilidade de cooperação internacional: quando a movimentação não for ilícita (não aplicabilidade da Convenção), principalmente nas regiões de fronteiras.

Ao debater seus pontos, Mello traz as seguintes proposições:

- Elaboração de legislação abrangente que preveja as hipóteses de localização ou de busca, sem referência necessária a desaparecimento;
- Atribuição formal institucional do serviço de localização/busca, com mecanismos de controle de atividades;
- Integração do serviço de localização e de busca com outros programas de atendimento, com detalhamento dos modos de exercício do direito à participação por parte de crianças e adolescentes;
- Reflexão da estruturação do serviço num modelo de localização fundado na investigação criminal: dualidade de vias eventualmente, conforme haja efetiva suspeita de ocorrência de crimes ou não?

⁵⁶ O Cadastro Nacional inicialmente era de *Crianças e Adolescentes*, depois foi incorporado os *Idosos* e o termo *Pessoas Desaparecidas* e por fim foi incluído a palavra *transviados*.

Para a equipe que trabalha no Projeto Caminho de Volta, pela sua atuação no DHPP, 2º Delegacias de Desaparecidos e na Faculdade de Medicina Legal da USP, tem refletido sobre a importância de criação de equipes de referência nas delegacias, particularmente nas delegacias especializadas. Para isto deve ter uma normatização nas delegacias dos procedimentos a serem tomados nos casos de desaparecimento.

Outro aspecto preventivo discutido na equipe é a regulamentação nos hospitais e maternidade sobre a identificação por meio da coleta de material biológico. Diferente do exame do pezinho esta proposição é mais ampla.

É debatido sobre a importância do envolvimento intersetorial dos diversos serviços de atendimento à criança e do adolescente, para minimizar o problema na sociedade. Para isto a integração das Unidades Básicas de Saúde com o novo sistema apregoado pelo Sistema Único da Assistência Social, pois a implantação e/ou implementação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social é fundamental visto a sua capilaridade em áreas de vulnerabilidade social.

Para a equipe do Projeto Caminho de Volta, além das questões aqui levantadas e aquelas ações que estão sendo executadas pelo Governo Federal, cabe incluir também a necessidade de obrigatoriedade de Registro e Identificação de Cadáveres. Em São Paulo, o Projeto Caminho de Volta tentou articular o Instituto Médico Legal – IML para não enterrar como indigente menores de 18 anos, sem extrair o material genético do mesmo. A tentativa é frustrada, visto que não existe uma legislação que regule isto.

Ressalta-se também para a vigilância e registro constante para o sistema de adoção. Sabe-se que no Brasil, existem adoções que ocorrem a margem do sistema formal. Hoje para alguém adotar uma criança, ela deve ser habitada pelo judiciário para entrar no Cadastro Nacional de Adoção. Como majoritariamente as pessoas que se candidatam, exigem um perfil da criança pequena, do sexo feminino e parecida com o seu biológico, não há muitas adoções. Com isto muitos casais e pessoas procuram burlar a lei e trabalham no sentido de conseguir a criança por outras vias. Isto alimenta a adoção ilegal e outras formas de subtração e conseqüentemente de desaparecimento.

Afinal, a criança é o que fui em
mim e em meus filhos enquanto eu e humanidade.
Ela, como princípio, é a promessa de tudo. É minha
obra livre de mim.

Se não vejo na criança, uma criança, é porque
alguém a violentou antes, e o que vejo é o que
sobrou de tudo que lhe foi tirado. Diante dela, o
mundo deveria parar para começar um novo
encontro, porque a criança é o princípio sem fim e
seu fim é o fim de todos nós.

CONCLUSÃO

A questão do desaparecimento de crianças e adolescentes, como vimos ainda necessita de muito investimento de políticas sociais e públicas no país. A mobilização mundial acerca do tema não é suficiente para deter os números assustadores da situação.

O Brasil como outros países do mundo enfrentam várias dificuldades, entre elas as econômicas e as sociais, mas os Estados não podem fechar as possibilidades de discussão sobre o tema. Foram poucas ações efetivamente de enfrentamento até o presente momento. O país deve priorizar a questão para não entrar nas estatísticas de maior país do mundo a contabilizar seus desaparecidos. Vimos que 40% dos desaparecimentos estão associados a fuga de casa. Os indivíduos fogem de suas famílias e de seu círculo social, porque na sociedade atual a família e a comunidade não exercem mais a função de protetores e defensores dos seus direitos. Aliás, muitas vezes, são eles que perpetram a violência contra seus membros, motivando a fuga de casa.

Existe uma minimização do problema por parte do Estado. Este movimento refere-se à própria desresponsabilização do Estado em relação a garantia das políticas públicas, que conseqüentemente leva ao desaparecimento de pessoas. O Estado não dá condições sociais mínimas de sobrevivência para uma grande parcela de pessoas e na medida em que diminuiu sua responsabilidade nestes casos, aumenta a culpa nos indivíduos ou na família.

As instituições privadas e as Organizações Não Governamentais, estão na vanguarda do enfrentamento do problema e assume um papel que deveria ser do Estado. O desaparecimento de crianças e adolescentes ainda não é uma política de Estado, fragilizando todo o sistema de garantia de direitos. Diferente do desaparecimento político que já ganhou espaço e status social.

Podemos pensar que grande parte da classe política no Brasil e em muitos países, foi perseguida nos regimes ditatoriais e hoje legisla para reparar o dano causado em sua vida ou dos opositores do antigo regime. Na ditadura militar era claro quem era o inimigo, no capitalismo moderno, ninguém enxerga o inimigo. Na sociedade atual a opressão é ofuscada em tons de liberdade e fica mais difícil determinar a culpa ou a responsabilidade. Quem responde pelos milhares de desaparecidos todos os anos no país? De quem é a culpa? Quem pode reparar os danos causados pelo desaparecimento?

A falta do marco legal impede que haja mecanismos confiáveis de busca e localização dos desaparecidos. A polícia não funciona direito, o poder judiciário não se compromete, o Estado empurra o problema para a sociedade civil e assim por diante.

O marco legal, importante mecanismo de cobrança social então é deixado de lado, para encobrir as próprias mazelas do Estado.

Uma possibilidade efetiva de reflexão sobre o marco legal seria a adequação de um novo conceito, discutido inicialmente neste trabalho. No processo de articulação teórica viu-se a necessidade de retirar a concepção de causa e efeitos presente no conceito de desaparecimento, assim foi pensado trazer a origem conceitual pelo seu referencial etimológico. Isto possibilitou dar sustentação a todo método deste trabalho;

As determinações sociais, naturais e psicológicas, foram trazidas para mostrar sua influência no desaparecimento de pessoas, entretanto, foi visto que há uma predominância das determinações sociais: econômicas, políticas, culturais, jurídicas, ideológicas e religiosas, nestes casos. Ao considerar que as determinações sociais interferem na natureza, pela ação do homem como a própria mudança climática em decorrência do aquecimento global, queimadas, poluição do ar, construções de vias públicas, extração do petróleo, entre outras, pode-se concluir que as catástrofes não pode ser pensadas como fenômeno exclusivamente natural. De outro lado, o homem deve ser entendido como parte da natureza, que modifica seu ambiente e é modificado por ele. Assim vimos que o psicológico também é constituído pelos elementos sociais, portanto é difícil separar as determinações sociais de outras. Nesta discussão não exclui os aspectos inatos do aspecto psicológico ou biológico, sem dúvida eles existem, mas é a cultura, ou a forma como a cultura trata uma determinada questão que irá reforçar ou não os comportamentos.

A sistematização dos comportamentos dos envolvidos nos casos de desaparecimento, não pode ser utilizada sem as considerações críticas deste trabalho. Os quadros de comportamento esperado podem servir para a melhoria das investigações policiais, mas não como uso descolado das discussões trazidas ao longo deste trabalho. Estes comportamentos são historicamente constituídos, o que se espera hoje dos pais ou da família é diferente do que se esperava em outros séculos. A base destes comportamentos é o modelo burguês de relação. Nele o indivíduo deve a satisfação e a obediência aos responsáveis, sem considerar os aspectos individuais, mas sim a manutenção dos bens adquiridos do capital acumulado .

O desaparecimento de adultos é diferente do desaparecimento de crianças e adolescentes, mas grande parte destas determinações é similar entre os grupos. O que

difere substancialmente é que a criança e o adolescente são seres mais dependentes por sua condição de pessoa em fase peculiar de desenvolvimento. É na infância e na adolescência que há a maturação dos aspectos físicos, psíquicos e sociais. Diferente do adulto que já teve a oportunidade de desenvolver suas potencialidades. Mas não existe adulto imaturos? Sim, entretanto do ponto de vista da proteção social e das garantias individuais estes indivíduos respondem por si mesmo após a maioridade. Se comete um crime, responde por ele. Se desaparece voluntariamente, responde por ele.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, BERNADETTE S. *História da Filosofia – Coleção Os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

ABRAPIA. *Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes – Proteção e Prevenção: Guia de Orientação para Educadores*. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, ABRAPIA, 1997.

_____. *Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes – Proteção e Prevenção: Guia de Orientação para Profissionais de Saúde*. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 2ª ed., ABRAPIA, 2002.

ADORNO, T. W., Gabriel Cohn (org.) *Sociologia*. São Paulo: ed. Ática, 1994.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS. *Convenção Interamericana Sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas*. Americanos. Belém do Pará: Brasil, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BUSCA E DEFESA A CRIANÇAS DESAPARECIDAS (ABCD). *Mães da Sé*. Disponível em www.maesdase.org.br, acessado em 19/08/2009.

AZEVEDO, M. A. & GUERRA, V. N. A. *Violência de pais contra filhos: Procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez, 1984.

_____. *Pele de asno não é só história...* Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Rocca, 1988.

_____. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: ed. Cortez, 1993.

_____. *Apostilas do IV Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes*. LACRI/USP: São Paulo, 1997.

_____. *Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez, 1998.

AZEVEDO, M. A & GUERRA, V. (Org.). *Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu ed., 2000.

BOBBIO, NORBERTO. *A era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1992.

BOCK, ANA MERCÊS BAHIA ET. AL. *Psicologias – Uma introdução ao estudo de Psicologia*. São Paulo: editora Saraiva, 1999.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Código Brasileiro de Ocupação – CBO*. Disponível em <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>>, acessado em 27/05/2009.

BRASIL. *ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: CONANDA, 2009.

BRASIL. *Instituições da REDESAP*. < www2.mj.gov.br/desaparecidos>, último acesso em 22/01/2010

BRASIL. *Amostra de domicílios – Censo 2000*. Disponível em < www.ibge.gov.br/censo/quest_amostra.pdf>, acessado em 15/02/2010.

BRASIL. *Instituições da REDESAP*. Disponível em <www2.mj.gov.br/desaparecidos>, último acesso em 22/01/2010.

BRASIL. Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Constituição Brasileira 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao>, acessado em 02/07/2007.

BRASIL. Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. *Lei nº 11.259/2005*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11259.htm>, acessado em 27/03/2008.

BRASIL. Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. *Lei nº 12.127- Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12127.htm>, acessado em 13/02/2010.

CAMINHO DE VOLTA. *Ações do projeto*. Disponível em <www.caminhodevolta.fm.usp.br>, último acesso em 10/03/2010.

CANEVACCI, MASSIMO (org.) *Dialética da Família*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO EREMIAS DELIZOICOV. *Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos* < www.desaparecidospoliticos.org.br>, acessado em 18/11/2008

CID 10. disponível em < www.psiqweb.med.br>, acessado em 12/02/2010.

CHAUÍ, MARILENA. *Convite à filosofia*. São Paulo: Editora Ática, 2002.

COLIN, DENISE RATMANN ARRUDA & FOWLER, MARCOS BITTENCOURT. *LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social anotada*. São Paulo: Veras ed., 1999.

CONANDA. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília/DF: Fórum Nacional DCA, 2009.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. *Ofício para os coordenadores dos Conselhos tutelares*. Campo Grande-MS: DEPCA, julho, 2009.

Dicionário Aurélio. São Paulo: Ed. Nova Fronteira, 2001.

DOWBOR, LADISLAU. *Gestão Social e Transformação da Sociedade*. Disponível em <dowbor.org/artigos.asp>, acessado em 26/11/2008.

DURKHEIM, E. *O Suicídio: Estudo Sociológico*. Lisboa: Presença, 1996.

EDUARDO RESENDE DE MELO. *Transparências apresentadas no II Encontro Nacional da REDESAP*: Rio de Janeiro, 2008.

FALEIROS, EVA T. SILVEIRA. *Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes*. Brasília: Thesaurus ed., 2000.

FALEIROS, VICENTE DE P. *A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário*. Brasília: Ser Social, , vol. II, nº 2, 1998

_____. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. *Violência contra a Infância*. In: Sociedade e Estado nº X: Brasília, UNB, 1995.

FIA. Apresentação do SOS Desaparecidos. Disponível em <www.fia.org.br/sosdesaparecidos> , acessado em 14/01/2010.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Pessoas perseguidas pela ditadura na Argentina*. São Paulo: Folha de São Paulo, 27/07/2003.

FREUD, S. *Obras completas*, versão eletrônica. São Paulo: Imago, 2001.

GATTÁS, GILKA J. FIGARO & FIGARO-GARCIA, CLAUDIA. *Caminho de Volta: Tecnologia na Busca de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado de São Paulo*: SEDH-CONANDA, 2007.

HOMERO. *Ilíada* – em verso. Tradução em Versos de Carlos Alberto Nunes. Coleção Universidade de Bolso. Rio de Janeiro: Ed. Tecnoprint, 1981.

HOMERO. *Odisséia* – *Texto integral*. Coleção a Obra-prima de cada autor. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2005.

HOSSEINI, KHALED; tradução Maria Helena Rouanet. *O caçador de pipas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

HORKHEIMER & ADORNO. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1985.

_____. *Temas Básicos de Sociologia*. São Paulo: ed. Cultrix, 1978.

IPPÓLITO, RITA ET AL. *Guia Escolar – Métodos para Identificação de sinais de abuso e exploração sexual em crianças e adolescentes*. Brasília: Presidência da República/SEDH/MEC, 2004.

LAURELL, ASA CRISTINA (org.). *Estado e Políticas Sociais no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995.

LEAL, MARIA LUCIA & LEAL, MARIA DE FÁTIMA (org.). *PESTRAF- Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual*. Relatório Nacional Brasília-DF: CECRIA, 2002.

LIBÓRIO, RENATA MARIA COIMBRA & SOUSA, SÔNIA M. GOMES (org.). *A exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. São Paulo: UCG/Casa do Psicólogo, 2004.

MALLAK, L. S E VASCONCELOS, M. G. O. M. (Org.). *Compreendendo a violência sexual em uma perspectiva multidisciplinar*. Carapicuíba: Fundação Orsa, 2002.

MARTINELLI, MARIA LUCIA. *Serviço Social: Identidade e Alienação* – 6. ed. . São Paulo: Cortez, 2000.

MARCUSE. HERBERT. *Eros e Civilização*. Rio de janeiro: Zahar Editores, 1981.

MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA. Disponível em <www.hcnet.usp.br/ipq/nufor/pdf/meninos.pdf>, acessado em 18/02/2010.

MESTRINER, MARIA LUCIA. *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. São Paulo: Cortez, 2001.

MIRANDA, NILMÁRIO & TIBÚRCIO, CARLOS. *Dos filhos solomortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar – a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo Boitempo, 1999.

MONTAÑO, CARLOS. *Terceiro Setor e Questão Social – Crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.

NETTO, JOSÉ PAULO. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social* – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 1996.

NEUMANN, MARCELO MOREIRA. *Violência Sexual: Dominação e Sexualidade*. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. São Paulo: 2002.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Reportagens de desaparecimentos. Disponível em <www.estado.com.br>, último acesso em 10/03/2010.

OLIVEIRA, DIJACI DAVID DE & GERALDES, ELEN CRISTINA. *Cadê você*. Brasília: Movimento Nacional de Direitos Humanos, 1999.

OLIVEIRA, DIJACI DAVID DE. *Desaparecidos civis: conflitos familiares, institucionais e segurança pública*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2007.

OLIVEIRA, ISAURA DE M. C, PAVEZ & GRAZIELA A. & SCHILLING, FLÁVIA (orgs.). *Reflexões sobre Justiça e Violência - o atendimento a familiares de vítimas de crimes fatais*. São Paulo: EDUC; Imprensa Oficial do Estado, 2002.

POSTMAN, NEIL. *O desaparecimento da Infância*. Rio de Janeiro: Graphia ed., 2002

RICO, ELISABETH DE MELO E RAICHELIS, RAQUEL (orgs). *Gestão Social – uma questão em debate*. São Paulo: EDUC;IEE, 1999.

RIZZINI, IRENE. *O Século Perdido – Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil*. 2. ed. rev., São Paulo: Cortez, 2008.

ROUSSEAU, JEAN-JACQUES. *Rousseau – Vida e Obra*. Coleção “Os pensadores”, volume I. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1999.

SÃO PAULO. *Manual de Polícia Judiciária*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Segurança Pública, 2000.

SÃO PAULO. *Registros de ocorrência de desaparecimento de pessoas*. Disponível em <www.policia-civ.sp.gov.br/desaparecidos/pessoas_desap.htm>, acessado em 01/10/2009.

SEVERINO, ANTÔNIO JOAQUIM. *Metodologia do Trabalho Científico* – 21. ed. ver. e ampl.- São Paulo: Cortez, 2000.

SPOSATI, ALDAÍZA. *Menina LOAS (A) - um processo de construção da Assistência Social* - 2ª Ed., São Paulo: Cortez, 2004.

Tradução do Novo Mundo das Escrituras Sagradas. São Paulo: Edição Brasileira, 1986.

Vade Mecum RT – 2 ed. rev., ampliada e atualizada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

VIEIRA, EVALDO. *Os Direitos e a Política Social*. São Paulo: Cortez, 2004.

VIVARTA, VEET (Org.). *O Grito dos Inocentes – Os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: ANDI/WCF/UNICEF, Cortez, 2003.

WASELFISZ, JULIO JACOBO. *Mapa da Violência III*. Brasília: Unesco, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2002.

WANDERLEY, M.B; BOGUS, L.M.M. E YAZBEK, M.C. (orgs). *Desigualdade e Questão Social*. São Paulo: Educ, 2004.

WESTPHALL, M. F. *Violência e Criança*. São Paulo: EDUSP, 2002.